



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

PORTARIA Nº 001, de 14 de janeiro de 2021.

**Designa as equipes de Pregão Eletrônico, Pregão Presencial e composição nominativa da Equipe de Apoio, e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas legais, na forma das disposições contidas no Artigo 84, Inciso II, "c" da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 3º, Inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:



**Art. 1º** DESIGNAR Comissão Especial para atuar no Pregão Eletrônico, Pregão Presencial e suas respectivas Equipes de Apoio nos procedimentos licitatórios realizados pela Administração Direta, Indireta e Autárquica, na modalidade Pregão, conforme segue:

**I- Pregão Presencial** – Prefeitura, Fundo de Assistência Social – FAS, IMPRESS, AMASPU, Bombeiros, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e demais:

**a) Pregoeiro:** Vanessa Nalon dos Santos – Matrícula 2061101;

**b) Membros da Equipe de Apoio:**

- Rogê Getúlio de Andrade Pereira – Matrícula 2139001;

- Tatiane Thonia da Luz – Matrícula 1986605;

**c) Suplentes:**

- Jian Carlos Malagutti – Matrícula 2163701;

- Ivan Francisco Andrukiu – Matrícula 1985507.

**II- Pregão Presencial** – Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde:

**a) Pregoeiro:** Thiago Borini – Matrícula 2126101;

**b) Membros da Equipe de Apoio:**

- Cássia Nalon Conte – Matrícula 2054501;

- Caíque Orloski – Matrícula 2165801;

**c) Suplentes:**

- Emilena Parabocz – Matrícula 2206301;

- Gustavo Banaszkeski – Matrícula 2203601.



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

### III- Pregão Eletrônico – Secretaria Municipal de Saúde:

a) **Pregoeiro:** Rudi Mauri Feix Junior – Matrícula 2051701;

b) **Membros da Equipe de Apoio:**

- Andriéli Marina Giacomini – Matrícula 2104001;
- Géssica de Fátima Przybysz – Matrícula 2186301;

c) **Suplentes:**

- Rafael Sampaio Santos – Matrícula 2187202;
- Raylanna Evelin Hort Larsen – Matrícula 2125001.

### IV- Pregão Eletrônico – Todos os demais:

a) **Pregoeiro:** Laureci Freisleben – Matrícula 853902;

b) **Membros da Equipe de Apoio:**

- Andressa Caciane Miranda Bozeki – Matrícula 2128801;
- Graciele Carla Bordignon Rodrigues – Matrícula 1454002;

c) **Suplentes:**

- Adriana Fatima de Almeida Scalet – Matrícula 2078601;
- Felipe Wagner Kukla – Matrícula 2149801.

**Parágrafo único.** Quando um membro titular não puder se fazer presente na sessão, o mesmo deverá convocar um suplente para substituí-lo.

**Art. 2º** A gratificação por participação em comissões somente será paga aos membros dos Pregões no mês em que ocorrer licitação.


**Art. 3º** O pregoeiro e equipe de apoio responderão solidariamente por todos os atos praticados pela respectiva equipe, salvo se posição individual divergente devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.


**Art. 4º** Revoga-se a Portarias nº 001, de 14 de janeiro de 2020, suas alterações, e as demais disposições em contrário.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 14 de janeiro de 2021.



  
ELISEU MIBACH  
Prefeito Municipal

  
RUAN GUILHERME WOLF  
Secretário Municipal de Administração e Esporte



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

PORTARIA Nº 050, de 27 de maio de 2021.

Unifica os Incisos I e II e os Incisos III e IV do Artigo 1º da Portaria nº 001, de 14 de janeiro de 2021, relativos às equipes de Pregão Presencial e Pregão Eletrônico, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas legais, na forma das disposições contidas no Artigo 84, Inciso II, "c" da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 3º, Inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

**Art. 1º** Unificar os Incisos I e II e os Incisos III e IV do Artigo 1º da Portaria nº 001, de 14 de janeiro de 2021, relativos às equipes de Pregão Presencial e Pregão Eletrônico, que passam a atuar com a seguinte composição e da seguinte forma:

**I- Pregão Presencial** – Composto por 02 (duas) equipes que participarão de forma igualitária dos processos de Pregão Presencial: Prefeitura, Fundo de Assistência Social – FAS, IMPRESS, AMASPU, Bombeiros, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e demais:

### Equipe 01

- a) **Pregoeira:** Emilena Parabocz – Matrícula 2206301;
- b) **Membros da Equipe de Apoio:**
  - Rogê Getúlio de Andrade Pereira – Matrícula 2139001;
  - Tatiane Thonia da Luz – Matrícula 1986605;
- c) **Suplentes:**
  - Jian Carlos Malagutti – Matrícula 2163701;
  - Vanessa Nalon dos Santos – Matrícula 2061101.

### Equipe 02

- a) **Pregoeira:** Emilena Parabocz – Matrícula 2206301;
- b) **Membros da Equipe de Apoio:**
  - Cássia Nalon Conte – Matrícula 2054501;
  - Caíque Orloski – Matrícula 2165801;
- c) **Suplentes:**
  - Thiago Borini – Matrícula 2126101;
  - Gustavo Banaszkeski – Matrícula 2203601.





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

**II- Pregão Eletrônico** – Composto por 02 (duas) equipes que participarão de forma igualitária dos processos de Pregão Eletrônico:

### Equipe 01

a) **Pregoeira:** Emilena Parabocz – Matrícula 2206301;

b) **Membros da Equipe de Apoio:**

- Rudi Mauri Feix Junior – Matrícula 2051701;
- Géssica de Fátima Przybysz – Matrícula 2186301;

c) **Suplentes:**

- Rafael Sampaio Santos – Matrícula 2187202;
- Raylanna Evelin Hort Larsen – Matrícula 2125001.

### Equipe 02

a) **Pregoeira:** Emilena Parabocz – Matrícula 2206301;

b) **Membros da Equipe de Apoio:**

- Andressa Caciane Miranda Bozeki – Matrícula 2128801;
- Graciele Carla Bordignon Rodrigues – Matrícula 1454002;

c) **Suplentes:**

- Adriana Fatima de Almeida Scalet – Matrícula 2078601;
- Laureci Freisleben – Matrícula 853902.

**Art. 2º** As demais disposições constantes da Portaria nº 001, de 14 de janeiro de 2021, permanecem inalteradas.

**Art. 3º** Revogam-se a Portaria nº 024, de 05 de março de 2021, e as demais disposições em contrário.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 27 de maio de 2021.



ELISEU MIBACH  
Prefeito Municipal

RUAN GUILHERME WOLF  
Secretário Municipal de Administração e Esporte



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Porto União – SC

Of. SMS/COMPRAS N°. 130/2021

Porto União, 26 de Maio de 2021.

Excelentíssimo Senhor  
ELISEU MIBACH  
Prefeito Municipal  
Porto União – SC

*Autorizo abertura do  
processo licitatório*  
*[Assinatura]*  
*27/05/21*

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTO UNIÃO - SC  
10-11

Ref. Solicitação para abertura de processo licitatório

Vimos por meio deste, solicitar a Vossa Excelência, autorização para abertura de processo licitatório, com adjudicação de MENOR PREÇO POR LOTE, tendo por objeto a prestação de serviços de implantação de câmeras de segurança na Unidade de Saúde Central do Município, conforme relação e orçamentos em anexo.

**Justificativa:** Prestação de serviços de implantação de câmeras de segurança na Unidade de Saúde Central do Município.

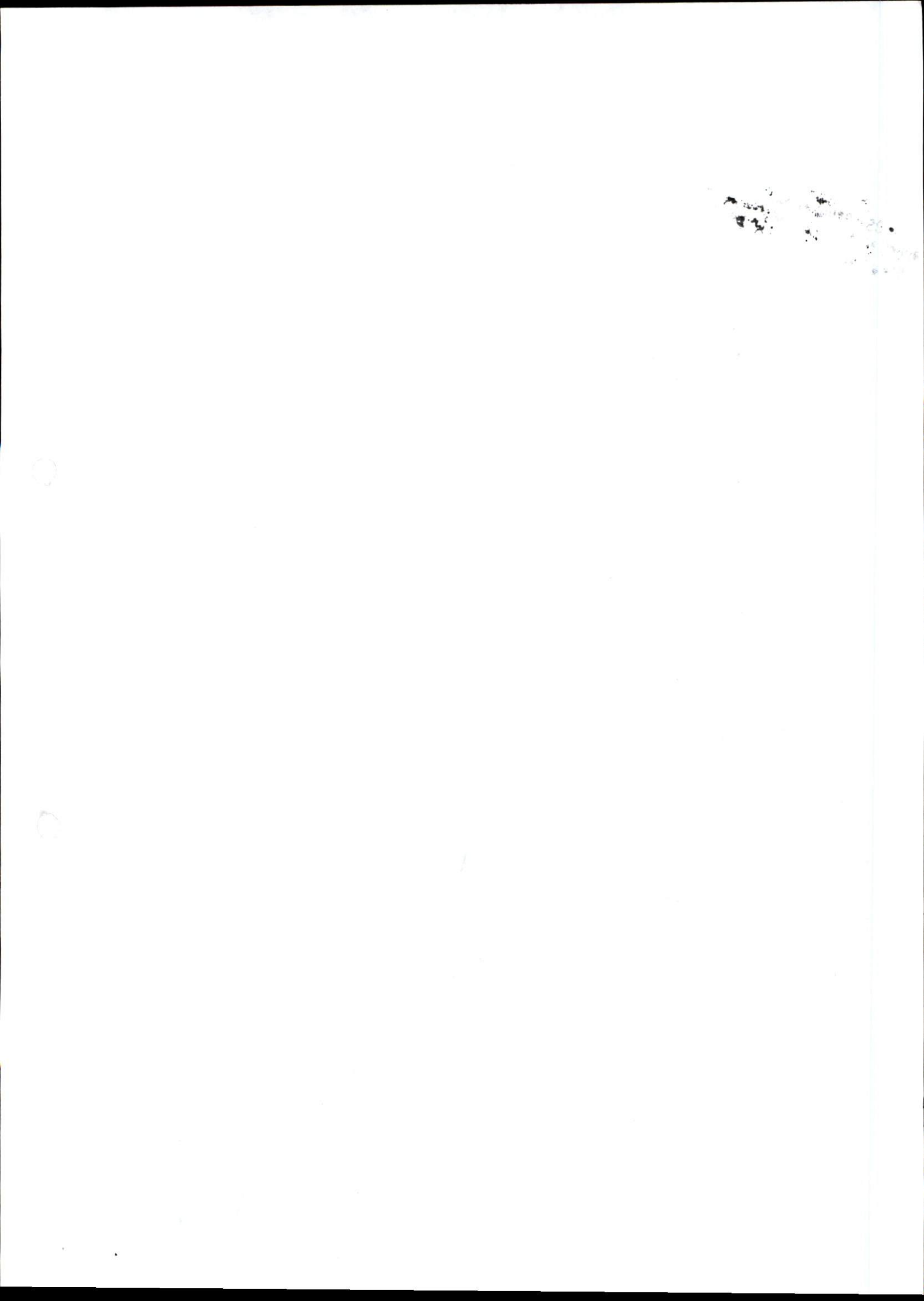
**Valor Previsto:** R\$ 11.300,00 (onze mil e trezentos reais).

**Prazo Previsto:** 12 meses, podendo ser até o limite de 36 meses.

Endereço: Avenida João Pessoa, nº 1454 – Centro  
Porto União – SC  
Telefone: (42) 3522 1496



*[Assinatura]*  
Dr. Marivaldo dos Reis  
Secretário Municipal de Saúde  
Porto União - SC





# SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## Porto União – SC

### Deve conter no processo:

1. Para a qualificação técnica deverá ser exigido:

- a) Prova de inscrição da empresa proponente no CREA ou CFT relativo ao Estado da sede da proponente;
- b) Atestado de Capacidade Técnica (declaração ou certidão), fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando que a empresa licitante já prestou ou está prestando serviços compatíveis e pertinentes com o objeto desta licitação (com firma reconhecida);
- c) Declaração formal e expressa, firmada pela proponente com as seguintes informações:
  - comprovação sobre disponibilidade dos equipamentos e pessoal necessários à execução do serviço;
  - comprovação que tem conhecimento do local onde será prestado o serviço.

2. A proponente vencedora do presente certame deverá ter sua sede e/ou escritório central de monitoramento no município de Porto União/SC ou União da Vitória/PR, devidamente comprovada no ato da assinatura do Contrato.

3. A proponente vencedora obriga-se a executar os serviços de manutenção de todo o sistema constante na presente licitação nos próximos 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado até o limite de 36 (trinta e seis) meses.

4. A empresa contratada deverá fornecer na forma de comodato os seguintes equipamentos para implantação do sistema de segurança:

- 1 DVR MHDX 1132 com HD 4 TB;
- 22 Câmeras VHD 1220 FULL HD;



Endereço: Avenida João Pessoa, nº 1454 – Centro  
Porto União - SC  
Telefone: (42) 3522 1496

**Dr. Marivaldo dos Reis**  
Secretário Municipal de Saúde  
Porto União - SC



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Porto União – SC

- 03 Fontes 12V 3 AP;
  - 01 Filtro de Linha;
  - 01 Rack organizador;
  - 01 Nobreak 720 VA;
  - 01 Microfone;
  - 22 Conectores BNC;
  - 22 Pino de Fonte P4
5. Fica a empresa contratada responsável pelo reparo de quaisquer danos causados ao sistema de câmeras de segurança que prejudiquem o bom funcionamento do sistema.
  6. Todos os materiais e equipamentos que irão substituir por ventura equipamentos danificados são de total responsabilidade da CONTRATADA, sem custo adicional para o contratante.
  7. Mão de obra e instalação dos equipamentos danificados é de total responsabilidade da CONTRATADA.
  8. Qualquer dano causado pela CONTRATADA, na estrutura dos locais, referente à instalação de equipamentos, a CONTRATADA deverá reparar o dano causado.
  9. A empresa contratada deverá fornecer assistência técnica em até 24 (vinte e quatro) horas após o chamado da Secretaria de Saúde do Município, sem custo adicional para a CONTRATANTE.

Sem mais para o momento,  
Atenciosamente.

  
**MARIVALDO DOS REIS SANTA ISABEL**  
Secretário Municipal da Saúde



Endereço: Avenida João Pessoa, nº 1454 – Centro  
Porto União - SC  
Telefone: (42) 3522 1496



Handwritten text, possibly a signature or date, located in the lower right quadrant of the page.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Porto União – SC

LOTE 01					
Item	Descrição	QTD	Und.	Valor Unit.	Valor Total
1	FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS EM COMODATO, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA.	12	Mês	R\$ 850,00	R\$ 10.200,00
2	TAXA DE INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	1	Serviço	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
VALOR TOTAL DO LOTE 1					R\$ 11.300,00
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO					R\$ 11.300,00

  
Dr. Marivaldo dos Reis  
Secretário Municipal de Saúde  
Porto União - SC



Endereço: Avenida João Pessoa, nº 1454 – Centro  
Porto União - SC  
Telefone: (42) 3522 1496

Porto União, 11 de maio de 2021.

**Secretário. Marivaldo dos Reis Santa Isabel.**

**Prefeitura Municipal de Porto União – SC.**

Com nossos cordiais cumprimentos. Viemos por meio deste ofício solicitar para a Secretaria Municipal de Saúde de Porto União – SC a abertura do processo licitatório para a implantação de câmeras de segurança. Encaminhamos em anexo para vossa apreciação os orçamentos. Para tanto, reiteramos o referido pedido e solicitamos que seja providenciado com a maior brevidade possível.

Sem mais para o momento, desde já agradeço a atenção dispensada.

Atenciosamente,



RICHARD SCHAPIESKI  
Técnico de Informática  
Secretaria Municipal de Saúde

  
RICHARD SCHAPIESKI  
Assessor de Informática  
Sec. Municipal de Porto União - SC

# unitec

## Sistemas de Segurança

JULIANO MARCELO THIES E CIA LTDA-ME

Rua: visconde de Guarapuava, 172-centro

União da vitória PR.Tel: 042-3522 5962

CNPJ-07 911 049/0001-45

IE-903 67351-60

E-mail:julianothyes@hotmail.com

## Orçamento

TAXA DE INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS-----R\$ 1.100,00

VALOR MENSAL DOS EQUIPAMENTOS EM COMODATO, COM  
ASSISTENCIA TECNICA NO MAXIMO 24 HORAS. SEM CUSTO AO  
CONTRATANTE.VALOR MENSAL-----R\$ 850,00

CONTRATO DE FIDELIDADE 36 MESES.

União da Vitória 06 de maio de 2021

07.911.049/0001-45

JULIANO MARCELO  
THIES & CIA LTDA ME

Rua Visconde de Guarapuava, 172  
Centro - CEP 84600-000  
União da Vitória - PR





**PREMIER**  
TELECOMUNICAÇÕES

União da Vitória, 30 de março de 2021

Ref. Orçamento

Conforme solicitado, estamos fornecendo orçamento conforme abaixo.

Descrição	Quant	Unit	Total
TAXA DE INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ANEXO	01	01	1300,00
VALOR MENSAL DOS EQUIPAMENTOS EM COMODATO COM ASSITENCIA TECNICA NO MÁXIMO 24 HORAS SEM CUSTO AO CONTRATANTE	01	01	930,00
CONTRATO FIDELIDADE DE 36 MESES			

**Valor Total**

- Obs.: - Condição de Pagamento: depósito em conta corrente;  
- Caixa Econômica Federal: Ag. 0407 op.003 c/c. 1571-4  
- Garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação;  
- A validade deste orçamento é de 30 dias;

No aguardo do vosso pronunciamento, estamos a disposição para qualquer esclarecimento que se faça necessário.

  
Premier Serviços em Telecomunicações Eireli

**05.389.579/0001-40**

**PREMIER SERVIÇOS EM  
TELECOMUNICAÇÕES EIRELI**

AVENIDA MANOEL RIBAS 672  
84 600-280 UNIÃO DA VITÓRIA PARANÁ



Tel. 42 3522.9696  
Av. Manoel Ribas, 672  
União da Vitória - PR  
premier@premiertelecomunicacoes.com.br

ORÇAMENTO PARA:

NÚMERO

51234

DATA

07/05/2021

CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	PREÇO	QTD.	TOTAL
	TAXA INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	R\$ 1.100	1	R\$ 1.100,00
	VALOR MENSAL DOS EQUIPAMENTOS			
	EMCOMODATO COM ASSISTÊNCIA			R\$ -
	TECNICA NO MAXIMO 24 HORAS			R\$ -
	SEM CUSTO AO CONTRATANTE	R\$ 852	1	R\$ 852,00
				R\$ -
				R\$ -
				R\$ -

Estamos disponível para sanar qualquer dúvida.

Agradecemos seu pedido.

FORMAS DE PAGAMENTO

<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.952,00</b>
--------------	---------------------

Center Som.Net - Dalgallo Music Center Ltda - CNPJ 12.940.258/0001-57

12.940.258/0001-57

DALGALLO MUSIC CENTER LTDA.

CENTERSOM - RESPONSÁVEL

Av. Manoel Ribas, 397 - sala B

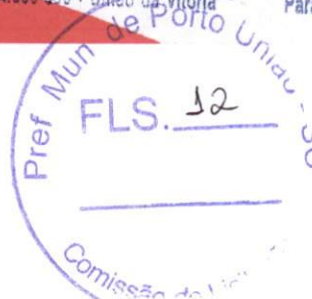
CEP: 84.600-000 - União da Vitória

Centro  
Paraná

(42) 3523-9560

Av. Interventor Manoel Ribas, 397

Centro | União da Vitória



ORÇAMENTO 2021      INSTALAÇÃO CAMARAS DE SEGURANÇA  
REFERENTE OFICIO 130 2021 FMS

ORGAO:      0200 - PODER EXECUTIVO PORTO UNIÃO

UNIDADE      0213      FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE      2105      ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE

MODALIDADE      3390-195      Aplicações Diretas      COD.105 FEDERAL

11.300,00

complem      33903977      Vigilância Ostensiva/Monitorada

\*RECURSO FEDERAL      100,00%

SOFIA SYDOL  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
28/05/2021

TOTAL

11.300,00

SOFIA

SYDOL:339

61034915

Assinado de forma  
digital por SOFIA

SYDOL:3396103491  
5

Dados: 2021.05.28  
14:29:22 -03'00'





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>07.911.049/0001-45</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>28/03/2006</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>JULIANO MARCELO THIES &amp; CIA LTDA</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>UNITEC SISTEMAS DE SEGURANCA</b>	PORTE <b>ME</b>
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico</b> <b>95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>R VISCONDE DE GUARAPUAVA</b>	NÚMERO <b>142</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
---	----------------------	-----------------------------

CEP <b>84.600-195</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>UNIAO DA VITORIA</b>	UF <b>PR</b>
--------------------------	----------------------------------	--------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>JULIANOHYES@HOTMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(42) 3522-5962</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
---

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>28/03/2006</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/06/2021 às 11:09:43 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1







# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.389.579/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/11/2002
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL PREMIER SERVICOS EM TELECOMUNICACOES EIRELI
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PREMIER TELECOM	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
---

LOGRADOURO AV MANOEL RIBAS	NÚMERO 672	COMPLEMENTO *****
-------------------------------	---------------	----------------------

CEP 84.600-280	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO UNIAO DA VITORIA	UF PR
-------------------	---------------------------	-------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO PREMIER@PREMIERTELECOMUNICACOES.COM.BR	TELEFONE (42) 3522-9696
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/06/2021 às 11:10:09 (data e hora de Brasília).



Página: 1/1



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.940.258/0001-57 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/11/2010
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL DALGALLO MUSIC CENTER LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CENTER SOM.NET	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 90.01-9-02 - Produção musical
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV MANOEL RIBAS	NÚMERO 397	COMPLEMENTO SALA B
-------------------------------	---------------	-----------------------

CEP 84.600-280	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO UNIAO DA VITORIA	UF PR
-------------------	---------------------------	-------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (42) 3523-9560
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/11/2010
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Pref. Mun. de Ponto Uniao  
Comissão de Iniciação

16

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/06/2021 às 11:17:04 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.940.258/0001-57 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/11/2010
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL DALGALLO MUSIC CENTER LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico 95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV MANOEL RIBAS	NÚMERO 397	COMPLEMENTO SALA B
-------------------------------	---------------	-----------------------

CEP 84.600-280	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO UNIAO DA VITORIA	UF PR
-------------------	---------------------------	-------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (42) 3523-9560
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/11/2010
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/06/2021 às 11:17:04 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Visite  
Verifique o conteúdo  
do contrato, que está  
como PREGÃO ELETRÔNICO  
Cias, PREGÃO ELETRÔNICO  
P.U.  
14/09/2021  
01915061.207-19

*LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014), cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e seus Anexos.*

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0\*\*/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0\*\*/2021

Minuto

#### 1 - PREÂMBULO

1.1. O Município de Porto União, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58, situada à Rua Padre Anchieta 126, Centro, Porto União-SC, através do Senhor Prefeito Sr. Eliseu Mibach, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando através da Secretaria Municipal de Administração e Esporte o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0\*\*/2021 – REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) em conformidade com as disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 354/2006 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, bem como as condições a seguir estabelecidas, sendo os trabalhos conduzidos pela Pregoeira *Emilena Parabocz* designada pela Portaria 050/2021 (equipe \*\*)

#### 2 – LOCAL, DATA E HORA

2.1 – A sessão pública será realizada no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) no dia \*\* de \*\*\*\* de 2021, com início às \*\*\* horas horário de Brasília – DF.

2.2 – Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do site descrito no item 2.1, até às \*\*\* horas do dia \*\* de \*\*\*\* de 2021.

2.3 – Ocorrendo decretação de feriado, ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

#### 3 – OBJETO E MODO DE DISPUTA

3.1 – **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA NA UNIDADE DE SAÚDE CENTRAL DO MUNICÍPIO**, com as demais características constantes do Termo de Referência deste Edital.

3.2 – **MODO DE DISPUTA: ABERTO**, nos termos do Art. 31, I e Art. 32 do Decreto Federal nº 10.024/2019.

#### 4 – PARTICIPAÇÃO

*LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014), cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e seus Anexos.*

Poderão participar do presente pregão eletrônico:

4.1 – Empresas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto a documentação constante deste Edital, e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

4.2 – Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;

4.3 – Proponentes que desempenham atividades pertinentes e compatível com o objeto deste Pregão;

4.4 – Proponentes que atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida;

4.5 – Todas as pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Porto União ou não, desde que atendam aos requisitos exigidos neste Edital.

Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

4.6 – Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;

4.7 - Empresa declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina;

4.8 - Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;

4.9 - Estrangeiras que não funcionem no país;

4.10 - Agentes políticos e servidores públicos do Município de Porto União, Estado de Santa Catarina;

4.11 - Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93;

4.12 - Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9).

## 5 – REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

5.1 – Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema “PREGÃO ELETRÔNICO”, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

5.1.1 – O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

5.1.2 – O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal, e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

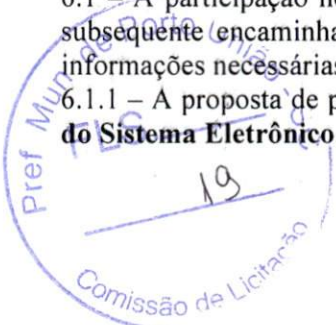
5.2 – O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Porto União, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

## 6 – ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

*Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.*

6.1 – A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, valor unitário e valor total de cada item, e demais informações necessárias, até o horário previsto no item 2.2 deste Edital.

6.1.1 – A proposta de preços será formulada e enviada em formulário específico, **exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico.**





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

6.2 – O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

6.3 – Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico.

6.4 – Os itens de propostas que eventualmente não correspondam às especificações contidas no **ANEXO “B”** deste Edital serão desconsiderados.

6.5 – Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:

a) Preço unitário para o item em moeda corrente nacional, em algarismos e com até **DUAS** casas decimais após a vírgula, levando em consideração os valores **MÁXIMO** admitidos, constantes do Anexo B deste Edital;

b) Proposta de preço cadastrada com valor acima do **VALOR MÁXIMO** será **ACEITA** para participação dos lances, porém ao encerrar a fase de lance itens que estiverem com **VALOR ACIMA DO MÁXIMO ADMITIDO EM EDITAL** serão abertos para negociação, caso o valor permaneça acima do **VALOR MÁXIMO** admitido o item será **CANCELADO**;

c) Especificações detalhadas do objeto ofertado, consoante as exigências editalícias;

d) Citar a **MARCA** do material cotado;

e) Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação;

f) Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

6.6 – Poderão ser admitidos pelo Pregoeiro erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

## 7 - ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO

7.1 – O Pregoeiro via sistema eletrônico, dará início à sessão pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta.

## 8 – FORMULAÇÃO DE LANCES E NEGOCIAÇÃO

8.1. Será adotado para o envio de lances o modo de disputa aberto.

8.2. Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

8.4. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

8.5. A diferença entre os lances enviados não poderá ser inferior a R\$ 5,00 (cinco reais) e incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

8.6. Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do ofertante.

8.7. Caso o licitante não realize lances, permanecerá o valor da proposta inicial para efeito da classificação final.

8.8. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

8.9. A fase de lances terá a duração de 10 (dez) minutos, sendo automaticamente prorrogada pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração inicialmente previsto.





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- 8.10. A prorrogação automática de que trata o subitem anterior terá duração de 02 (dois) minutos, período este que será renovado sucessivamente sempre que houver lances antes de seu término, inclusive lances intermediários.
- 8.11. Caso não sejam ofertados novos lances no prazo de 02 (dois) minutos, a sessão pública será encerrada automaticamente.
- 8.12. Encerrada a sessão pública, o Pregoeiro poderá, mediante justificativa e em prol da consecução do melhor preço, admitir o reinício da fase de lances.
- 8.13. As propostas de licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 8.14. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada nos termos do subitem acima terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos – controlados pelo sistema – contados após a comunicação automática para tanto.
- 8.15. Caso a licitante classificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrarem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 8.16. O disposto no subitem acima somente será aplicável quando a melhor proposta final não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 8.17. O Pregoeiro poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível à realização de eventual diligência
- 8.18. Realizada a diligência, o Pregoeiro notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública;
- 8.19. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;
- 8.20. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 8.21. Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro deverá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor máximo para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.
- 8.22. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.23 – Por tratar-se de adjudicação POR LOTE, o proponente deverá observar também – dentro de sua proposta - o **VALOR UNITÁRIO DE CADA ITEM** bem como o valor total do **LOTE**. Caso não atenda o exigido no edital, a proponente poderá ser desclassificada. (não serão admitidos valores superiores ao **VALOR MÁXIMO** admitido no edital seja no valor de cada item, seja no valor total do lote).

### 9 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 9.1 – Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.
- 9.2 – Na hipótese da proposta ou do lance de menor preço não ser aceito, ou se o licitante vencedor desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
- 9.3 – Sendo suscitada alguma dúvida quanto ao objeto proposto pelo licitante vencedor, em razão das especificações indicadas na proposta, o Pregoeiro poderá solicitar ao licitante declaração expedida pela empresa, de que o objeto possui as características indicadas na proposta, como condição necessária para adjudicação do objeto.
- 9.3.1 – O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo Pregoeiro, estará sujeito à desclassificação do item proposto.



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### 10 – HABILITAÇÃO

10.1 – A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

- I) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;
- II) Prova de regularidade perante a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal (**emitida no exercício**);
- III) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014);
- IV) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais, da sede da proponente;
- V) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede da proponente;
- VI) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;
- VII) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), nos termos do título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, obtida por meio do endereço eletrônico: [www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao).
- VIII) CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL (**emitida no exercício**).

**OBSERVAÇÃO 1:** no caso de participação de **MEI** não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI – Departamento de Registro Empresarial e Integração.

**OBSERVAÇÃO 2:** No caso de participação de Sociedade Simples, não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pela Certidão Simplificada do Cartório de Registro Civil de pessoas jurídicas.

**OBSERVAÇÃO 3:** Os documentos descritos no subitem 10.1 “I” deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação, conforme legislação em vigor.

**OBSERVAÇÃO 4:** Serão aceitas “Certidões Negativas ou Positivas com Efeito de Negativas”.

#### **j) Declarações (PREFERENCIALMENTE EMITIDAS CONFORME MODELOS CONSTANTES NO ANEXO A DO EDITAL):**

- I) de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93 (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9 **DOCUMENTO ANEXO JUNTO AO EDITAL NO SITE DO MUNICÍPIO**);
- II) de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo – municipal, estadual ou federal;
- III) de que não está suspensa do direito de licitar ou contratar;
- IV) de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- V) estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão
- VI) nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação
- VII) Declaração firmando Legitimidade e Autenticidade.
- VIII) Declaração de entrega.

### k) Qualificação Econômica Financeira

- I) **CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA** com data de emissão não superior a **90 (noventa) dias**, (dentro da validade se a mesma constar no teor da Certidão).

### l) Qualificação Técnica

- I) Prova de inscrição da empresa proponente no CREA ou CFT relativo ao Estado da sede da proponente;
- II) Atestado de Capacidade Técnica (declaração ou certidão), fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando que a empresa licitante já prestou ou está prestando serviços compatíveis e pertinentes com o objeto desta licitação (com firma reconhecida);
- III) Declaração formal e expressa, firmada pela proponente com as seguintes informações:
  - comprovação sobre disponibilidade dos equipamentos e pessoal necessários à execução do serviço;
  - comprovação que tem conhecimento do local onde será prestado o serviço.

10.2 - A proponente Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual que apresentar algum documento quanto à regularidade fiscal com restrições, deverá obrigatoriamente apresentar Declaração de que cumpre com a habilitação, com exceção do artigo 43 da LC 123/06 (devidamente assinada pelo representante da empresa), **JUNTO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, sob pena de preclusão dos direitos estabelecidos pela Lei complementar nº 123/2006.

10.3 – Os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados por meio de **CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO 0\*\*/2021 SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO – MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO A DESTE EDITAL**, sendo que os mesmos deverão ser “ANEXADOS” em campo próprio diretamente no portal onde será realizado o pregão eletrônico (portaldecompraspublicas.com.br).

10.4 – Os documentos “assinados” pelos responsáveis legais ou seus representantes deverão ser **OBRIGATORIAMENTE “assinados de forma digital”**.

10.5 – Serão verificados ainda pela pregoeira e equipe de apoio consulta o seguinte cadastro:

- I - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

10.6 – Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

10.7 – As consultas serão impressas e anexadas junto ao processo.

### 11 – IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

11.1 – As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para o término do recebimento das propostas, **exclusivamente** por meio eletrônico via internet, no sítio: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

11.1.1 – Caberá o Pregoeiro, receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, conforme Art. 17, II do Decreto 10.024/2019.

11.1.2 – Deferida a impugnação contra o ato convocatório, poderá ser designada nova data para a realização do certame.

### 12 – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1 – Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

12.2. A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.

12.3. Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.4. Os recursos e contrarrazões, bem como demais questionamentos deverão ser manifestados **exclusivamente** por meio eletrônico via internet, no sítio: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

12.5. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 05 (cinco) dias para:

12.5.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

12.5.2. Motivadamente, reconsiderar a decisão;

12.5.3. Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade julgadora, que terá 05 (cinco) dias úteis para decidir.

12.5.4. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

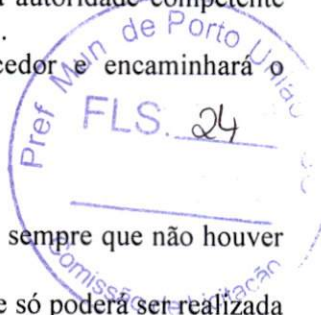
12.7. Não havendo recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

### 13 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 – A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro, sempre que não houver recurso.

13.2 – A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

13.3 - Adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Porto União convocará o adjudicatário para assinar a Ata de Registro de Preços em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas a ata de Registro de Preços, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei nº 8.666/93.





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

13.4 – Para a assinatura da Ata de Registro de Preços ou aceite do instrumento equivalente, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

13.5 - A pessoa que assinar a Ata de Registro de Preços deverá demonstrar que possui poderes para praticar o ato, mediante a apresentação de cópias autenticadas dos atos constitutivos, alterações e demais documentos necessários à comprovação de seus poderes.

13.6 - O Município enviará, por e mail a Ata de Registro de Preços para assinatura da licitante (com todas orientações necessárias para a assinatura), que deverá devolvê-lo assinado, via SEDEX ou ainda pessoalmente diretamente no Departamento de licitações, quando se tratar de empresa local, no prazo do item 13.3.

13.6 - Será permitida a assinatura eletrônica da Ata de Registro de Preços, mediante uso da certificação digital ICP Brasil, caso o representante legal da licitante a possua, no mesmo prazo indicado no item 13.3.

### 14 - DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1 - A inexecução total ou parcial do Contrato decorrente desta licitação ensejará sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos artigos. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à empresa contratada direito a qualquer indenização.

14.2 - A rescisão contratual poderá ser:

14.2.1 - determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

14.2.2 - amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

### 15 - DAS PENALIDADES

15.1 - A recusa imotivada do adjudicatário em assinar o Instrumento Contratual no prazo assinalado neste edital, sujeitá-lo-á à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, contada a partir do primeiro dia após ter expirado o prazo que teria para assinar o contrato, nos termos do item 15.1 do presente instrumento convocatório.

15.1.1 - Entende-se por valor total do contrato o montante dos preços totais finais oferecidos pela licitante após a etapa de lances, considerando os itens do objeto que lhe tenham sido adjudicados.

15.2 - A penalidade de multa, prevista no item 15.1 deste edital, poderá ser aplicada, cumulativamente, com as demais penalidades dispostas na Lei nº 10.520/02.

15.3 - A Administração Municipal de Porto União poderá deixar de aplicar as penalidades previstas nesta cláusula, se admitidas as justificativas apresentadas pela licitante vencedora, nos termos do que dispõe o artigo 43, parágrafo 6º c/c artigo 81, e artigo 87, “caput”, da Lei nº. 8.666/93.

15.4 - Nos termos do artigo 7º da Lei nº. 10.520/2002, se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ficar impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e poderá ser descredenciada do SICAF ou outros sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

### 16 - DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

16.1 - A proponente vencedora do presente certame deverá ter sua sede e/ou escritório central de monitoramento no município de Porto União/SC ou União da Vitória/PR, devidamente comprovada no ato da assinatura do Contrato.



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

16.2 A proponente vencedora obriga-se a executar os serviços de manutenção de todo o sistema constante na presente licitação nos próximos 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado até o limite de 36 (trinta e seis) meses, se houver interesse entre as partes.

16.3 A empresa contratada deverá fornecer na forma de comodato os seguintes equipamentos para implantação do sistema de segurança:

- 1 DVR MHDX 1132 com HD 4 TB;
- 22 Câmeras VHD 1220 FULL HD;
- 03 Fontes 12V 3 AP;
- 01 Filtro de Linha;
- 01 Rack organizador;
- 01 Nobreak 720 VA;
- 01 Microfone;
- 22 Conectores BNC;
- 22 Pino de Fonte P4

16.4 Fica a empresa contratada responsável pelo reparo de quaisquer danos causados ao sistema de câmeras de segurança que prejudiquem o bom funcionamento do sistema.

16.5 Todos os materiais e equipamentos que irão substituir por ventura equipamentos danificados são de total responsabilidade da CONTRATADA, sem custo adicional para o contratante.

16.6 Mão de obra e instalação dos equipamentos danificados é de total responsabilidade da CONTRATADA.

16.7 Qualquer dano causado pela CONTRATADA, na estrutura dos locais, referente à instalação de equipamentos, a CONTRATADA deverá reparar o dano causado.

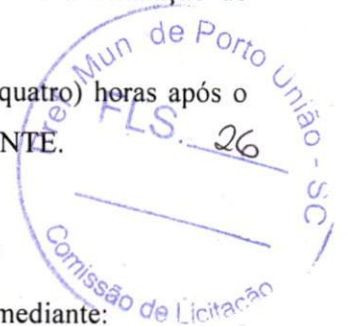
16.8 A empresa contratada deverá fornecer assistência técnica em até 24 (vinte e quatro) horas após o chamado da Secretaria de Saúde do Município, sem custo adicional para a CONTRATANTE.

### 17 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 - Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a execução do serviço, mediante:

- a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).

17.2 – As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União  
Unidade 0213 – Fundo Municipal de Saúde  
Atividade 2105 – Atenção Básica a Saúde  
Modalidade 3390-195 – Aplicações Diretas  
Cód. 105

Complemento 33903977 – Vigilância Ostensiva/Monitorada

### 18- DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 – É facultado o Pregoeiro, auxiliada pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

18.2 – A critério da Administração, o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da lei n. 8.666/93.

18.3 - A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n. 8.666/93.

18.4 – Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Porto União.

18.5 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

18.6 – O Município de Porto União reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

18.7 - As decisões da (o) Pregoeira (o) serão comunicadas mediante publicação no site oficial da plataforma onde é realizada a sessão do Pregão Eletrônico ([www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)) quanto ao resultado de:

- a) julgamento deste Pregão;
- b) recursos porventura interpostos.

### 19 - DOS ANEXOS DO EDITAL

19.1 - Integram o presente Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

- A) Anexo “A” – MODELO DAS DECLARAÇÕES;
- B) Anexo “B” – TERMO DE REFERÊNCIA;
- C) Anexo “C” – MINUTA DO CONTRATO.

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS** e afixado em local de costume do **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**.

Porto União, \*\* de \*\*\*\*de 2021.

**Eliseu Mibach**  
Prefeito Municipal





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0\*\*/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0\*\*/2021

#### ANEXO “A”

#### MODELO DAS DECLARAÇÕES

..... inscrita no CNPJ n.º ....., por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) ..... portador (a) da Carteira de Identidade n.º ..... CPF n.º .....  
..... DECLARA, para os devidos fins que:

\* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

\* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.

\* não estamos punidas com “Suspensão” do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.

\* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

\* fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão.

\* nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0\*\*/2021, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0\*\*/2021, de que se **VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Local, data

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)  
CNPJ da empresa proponente



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

*LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014), cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e seus Anexos.*

### ANEXO “B”

#### TERMO DE REFERÊNCIA

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA NA UNIDADE DE SAÚDE CENTRAL DO MUNICÍPIO

#### RELAÇÃO DO LOTE E VALOR MÁXIMO ADMITIDO

LOTE 01					
Item	Descrição	QTD	Und.	Valor Unit.	Valor Total
1	FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS EM COMODATO, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA.	12	Mês	R\$ 850,00	R\$ 10.200,00
2	TAXA DE INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	1	Serviço	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
VALOR TOTAL DO LOTE 1					R\$ 11.300,00
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO					R\$ 11.300,00

**JUSTIFICATIVA:** A contratação se faz necessária para manutenção das atividades das Unidades de Saúde do Município.





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ANEXO “C”

#### MINUTA DO CONTRATO

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram o Município de Porto União e a empresa \_\_\_\_\_.

O Município de Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. \_\_\_\_\_, a seguir denominada Contratante, e a empresa \_\_\_\_\_, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na rua \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ / MF sob o n.º \_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_ neste ato representada por seu \*\*\*\*, Sr. \_\_\_\_\_, (ou representante legal), a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório \*\*\*/202\* - MULTIENTIDADE modalidade Pregão Presencial 0\*\*/2021, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de .....que será fornecido conforme a requisição \*\*\*\*\*

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Pregão Presencial 0\*\*/202\*, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pelo efetivo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) conforme abaixo discriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	VALOR UNIT. RS	VALOR TOTAL RS
------	-----------	--------	-----	----------------	----------------

**PARÁGRAFO ÚNICO** - No valor estão incluídas todas as despesas necessárias, incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).

#### CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A contratada do presente certame deverá ter sua sede e/ou escritório central de monitoramento no município de Porto União/SC ou União da Vitória/PR, devidamente comprovada no ato da assinatura do Contrato.

Pref. Município de Porto União - SC  
Comissão de Licitação  
FLS. 30





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A contratada obriga-se a executar os serviços de manutenção de todo o sistema constante na presente licitação nos próximos 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado até o limite de 36 (trinta e seis) meses, se houver interesse entre as partes.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A contratada deverá fornecer na forma de comodato os seguintes equipamentos para implantação do sistema de segurança:

- 1 DVR MHDX 1132 com HD 4 TB;
- 22 Câmeras VHD 1220 FULL HD;
- 03 Fontes 12V 3 AP;
- 01 Filtro de Linha;
- 01 Rack organizador;
- 01 Nobreak 720 VA;
- 01 Microfone;
- 22 Conectores BNC;
- 22 Pino de Fonte P4

**PARÁGRAFO QUARTO** - Fica a contratada responsável pelo reparo de quaisquer danos causados ao sistema de câmeras de segurança que prejudiquem o bom funcionamento do sistema.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Todos os materiais e equipamentos que irão substituir por ventura equipamentos danificados são de total responsabilidade da CONTRATADA, sem custo adicional para o contratante.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Mão de obra e instalação dos equipamentos danificados é de total responsabilidade da CONTRATADA.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - Qualquer dano causado pela CONTRATADA, na estrutura dos locais, referente à instalação de equipamentos, a CONTRATADA deverá reparar o dano causado.

**PARÁGRAFO OITAVO** - A empresa contratada deverá fornecer assistência técnica em até 24 (vinte e quatro) horas após o chamado da Secretaria de Saúde do Município, sem custo adicional para a CONTRATANTE.

### CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias n.º:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União  
Unidade 0213 – Fundo Municipal de Saúde  
Atividade 2105 – Atenção Básica a Saúde  
Modalidade 3390-195 – Aplicações Diretas  
Cód. 105

31





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Complemento 33903977 – Vigilância Ostensiva/Monitorada

### CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

### CLÁUSULA SETIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avançadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

#### PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- b) dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular a execução do contrato.

#### PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) fornecer o objeto deste contrato na forma e condições avançadas;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pela boa qualidade do produto fornecido;
- e) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

### CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

### CLÁUSULA NONA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

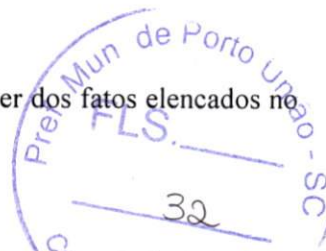
### CLÁUSULA DECIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não do





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

A vigência da contratação será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 36 (trinta e seis) meses, se houver interesse entre as partes.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

O presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União - SC, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\*.

**CONTRATANTE**

**CONTRATADA**





## PARECER CONTÁBIL

" Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo  
 - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações  
 - Despesas Extraorçamentárias

Foi submetida à apreciação da Contabilidade e nos termos da Lei 8.666/93 ( Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública) e da LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal) LC 101/00, existe recursos orçamentários para o procedimento licitatório, estando de acordo com a Legislação pertinente."

**Processo** 188/2021  
**Modalidade:** Pregão eletrônico  
**Data do Processo:** 01/07/2021  
**Objeto do Processo:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA NA UNIDADE DE SAÚDE CENTRAL DO MUNICÍPIO, com as demais características constantes do Termo de Referência deste Edital.  
**Observação:**

Recursos orçamentários: MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
02.013	ATENÇÃO BÁSICA SAÚDE	02.013.10.301.0023.2105.3.3.90.00.00	R\$ 11.300,00
			Total: R\$ 11.300,00

Total Geral: R\$ 11.300,00



Porto União, 01 de Julho de 2021

Assinatura do Responsável

Porto União/SC, 01 de julho de 2021.

**Ref.: Processo Licitatório n. 188/2021.**  
**Modalidade: Pregão Eletrônico n. 059/2021.**

**PARECER JURÍDICO n. 336/2021**  
**(Atendimento à Lei n.º 8.666/93)**

Submetido à apreciação desta assessoria jurídica, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei n. 8.666/93 (Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública), o processo licitatório em epígrafe, na modalidade Pregão, tipo Eletrônico para Registro de Preço, com adjudicação adotando o critério de menor preço por lote, que tem por objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA NA UNIDADE DE SAÚDE CENTRAL DO MUNICÍPIO e com as demais características constantes do Termo de Referência anexo ao presente edital.

Analisando-se as minutas apresentadas, observa-se que o referido procedimento licitatório está de acordo com a legislação pertinente, atendendo os requisitos exigidos, nos termos da Lei n. 8.666/93, Lei n. 10.520/2002 e Decreto Municipal n. 323/2006.

Está de acordo também com a Lei Complementar n. 123/2006 e especialmente com o Decreto Municipal n. 535/2018, pois na documentação que instrui o presente edital comprova que há empresas sediadas localmente que possam participar da licitação exclusiva para ME/EPP.

Assim, diante de tal situação, estando o processo formalmente em ordem, encontra-se em condições de seguir seu trâmite normal, conforme decisão da autoridade superior, se assim entender conveniente ao interesse público.

Considerado a modalidade da licitação (pregão), bem como considerado as disposições legais atinentes à espécie, os avisos contendo o resumo do edital deverão ser publicados, com antecedência, por no mínimo 01(uma) vez, observado o prazo de, no mínimo, 08 dias úteis entre a data da última publicação do aviso do edital e a data marcada para apresentação das propostas, conforme estabelece o inciso V, do artigo 4º, da Lei nº. 10.520/2002.

Saliento que esta assessoria deixa de se manifestar a respeito da quantidade e qualidade do objeto a ser licitado, por não contar com aptidão técnica para tanto. Ainda, deixa de analisar a conveniência e oportunidade do certame e seu objeto, limitando-se à análise dos aspectos formais do edital, conforme dispõe o artigo 38 da Lei nº 8.666/93.

Tendo em vista a Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar nº. 101/2000, de 04/05/2000, há que se observar o disposto em seu artigo 16, no que diz respeito às condições para geração de despesas.

Por fim, opino pelo prosseguimento do Processo de Licitação.

É o parecer, s.m.j.

*Maria Eduarda Marschalk*  
**Advogada do Município de Porto União/SC.**  
OAB/SC 61.207-A





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

*LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014), cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e seus Anexos.*

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 188/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 059/2021

#### 1 - PREÂMBULO

1.1. O Município de Porto União, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58, situada à Rua Padre Anchieta 126, Centro, Porto União-SC, através do Senhor Prefeito Sr. Eliseu Mibach, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando através da Secretaria Municipal de Administração e Esporte o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 059/2021 – REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) em conformidade com as disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 354/2006 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, bem como as condições a seguir estabelecidas, sendo os trabalhos conduzidos pela Pregoeira *Emilena Parabocz* designada pela Portaria 050/2021 (equipe 01)

#### 2 – LOCAL, DATA E HORA

2.1 – A sessão pública será realizada no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) no dia 16 de julho de 2021, com início às 15:15 horas horário de Brasília – DF.

2.2 – Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas e a documentação de habilitação através do site descrito no item 2.1, até às 15:00 horas do dia 16 de julho de 2021.

2.3 – Ocorrendo decretação de feriado, ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

#### 3 – OBJETO E MODO DE DISPUTA

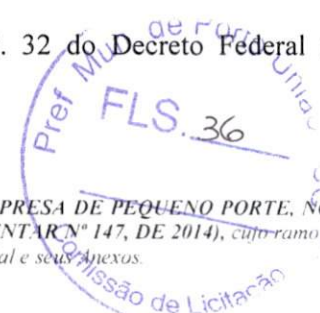
3.1 – *PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA NA UNIDADE DE SAÚDE CENTRAL DO MUNICÍPIO*, com as demais características constantes do *Termo de Referência* deste Edital.

3.2 – **MODO DE DISPUTA: ABERTO**, nos termos do Art. 31, I e Art. 32 do Decreto Federal nº 10.024/2019.

#### 4 – PARTICIPAÇÃO

*LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014), cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e seus Anexos.*

Poderão participar do presente pregão eletrônico:





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitateportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

4.1 – Empresas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto a documentação constante deste Edital, e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

4.2 – **Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;**

4.3 – Proponentes que desempenham atividades pertinentes e compatível com o objeto deste Pregão;

4.4 – Proponentes que atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida;

4.5 – Todas as pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Porto União ou não, desde que atendam aos requisitos exigidos neste Edital.

Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

4.6 – Concorratórias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;

4.7 - Empresa declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina;

4.8 - Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;

4.9 - Estrangeiras que não funcionem no país;

4.10 - Agentes políticos e servidores públicos do Município de Porto União, Estado de Santa Catarina;

4.11 - Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93;

4.12 - Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9).

### 5 – REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

5.1 – Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema “PREGÃO ELETRÔNICO”, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

5.1.1 – O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

5.1.2 – O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal, e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.2 – O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Porto União, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

### 6 – ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

*As propostas de preços deverão ser registradas e os documentos de habilitação deverão ser enviados, exclusivamente através do Sistema Eletrônico no Portal de Compras Públicas, até a data e o horário estabelecidos no item 2.2 deste edital e poderão ser retirados ou substituídos até o horário limite da apresentação das propostas.*

6.1 – A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, valor unitário e valor total de cada item, e demais informações necessárias, até o horário previsto no item 2.2 deste Edital.

6.1.1 – A proposta de preços será formulada e enviada em formulário específico, **exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico.**



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

6.2 – O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

6.3 – Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico.

6.4 – Os itens de propostas que eventualmente não correspondam às especificações contidas no ANEXO “B” deste Edital serão desconsiderados.

6.5 – Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:

a) Preço unitário para o item em moeda corrente nacional, em algarismos e com até **DUAS** casas decimais após a vírgula, levando em consideração os valores **MÁXIMO** admitidos, constantes do Anexo B deste Edital;

b) Proposta de preço cadastrada com valor acima do **VALOR MÁXIMO** será **ACEITA** para participação dos lances, porém ao encerrar a fase de lance itens que estiverem com **VALOR ACIMA DO MÁXIMO ADMITIDO EM EDITAL** serão abertos para negociação, caso o valor permaneça acima do **VALOR MÁXIMO** admitido o item será **CANCELADO**;

c) Especificações detalhadas do objeto ofertado, consoante as exigências editalícias;

d) Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação;

e) Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

6.6 – Poderão ser admitidos pelo Pregoeiro erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

## 7 - ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO

7.1 – O Pregoeiro via sistema eletrônico, dará início à sessão pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta.

## 8 – FORMULAÇÃO DE LANCES E NEGOCIAÇÃO

8.1. Será adotado para o envio de lances o modo de disputa aberto.

8.2. Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

8.4. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

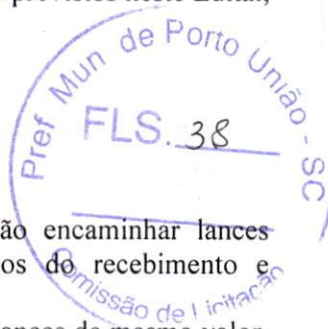
8.5. A diferença entre os lances enviados não poderá ser inferior a R\$ 5,00 (cinco reais) e incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

8.6. Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do ofertante.

8.7. Caso o licitante não realize lances, permanecerá o valor da proposta inicial para efeito da classificação final.

8.8. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

8.9. A fase de lances terá a duração de 10 (dez) minutos, sendo automaticamente prorrogada pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração inicialmente previsto.







## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- 8.10. A prorrogação automática de que trata o subitem anterior terá duração de 02 (dois) minutos, período este que será renovado sucessivamente sempre que houver lances antes de seu término, inclusive lances intermediários.
- 8.11. Caso não sejam ofertados novos lances no prazo de 02 (dois) minutos, a sessão pública será encerrada automaticamente.
- 8.12. Encerrada a sessão pública, o Pregoeiro poderá, mediante justificativa e em prol da consecução do melhor preço, admitir o reinício da fase de lances.
- 8.13. As propostas de licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 8.14. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada nos termos do subitem acima terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos – controlados pelo sistema – contados após a comunicação automática para tanto.
- 8.15. Caso a licitante classificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrarem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 8.16. O disposto no subitem acima somente será aplicável quando a melhor proposta final não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 8.17. O Pregoeiro poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível à realização de eventual diligência
- 8.18. Realizada a diligência, o Pregoeiro notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública;
- 8.19. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;
- 8.20. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 8.21. Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro deverá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor máximo para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.
- 8.22. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.23 – Por tratar-se de adjudicação POR LOTE, o proponente deverá observar também – dentro de sua proposta - o **VALOR UNITÁRIO DE CADA ITEM** bem como o valor total do **LOTE**. Caso não atenda o exigido no edital, a proponente poderá ser desclassificada. (não serão admitidos valores superiores ao VALOR MÁXIMO admitido no edital seja no valor de cada item, seja no valor total do lote).

### 9 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 9.1 – Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.
- 9.2 – Na hipótese da proposta ou do lance de menor preço não ser aceito, ou se o licitante vencedor desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
- 9.3 – Sendo suscitada alguma dúvida quanto ao objeto proposto pelo licitante vencedor, em razão das especificações indicadas na proposta, o Pregoeiro poderá solicitar ao licitante declaração expedida pela empresa, de que o objeto possui as características indicadas na proposta, como condição necessária para adjudicação do objeto.
- 9.3.1 – O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo Pregoeiro, estará sujeito à desclassificação do item proposto.



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### 10 – HABILITAÇÃO

10.1 – A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

- I) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;
- II) Prova de regularidade perante a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal **(emitida no exercício)**
- III) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014);
- IV) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais, da sede da proponente;
- V) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede da proponente;
- VI) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;
- VII) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), nos termos do título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, obtida por meio do endereço eletrônico: [www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao).
- VIII) CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL **(emitida no exercício)**.

**OBSERVAÇÃO 1:** no caso de participação de **MEI** não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI – Departamento de Registro Empresarial e Integração.

**OBSERVAÇÃO 2:** No caso de participação de Sociedade Simples, não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pela Certidão Simplificada do Cartório de Registro Civil de pessoas jurídicas.

**OBSERVAÇÃO 3:** Os documentos descritos no subitem 10.1 “I” deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação, conforme legislação em vigor.

**OBSERVAÇÃO 4:** Serão aceitas “Certidões Negativas ou Positivas com Efeito de Negativas”.

#### **j) Declarações (PREFERENCIALMENTE EMITIDAS CONFORME MODELOS CONSTANTES NO ANEXO A DO EDITAL):**

- I) de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93 (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9 **DOCUMENTO ANEXO JUNTO AO EDITAL NO SITE DO MUNICÍPIO**);
- II) de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo – municipal, estadual ou federal;
- III) de que não está suspensa do direito de licitar ou contratar;
- IV) de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- V) estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão
- VI) nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação
- VII) Declaração firmando Legitimidade e Autenticidade.
- VIII) Declaração de entrega.

### k) Qualificação Econômica Financeira

- I) **CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA** com data de emissão não superior a **90 (noventa) dias**, (dentro da validade se a mesma constar no teor da Certidão).

### l) Qualificação Técnica

- I) Prova de inscrição da empresa proponente no CREA ou CFT relativo ao Estado da sede da proponente;
- II) Atestado de Capacidade Técnica (declaração ou certidão), fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando que a empresa licitante já prestou ou está prestando serviços compatíveis e pertinentes com o objeto desta licitação (com firma reconhecida);
- III) Declaração formal e expressa, firmada pela proponente com as seguintes informações:
  - comprovação sobre disponibilidade dos equipamentos e pessoal necessários à execução do serviço;
  - comprovação que tem conhecimento do local onde será prestado o serviço.

10.2 - A proponente Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual que apresentar algum documento quanto à regularidade fiscal com restrições, deverá obrigatoriamente apresentar Declaração de que cumpre com a habilitação, com exceção do artigo 43 da LC 123/06 (devidamente assinada pelo representante da empresa), **JUNTO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, sob pena de preclusão dos direitos estabelecidos pela Lei complementar nº 123/2006.

10.3 - Os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados por meio de **CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO 188/2021 SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO – MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO A DESTA EDITAL**, sendo que os mesmos deverão ser “ANEXADOS” em campo próprio diretamente no portal onde será realizado o pregão eletrônico (portaldecompraspublicas.com.br).

10.4 - Os documentos “assinados” pelos responsáveis legais ou seus representantes deverão ser **OBRIGATORIAMENTE “assinados de forma digital”, no âmbito da infraestrutura de chaves públicas Brasileiras (ICP-Brasil)**. Os documentos deverão ser apresentados em arquivos separados, para verificação individual de sua autenticidade.

10.4.1 - Os documentos assinados de forma digital que necessitem serem entregues na forma física deverão possuir código de autenticação que possibilite o acesso ao documento original na forma



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

**eletrônica. Os documentos deverão ainda ser apresentados em arquivos separados, para verificação individual de sua autenticidade.**

10.5 - Serão verificados ainda pela pregoeira e equipe de apoio consulta o seguinte cadastro:

### I - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>

10.6 – Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

10.7 – As consultas serão impressas e anexadas junto ao processo.

## 11 – IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

11.1 – As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para o término do recebimento das propostas, **exclusivamente** por meio eletrônico via internet, no sítio: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

11.1.1 – Caberá o Pregoeiro, receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, conforme Art. 17, II do Decreto 10.024/2019.

11.1.2 – Deferida a impugnação contra o ato convocatório, poderá ser designada nova data para a realização do certame.

## 12 – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1 – Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

12.2. A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.

12.3. Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.4. Os recursos e contrarrazões, bem como demais questionamentos deverão ser manifestados **exclusivamente** por meio eletrônico via internet, no sítio: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

12.5. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 05 (cinco) dias para:

12.5.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

12.5.2. Motivadamente, reconsiderar a decisão;

12.5.3. Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade julgadora, que terá 05 (cinco) dias úteis para decidir.

12.5.4. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

12.7. Não havendo recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

## 13 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 – A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro, sempre que não houver recurso.

13.2 – A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

13.3 - Adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Porto União convocará o adjudicatário para



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

assinar a Ata de Registro de Preços em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas a ata de Registro de Preços, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei nº 8.666/93.

13.4 – Para a assinatura da Ata de Registro de Preços ou aceite do instrumento equivalente, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

13.5 - A pessoa que assinar a Ata de Registro de Preços deverá demonstrar que possui poderes para praticar o ato, mediante a apresentação de cópias autenticadas dos atos constitutivos, alterações e demais documentos necessários à comprovação de seus poderes.

13.6 - O Município enviará, por e-mail a Ata de Registro de Preços para assinatura da licitante (com todas orientações necessárias para a assinatura), que deverá devolvê-lo assinado, via SEDEX ou ainda pessoalmente diretamente no Departamento de licitações, quando se tratar de empresa local, no prazo do item 13.3.

13.7 - Será permitida a assinatura eletrônica da Ata de Registro de Preços, **no âmbito da infraestrutura de chaves públicas brasileiras (ICP-Brasil)**, e deverá ser devolvida no mesmo prazo indicado no item 13.3.

**OBSERVAÇÃO:** Os documentos assinados de forma digital que necessitem serem entregues na forma física deverão possuir código de autenticação que possibilite o acesso ao documento original na forma eletrônica. Os documentos deverão ainda ser apresentados em arquivos separados, para verificação individual de sua autenticidade.

### 14 - DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1 - A inexecução total ou parcial do Contrato decorrente desta licitação ensejará sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos artigos. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à empresa contratada direito a qualquer indenização.

14.2 - A rescisão contratual poderá ser:

14.2.1 - determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

14.2.2 - amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

### 15 - DAS PENALIDADES

15.1 - A recusa imotivada do adjudicatário em assinar o Instrumento Contratual no prazo assinalado neste edital, sujeitá-lo-á à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, contada a partir do primeiro dia após ter expirado o prazo que teria para assinar o contrato, nos termos do item 15.1 do presente instrumento convocatório.

15.1.1 - Entende-se por valor total do contrato o montante dos preços totais finais oferecidos pela licitante após a etapa de lances, considerando os itens do objeto que lhe tenham sido adjudicados.

15.2 - A penalidade de multa, prevista no item 15.1 deste edital, poderá ser aplicada, cumulativamente, com as demais penalidades dispostas na Lei nº 10.520/02.

15.3 - A Administração Municipal de Porto União poderá deixar de aplicar as penalidades previstas nesta cláusula, se admitidas as justificativas apresentadas pela licitante vencedora, nos termos do que dispõe o artigo 43, parágrafo 6º c/c artigo 81, e artigo 87, “caput”, da Lei nº. 8.666/93.

15.4 - Nos termos do artigo 7º da Lei nº. 10.520/2002, se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ficar impedida de



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e poderá ser descredenciada do SICAF, ou outros sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

### 16 – DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

16.1 – A proponente vencedora do presente certame deverá ter sua sede e/ou escritório central de monitoramento no município de Porto União/SC ou União da Vitória/PR, devidamente comprovada no ato da assinatura do Contrato.

16.2 A proponente vencedora obriga-se a executar os serviços de manutenção de todo o sistema constante na presente licitação nos próximos 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado até o limite de 36 (trinta e seis) meses, se houver interesse entre as partes.

16.3 A empresa contratada deverá fornecer na forma de comodato os seguintes equipamentos para implantação do sistema de segurança:

- 1 DVR MHDX 1132 com HD 4 TB;
- 22 Câmeras VHD 1220 FULL HD;
- 03 Fontes 12V 3 AP;
- 01 Filtro de Linha;
- 01 Rack organizador;
- 01 Nobreak 720 VA;
- 01 Microfone;
- 22 Conectores BNC;
- 22 Pino de Fonte P4

16.4 Fica a empresa contratada responsável pelo reparo de quaisquer danos causados ao sistema de câmeras de segurança que prejudiquem o bom funcionamento do sistema.

16.5 Todos os materiais e equipamentos que irão substituir por ventura equipamentos danificados são de total responsabilidade da CONTRATADA, sem custo adicional para o contratante.

16.6 Mão de obra e instalação dos equipamentos danificados é de total responsabilidade da CONTRATADA.

16.7 Qualquer dano causado pela CONTRATADA, na estrutura dos locais, referente à instalação de equipamentos, a CONTRATADA deverá reparar o dano causado.

16.8 A empresa contratada deverá fornecer assistência técnica em até 24 (vinte e quatro) horas após o chamado da Secretaria de Saúde do Município, sem custo adicional para a CONTRATANTE.

### 17 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

17.1 - Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a execução do serviço, mediante:

- a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).

17.2 – As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União  
Unidade 0213 – Fundo Municipal de Saúde  
Atividade 2105 – Atenção Básica a Saúde  
Modalidade 3390-195 – Aplicações Diretas  
Cód. 105

Complemento 33903977 – Vigilância Ostensiva/Monitorada

## 18- DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 – É facultado o Pregoeiro, auxiliada pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

18.2 – A critério da Administração, o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da lei n. 8.666/93.

18.3 - A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n. 8.666/93.

18.4 – Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Porto União.

18.5 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

18.6 – O Município de Porto União reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

18.7 - As decisões da (o) Pregoeira (o) serão comunicadas mediante publicação no site oficial da plataforma onde é realizada a sessão do Pregão Eletrônico ([www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)) quanto ao resultado de:

a) julgamento deste Pregão;

b) recursos porventura interpostos.

18.8 – É total responsabilidade da proponente o acompanhamento do processo no portal de compras públicas, bem como manter frequente acesso ao e mail informado no sistema/documentos tendo em vista possíveis contatos do município.

## 19 - DOS ANEXOS DO EDITAL

19.1 - Integram o presente Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

- A) Anexo “A” – MODELO DAS DECLARAÇÕES;
- B) Anexo “B” – TERMO DE REFERÊNCIA;
- C) Anexo “C” – MINUTA DO CONTRATO.



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155


liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS** e afixado em local de costume do **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**.

Porto União, 01 de julho de 2021.

  
**Eliseu Mibach**  
Prefeito Municipal







## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 188/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 059/2021

#### ANEXO “A”

#### MODELO DAS DECLARAÇÕES

..... inscrita no CNPJ n.º ....., por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) ..... portador (a) da Carteira de Identidade n.º ..... CPF n.º .....  
..... DECLARA, para os devidos fins que:

\* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

\* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.

\* não estamos punidas com “Suspensão” do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.

\* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

\* fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão.

\* nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0\*\*/2021, de que **TODO**s os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0\*\*/2021, de que **se VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Local, data

FLS. 43

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)  
CNPJ da empresa proponente



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

*LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014), cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e seus Anexos.*

### ANEXO “B”

#### TERMO DE REFERÊNCIA

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA NA UNIDADE DE SAÚDE CENTRAL DO MUNICÍPIO

#### RELAÇÃO DO LOTE E VALOR MÁXIMO ADMITIDO

LOTE 01					
Item	Descrição	QTD	Und.	Valor Unit.	Valor Total
1	FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS EM COMODATO, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA.	12	Mês	R\$ 850,00	R\$ 10.200,00
2	TAXA DE INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	1	Serviço	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
VALOR TOTAL DO LOTE 1					R\$ 11.300,00
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO					R\$ 11.300,00

**JUSTIFICATIVA:** A contratação se faz necessária para manutenção das atividades das Unidades de Saúde do Município.





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ANEXO “C”

#### MINUTA DO CONTRATO

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram o Município de Porto União e a empresa \_\_\_\_\_.

O Município de Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. \_\_\_\_\_, a seguir denominada Contratante, e a empresa \_\_\_\_\_, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na rua \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ / MF sob o n.º \_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_ neste ato representada por seu \*\*\*\*, Sr. \_\_\_\_\_, (ou representante legal), a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório \*\*\*/202\* - MULTIENTIDADE modalidade Pregão Eletrônico 0\*\*/2021, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de .....que será fornecido conforme a requisição \*\*\*\*\*

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Pregão Eletrônico 0\*\*/202\*, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pelo efetivo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) conforme abaixo discriminado:

LOTE 01					
Item	Descrição	QTD	Und.	Valor Unit.	Valor Total

**PARÁGRAFO ÚNICO** - No valor estão incluídas todas as despesas necessárias, incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).

#### CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A contratada do presente certame deverá ter sua sede e/ou escritório central de monitoramento no município de Porto União/SC ou União da Vitória/PR, devidamente comprovada no ato da assinatura do Contrato.



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A contratada obriga-se a executar os serviços de manutenção de todo o sistema constante na presente licitação nos próximos 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado até o limite de 36 (trinta e seis) meses, se houver interesse entre as partes.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A contratada deverá fornecer na forma de comodato os seguintes equipamentos para implantação do sistema de segurança:

- 1 DVR MHDX 1132 com HD 4 TB;
- 22 Câmeras VHD 1220 FULL HD;
- 03 Fontes 12V 3 AP;
- 01 Filtro de Linha;
- 01 Rack organizador;
- 01 Nobreak 720 VA;
- 01 Microfone;
- 22 Conectores BNC;
- 22 Pino de Fonte P4

**PARÁGRAFO QUARTO** - Fica a contratada responsável pelo reparo de quaisquer danos causados ao sistema de câmeras de segurança que prejudiquem o bom funcionamento do sistema.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Todos os materiais e equipamentos que irão substituir por ventura equipamentos danificados são de total responsabilidade da CONTRATADA, sem custo adicional para o contratante.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Mão de obra e instalação dos equipamentos danificados é de total responsabilidade da CONTRATADA.

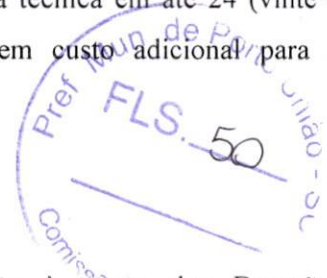
**PARÁGRAFO SÉTIMO** - Qualquer dano causado pela CONTRATADA, na estrutura dos locais, referente à instalação de equipamentos, a CONTRATADA deverá reparar o dano causado.

**PARÁGRAFO OITAVO** - A empresa contratada deverá fornecer assistência técnica em até 24 (vinte e quatro) horas após o chamado da Secretaria de Saúde do Município, sem custo adicional para a CONTRATANTE.

### CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias n.º:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União  
Unidade 0213 – Fundo Municipal de Saúde  
Atividade 2105 – Atenção Básica a Saúde  
Modalidade 3390-195 – Aplicações Diretas  
Cód. 105





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Complemento 33903977 – Vigilância Ostensiva/Monitorada

### CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

### CLÁUSULA SETIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

#### PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular a execução do contrato.

#### PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- fornecer o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;
- atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
- manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- responsabilizar-se pela boa qualidade do produto fornecido;
- apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

### CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

### CLÁUSULA NONA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

### CLÁUSULA DECIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

Código registro TCE: 85E1699C96D6A9DD3AEAA3E0A8360A52CD5E3C2B



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

A vigência da contratação será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 36 (trinta e seis) meses, se houver interesse entre as partes.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

O presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União - SC, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\*.

**CONTRATANTE**

**CONTRATADA**



Código registro TCE: 0C221CFCF5BAA51BCD42ADB6F4516E4092DF65B8  
Porto União SC, 25 de junho de 2021.  
Eliseu Mibach.  
Prefeito Municipal.  
Nilce Marli Lessenko Zimmermann  
Contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO 070/2021**

Publicação N° 3130809

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 72A55B3EEB62CCF777967B5A9B1CAB628F5CCA66

Município de Porto União  
Estado de Santa Catarina  
Extrato de Contrato 070/2021.  
Partes: Município de Porto União e Asauva EIRELI – ME.  
Objeto: contratação de serviços de arbitragem para eventos promovidos pelo DME.  
Valor: R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).  
Vigência: será de 12 (doze) meses.  
Base legal: Pregão Presencial 069/2021, Lei 8.666/93.  
Código registro TCE: 72A55B3EEB62CCF777967B5A9B1CAB628F5CCA66  
Porto União SC, 18 de junho de 2021.  
Eliseu Mibach.  
Prefeito Municipal.  
Asauva EIRELI – ME.  
Contratada.

**EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 059/2021**

Publicação N° 3131195

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 85E1699C96D6A9DD3AEAA3E0A8360A52CD5E3C2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
Processo Licitatório 188/2021 – Exclusivo ME-EPP-MEI  
Extrato de Edital de Pregão Eletrônico 059/2021  
Código registro TCE: 85E1699C96D6A9DD3AEAA3E0A8360A52CD5E3C2B  
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por LOTE, do tipo Eletrônico, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA NA UNIDADE DE SAÚDE CENTRAL DO MUNICÍPIO, somente participarão da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site "www.portaldecompraspublicas.com.br" até às 15h00min do dia 16 de julho de 2021, com início da mesma às 15h15min no mesmo site e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União "www.portouniao.sc.gov.br" e no site "www.portaldecompraspublicas.com.br". Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.  
Porto União - SC, 01 de julho de 2021.  
Eliseu Mibach.  
Prefeito Municipal.

**EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 060/2021 - MULTIENTIDADE**

Publicação N° 3131933

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) A4BDE08E7AACBFB53D207243FC702B88FE4F4D96

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
Processo Licitatório 189/2021 – Registro de Preços  
Extrato de Edital de Pregão Eletrônico 060/2021 - Multientidade  
Código registro TCE: A4BDE08E7AACBFB53D207243FC702B88FE4F4D96  
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por LOTE, do tipo Eletrônico, para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA USO EM OBRAS, somente participarão da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site "www.portaldecompraspublicas.com.br" até às 08h15min do dia 19 de julho de 2021, com início da mesma às 08h30min no mesmo site e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União "www.portouniao.sc.gov.br" e no site "www.portaldecompraspublicas.com.br". Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.  
Porto União - SC, 01 de julho de 2021.  
Eliseu Mibach.  
Prefeito Municipal.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO PRETO

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1/2021

O Município de Pinheiro Preto torna público que realizará LICITAÇÃO DE CONCORRÊNCIA N. 001/2021, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações, e das condições fixadas no respectivo Edital e anexos. OBJETO: CONCESSÃO DE BEM PÚBLICO, DESTINADA PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE ESTRUTURA (SENDO: 04 TORRES + CENTRAL E EQUIPAMENTOS) DO PROGRAMA PILOTO COMUNIDADES RURAIS DIGITAIS, PARA FINS DE COMERCIALIZAÇÃO DE SINAL DE INTERNET E TELEFONIA RURAL, nos termos da Lei 8.666/1993 DATA DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES CONTENDO DOCUMENTOS E PROPOSTAS DE PREÇOS: 03/08/2021, até às 08:15hs, com abertura dos envelopes contendo as propostas de preços nesta mesma data, às 08:30hs. Maiores informações poderão ser obtidas na Sede Administrativa de Pinheiro Preto, sito na Av. Mal. Costa e Silva, n. 111, fone (49) 3562-2000, ou pelo site [www.pinheiropreto.sc.gov.br](http://www.pinheiropreto.sc.gov.br)

Pinheiro Preto-SC, 1º de julho de 2021.  
GILBERTO CHIARANI  
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2021

O MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, através de seu Pregão, torna público, que realizará a plataforma eletrônica [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) (Bolsa de Licitações do Brasil-BLL) certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico Nº 49/2021, sendo CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR PARA AULAS EM OFICINA DE INFORMÁTICA E DANÇA/BALLET E CRIATIVA), conforme especificações junto ao Edital Convocatório e anexos. declara aberta o acolhimento das propostas comerciais até às 08:15h do dia 14/07/2021, início da sessão na mesma data a partir das 08:30h. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) (Bolsa Licitações do Brasil) ou pelo site [www.pinheiropreto.sc.gov.br](http://www.pinheiropreto.sc.gov.br) com Sede Administrativa em Pinheiro Preto, sito na Av. Mal. Costa e Silva, n. 111. fone (49) 3562-2000.

Pinheiro Preto-SC, 1º de julho de 2021.  
GILBERTO CHIARANI

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2021 - PMPB

Tipo de Licitação: Menor Preço Por Item. Multientidades. Objeto: Registro de Preços - Contratação de empresa para prestação de serviços de assentamento de ladjotas sextavas, atendendo as necessidades das Secretarias, Fundos e Fundações do Município de Porto Belo, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I deste Edital. Data e local de entrega da sessão eletrônica: Até às 08h30min do dia 14/07/2021, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). O edital na íntegra e todos os seus anexos, estão à disposição no site da Prefeitura Municipal, no link Licitações, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e no Setor de Licitações da PMPB, Rua José Guerreiro Filho, nº 265, Centro, Porto Belo/SC. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Porto Belo, no Setor de Licitações, pelo telefone (47) 3369-4111 - ramal 237.

Porto Belo-SC, 1º de julho de 2021.  
EMERSON LUCIANO STEIN  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

## EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato 037/2021 - EDUCAÇÃO.  
Partes: Município de Porto União e Alice Aparecida Chaikoski Olbertz.  
Objeto: aquisição de Gêneros Alimentícios para manutenção do Programa de Alimentação Escolar - PNAE.  
Valor: R\$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais).  
Vigência: até DEZEMBRO/2021.  
Código registro TCE: 787CE21769C75E5DEEA2B33F73FA3F8C912E22E7  
Base legal: Chamada Pública 001/2021 - EDUCAÇÃO, Lei 8.666/93.

## EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato 038/2021 - EDUCAÇÃO.  
Partes: Cooperativa de Organização e Comercialização Solidária do Planalto Norte - SC - COMSOL.  
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para manutenção do Programa de Alimentação Escolar - PNAE.  
Valor: R\$ 70.770,00 (setenta mil, setecentos e setenta reais).  
Vigência: até DEZEMBRO/2021.  
Base legal: Chamada Pública 001/2021 - EDUCAÇÃO, Lei 8.666/93.  
Codigo registro TCE: 82F989A61D6FF191286E6CEA1F9EA603F9A4F236

## EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato 039/2021 - EDUCAÇÃO.  
Partes: Município de Porto União e Eliane Ribeiro dos Santos Mitzko.  
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para manutenção do Programa de Alimentação Escolar - PNAE.  
Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).  
Vigência: até DEZEMBRO/2021.  
Base legal: Chamada Pública 001/2021 - EDUCAÇÃO, Lei 8.666/93.  
Código registro TCE: 5D8F5DEC564D48D0C21A8623539CC4B830D93018

## EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato 040/2021 - EDUCAÇÃO.  
Partes: Município de Porto União e Giovanni Edevaldo Wiliam Bona  
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para manutenção do Programa de Alimentação Escolar - PNAE.  
Valor: R\$ 10.407,50 (dez mil, quatrocentos e sete reais e cinquenta centavos).  
Vigência: até DEZEMBRO/2021.  
Base legal: Chamada Pública 001/2021 - EDUCAÇÃO, Lei 8.666/93.  
Código registro TCE: FBD05A815C08DBFCBA9CA876923BC5414853D38

## EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato 041/2021 - EDUCAÇÃO.  
Partes: Município de Porto União e Ivaldo José Bona  
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para manutenção do Programa de Alimentação Escolar - PNAE.  
Valor: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)  
Vigência: até DEZEMBRO/2021.  
Base legal: Chamada Pública 001/2021 - EDUCAÇÃO, Lei 8.666/93.  
Código registro TCE: BC3FF639C72F0DFD47DBDCC92923C4FF8B16FC10

## EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato 042/2021 - EDUCAÇÃO.  
Partes: Município de Porto União e Lindaura Castilho dos Santos  
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para manutenção do Programa de Alimentação Escolar - PNAE.  
Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)  
Vigência: até DEZEMBRO/2021.  
Base legal: Chamada Pública 001/2021 - EDUCAÇÃO, Lei 8.666/93.  
Código registro TCE: D038CBAAD586A1BF5392EA124EAFEB0D0139726D

## EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato 043/2021 - EDUCAÇÃO.  
Partes: Município de Porto União e Luciane Ribeiro dos Santos Coguta.  
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para manutenção do Programa de Alimentação Escolar - PNAE.  
Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).  
Vigência: até DEZEMBRO/2021.  
Base legal: Chamada Pública 001/2021 - EDUCAÇÃO, Lei 8.666/93.  
Código registro TCE: D1137F52A0295818F4D2EDEC33025372DDCCA78

## EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato 044/2021 - EDUCAÇÃO.  
Partes: Município de Porto União e Marcos Francisco Olbertz  
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para manutenção do Programa de Alimentação Escolar - PNAE.  
Valor: R\$ 1.092,50 (mil e noventa e dois reais e cinquenta centavos).  
Vigência: até DEZEMBRO/2021.  
Base legal: Chamada Pública 001/2021 - EDUCAÇÃO, Lei 8.666/93.  
Código registro TCE: 33EB0B5062180D1FB0309846A52E6A60137ACEB5

## EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato 045/2021 - EDUCAÇÃO.  
Partes: Município de Porto União e Nilce Marli Lessenken Zimmermann  
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para manutenção do Programa de Alimentação Escolar - PNAE.  
Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)  
Vigência: até DEZEMBRO/2021.  
Base legal: Chamada Pública 001/2021 - EDUCAÇÃO, Lei 8.666/93.  
Código registro TCE: 0C221CFCF5BAA51BCD42ADB6F4516E4092DF65B8

## EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços 161/2021.  
Partes: Município de Porto União e CCK COMERCIAL EIRELI.  
Objeto: aquisição de materiais diversos para uso em obras e manutenção.  
Valor: R\$ 172.821,25 (cento e setenta e dois mil, oitocentos e vinte e um reais e vinte e cinco centavos).  
Vigência: o prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.  
Base legal: Pregão Eletrônico 035/2021, Lei 8.666/93.

## EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços 162/2021  
Partes: Município de Porto União e CINCA COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS EIRELI.  
Objeto: aquisição de materiais diversos para uso em obras e manutenção.  
Valor: R\$ 109.463,54 (cento e nove mil, quatrocentos e sessenta e três reais e cinquenta e quatro centavos).  
Vigência: o prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.  
Base legal: Pregão Eletrônico 035/2021, Lei 8.666/93.

## EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços 163/2021  
Partes: Município de Porto União e GIGA ATACADO EIRELI  
Objeto: aquisição de materiais diversos para uso em obras e manutenção  
Valor: R\$ 19.354,00 (dezenove mil trezentos e cinquenta e quatro reais)  
Vigência: o prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.  
Base legal: Pregão Eletrônico 035/2021, Lei 8.666/93.

## EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços 164/2021.  
Partes: Município de Porto União e JARDEL JACOBS PEREIRA DA SILVA - ME.  
Objeto: aquisição de materiais diversos para uso em obras e manutenção.  
Valor: R\$ 1.399,00 (hum mil trezentos e noventa e nove reais).  
Vigência: o prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.  
Base legal: Pregão Eletrônico 035/2021, Lei 8.666/93.

## EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços 165/2021.  
Partes: Município de Porto União e LICITAR COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS LTDA.  
Objeto: aquisição de materiais diversos para uso em obras e manutenção.  
Valor: R\$ 5.751,00 (cinco mil, setecentos e cinquenta e um reais).  
Vigência: o prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.  
Base legal: Pregão Eletrônico 035/2021, Lei 8.666/93.

## EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços 166/2021.  
Partes: Município de Porto União e MÁRIO SERGIO CASLINI CONSTRUTORA - ME.  
Objeto: aquisição de materiais diversos para uso em obras e manutenção.  
Valor: R\$ 125.960,00 (cento e vinte e cinco mil, novecentos e sessenta reais)  
Vigência: o prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.  
Base legal: Pregão Eletrônico 035/2021, Lei 8.666/93.

## EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços 167/2021.  
Partes: Município de Porto União e PORTO UNIÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI.  
Objeto: aquisição de materiais diversos para uso em obras e manutenção.  
Valor: R\$ 32.110,00 (trinta e dois mil, cento e dez reais).  
Vigência: o prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.  
Base legal: Pregão Eletrônico 035/2021, Lei 8.666/93.

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2021

Processo Licitatório 188/2021 - Exclusivo ME-EPP-MEI  
Extrato de Edital de Pregão Eletrônico 059/2021  
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por LOTE, do tipo Eletrônico, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE CÂMERAS DE





SEGURANÇA NA UNIDADE DE SAÚDE CENTRAL DO MUNICÍPIO, somente participarão da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site "www.portaldecompraspublicas.com.br" até às 15h00min do dia 16 de julho de 2021, com início da mesma às 15h15min no mesmo site e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União "www.portouniao.sc.gov.br" e no site "www.portaldecompraspublicas.com.br". Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155. Código registro TCE: 85E1699C96D6A9DD3AEAA3E0A8360A52CD5E3C2B

Porto União - SC, 1º de julho de 2021.  
ELISEU MIBACH  
Prefeito

#### AVISO DE ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório 122/2021 - Registro de Preços - MULTIENTIDADE

Termo de Adjucação

Adjudico as empresas: CINCA COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS EIRELI ME, CCK COMERCIAL EIRELI LTDA EPP, PORTO UNIÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - ME, JARDEL JACOBS PEREIRA DA SILVA, GIGA ATACADO EIRELI, LICITAR COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS HIDRAULICOS LTDA e MARIO SERGIO CASLINI CONSTRUTORA.

Código de Registro TCE: 8AE5FCC7AC7383C269CCD947A1423F0CBA85419

Porto União - SC, 29 de junho de 2021.  
ELISEU MIBACH  
Prefeito

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório 013/2020 - EDUCAÇÃO.

Chamada Pública 001/2020.

Homologo o aludido processo licitatório e adjudico as empresas: ALICE APARECIDA CHAIKOSKI OLBERTZ, Cooperativa de Organização, Produção e Comercialização Solidária do Planalto Norte - SC - COMSOL, Eliane Ribeiro dos Santos Mizuko, Giovanni Edevaldo William Bona, Ivaldo José Bona, Lindaura Castilho dos Santos, Luciane Ribeiro dos Santos Coguta, Marcos Francisco Olbertz e Nilce Marli Lessenka Zimmermann.

Código registro TCE: 637EE6783C5C8D7854EA1CA7652BBD7DB2CA08EF.

Porto União - SC, 25 de junho de 2021.  
ELISEU MIBACH  
Prefeito

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2021

Processo Licitatório 122/2021 - Registro de Preços

Pregão Eletrônico 035/2021 - MULTIENTIDADE

Homologo o aludido processo licitatório com base da lei 8.666/93.

Código de Registro TCE: 8AE5FCC7AC7383C269CCD947A1423F0CBA85419

Porto União - SC, 29 de junho de 2021.  
ELISEU MIBACH  
Prefeito

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO QUEIMADO

##### EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº I-01/2021

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social de Rancho Queimado. Contratado: Mascarello Carrocerias e Ônibus LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob N.º 05.440.065/0001-71. Objeto: Aquisição de veículo tipo micro-ônibus (zero quilômetro) visando suprir a demanda da Secretaria de Assistência Social de Rancho Queimado, com recursos provenientes do Ministério da Cidadania, via Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias, através da programação 42143002020001 e contrapartida do próprio Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos. O Termo tem como objetivo o acréscimo na vigência, que compreende o período de 10 de Julho de 2021 a 09 de Agosto de 2021. Ficam ratificadas todas demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, naquilo que não conflitarem com o presente aditamento. Data de assinatura: 01 de Julho de 2021.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORTUNA

##### EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

TERMO ADITIVO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 138/2020.OBJETO: Prorrogação do prazo de execução do contrato original. Contratado: BCL Empreendimentos LTDA. Valor: inalterado. Data do Aditivo: 30/06/2021. Execução: até 29/10/2021. Rio Fortuna/SC, 30 de junho de 2021. Neri Vandresen - Prefeito Municipal

4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 152/2019.OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato original. Contratado: BCL empreendimentos LTDA. Valor: inalterado. Data do Aditivo: 30/06/2021. Vigência: até 31/07/2021. Rio Fortuna/SC, 30 de junho de 2021. Neri Vandresen - Prefeito Municipal

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIQUEZA DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

##### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2021 - SRP

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1076/2021

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇO Nº 27/2021

O MUNICÍPIO DE RIQUEZA, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 95.988.309/0001-48, com sede administrativa à Rua João Mari, 55, Centro do Município de Riqueza, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.895-000 e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIQUEZA (SC), pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Presidente Castelo Branco, 59, Centro do Município de Riqueza, CEP: 89.895-000, inscrito no CNPJ nº 11.366.369/0001-39, por meio de seu gestor o Prefeito Municipal, Exmo. Sr. Renaldo Mueller, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos Interessados, conforme preceitua a Lei Orgânica do Município e o Decreto Federal nº 10.024/2021 e suas alterações posteriores, que fará realizar PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, Exclusivo EPP/ME/MEI, para aquisição estimada e parcelada de material de expediente em geral destinados à manutenção das atividades administrativas do Município de Riqueza e Fundo Municipal de Saúde. A documentação e a proposta deverão ser enviadas até às 08:00 horas do dia 15 de julho de 2021, através da utilização do Portal Eletrônico <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. A abertura dos envelopes está prevista para as 08:10 horas do mesmo dia e local. A íntegra do Edital acima e demais informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações e Compras, no prédio da Prefeitura Municipal de Riqueza, à Rua João Mari, 55, Centro, em horário de expediente ou através da página: <http://www.riqueza.sc.gov.br/licitacoes/index/index/codMapitem/9107> em qualquer dia e horário.

Município de Riqueza, 1º de julho de 2021.  
RENALDO MUELLER  
Prefeito

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA

##### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/PMSJB/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/PMSJB/2021. O Município de São João Batista (SC), pessoa jurídica de direito público, inscrito sob o CNPJ nº 82.925.652/0001-00, com Prefeitura na Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89, Centro, São João Batista, SC, CEP: 88.240-000, de conformidade com a Lei 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19, por determinação de Juliano Grime, Pregoeiro Municipal Suplente, torna público que se acha aberto o Processo Licitatório nº 066/PMSJB/2021 - Pregão Eletrônico 047/PMSJB/2021, do tipo menor preço, modo de disputa: aberto, para aquisição de D1 (uma) escavadeira hidráulica, para atender as necessidades da secretaria de agricultura do município de São João Batista, SC, conforme convenio MAPA Nº 886989/2019. Recebimento das propostas: até às 8h15min do dia 16/07/2021; Início da sessão: dia 16/07/2021, às 8h30min no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), horário de Brasília - DF. Informações complementares: O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados nos sites [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e [www.sjbatista.sc.gov.br](http://www.sjbatista.sc.gov.br). Quaisquer informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitação do município de São João Batista, através do telefone (48) 3265-0195 ou e-mail: [licita@sjbatista.sc.gov.br](mailto:licita@sjbatista.sc.gov.br) ou [licita02@sjbatista.sc.gov.br](mailto:licita02@sjbatista.sc.gov.br).

São João Batista-SC, 1º de julho de 2021.

JULIANO GRIME  
Pregoeiro

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

##### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2021

Processo Licitatório nº 021/FMS/2021 - TP 001/2021: Empresa: Construtora WDD LTDA - CNPJ 07.256.305/0001-08. OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UM ALMOXARIFADO CENTRAL DE MEDICAMENTOS, INSUMOS DE ENFERMAGEM, ODONTOLOGIA E OUTROS, COM 165,00 METROS QUADRADOS, JUNTO AS INSTALAÇÕES DO POSTO DE SAÚDE CENTRAL, COM SEDE NA RUA GILSON GERALDO SARTORI, Nº 413, CENTRO, MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA, SC; Considerando tudo quanto relatado no Processo Licitatório 021/FMS/2021 da TP 001/2021 e considerando que esta licitação atendeu a todos os requisitos do instrumento convocatório e aos preceitos da Lei nº 8.666/93, decido HOMOLOGAR e ADJUDICAR o objeto desta licitação à empresa: CONSTRUTORA WDD LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.256.305/0001-08, no valor total de R\$ 418.916,35 (quatrocentos e dezoito mil novecentos e dezesseis reais e trinta e cinco centavos). Fica convocado o adjudicatário desta licitação, a comparecer no Departamento de Licitações da Prefeitura de São João Batista, para assinar o contrato, no prazo de até 05 (cinco) dias consecutivos, sob pena de decair do direito à contratação.

São João Batista-SC, 1º de julho de 2021.

KARIN CRISTINE GELLER LEOPOLDO  
Secretária Municipal de Saúde

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ITAPERIÚ

##### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Contrato 37-2021 Contratante: Município de São João do Itaperiú. Contratada: Ituara Ltda CNPJ: 18.057.523/0001-30 - Objeto: aquisição de um trator agrícola de pneus, Marca LS Tractor, Modelo Plus 90C, novo, zero KM, ano de fabricação mínimo 2020/2021, cabinado com sistema de ar condicionado, no mínimo motor de 90 CV, com 04 cilindros com no mínimo de 03 velocidades, com pneus traseiro no mínimo 18.4-30 E 12.4-24, com tanque de combustível de no mínimo 95 litros, direção hidroestática, conforme Termo de referência aprovado no âmbito do Convênio nº 898691/2020/MAPA. Valor Global: R\$ 210.333,00 (duzentos e dez mil, trezentos e trinta e três reais). Dotação Orçamentária: Órgão: Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - Unidade: Setor de Agricultura - Elemento 4.4.90.52.40.00.00.00 Licitação: Pregão Presencial nº 17/2021/2020 - PL nº 22/2021.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE TÍLIAS

##### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2021

Processo de Licitação 49/2021.

A presente Tomada de Preços visa a escolha da melhor proposta para o seguinte objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para pavimentação asfáltica em C.A.U.Q, nas Ruas: 13 de Outubro, André Gwignner, Petteer Gwignner, Ernesto Klotz, Armando Vitor Torri, Hubert Felder, Rua Maria Hass, Rua Antonio Pattis, Rua Henrique Packer, Rua Francisco Lindner e Rua Lucia Klotz no município de Treze Tílias - SC, conforme planilhas contendo os valores máximos, memorial descritivo, projeto e cronograma, constantes no Anexo I, integrante deste edital. O recebimento dos envelopes contendo a "proposta" e "documentação" será até as 09h00min do dia 09/07/2021, sendo que a abertura e o julgamento do processo licitatório serão no mesmo dia e horário, na Sala de Reuniões da Prefeitura de Treze Tílias, situada na Praça Ministro Andreas Thaler, 25, Centro, Treze Tílias, CEP 89650-000. Mesmo local onde pode ser obtido o edital na íntegra. Maiores informações no telefone (49) 35370166.

RUDI OHWEILER  
Prefeito

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

##### AVISO DE LEILÃO PÚBLICO Nº 1/2021

Processo de Licitação nº134/2021

Modalidade: simultâneo, "presencial e on line". O Município de Tunápolis, torna público, para o conhecimento dos interessados, que na forma da Lei 8.666, de 21/06/93 e, se acha aberto o Leilão Público bens móveis inservíveis, que serão arrematados pelo maior lance oferecido, igual ou acima da avaliação. Data: 26 de julho de 2021. Horário: 09 horas. Local: Câmara de Vereadores, Rua da Matriz, Centro. Informações e íntegra do Edital, no Setor de Compras do Município de Tunápolis, ou pelo telefone (0xx49)332-11-22, Email: [compras@tunapolis.sc.gov.br](mailto:compras@tunapolis.sc.gov.br).

Tunápolis-SC, 1º de julho de 2021

MARINO JOSÉ FREY  
Prefeito

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

##### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2021

O MUNICÍPIO DE XANXERÊ-SC, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e suas alterações, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal AJG 166/2013 e demais normas, torna público que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 0016/2021, plataforma bilcompras.com, exclusivo para ME/EPP/MEI, tendo como objeto o Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas de Gêneros Alimentícios destinados a Merenda Escolar para os CEMEI's, Pré-Escolas e Escolas da Rede Municipal de Ensino de Xanxerê-SC, conforme edital e seus anexos. O recebimento das propostas será até às 08h30min do dia 14/07/2021 e o início da disputa às 09h do mesmo dia. Retirada do edital no site [bilcompras.com](http://bilcompras.com). Informações complementares no email [licita@xanxere.sc.gov.br](mailto:licita@xanxere.sc.gov.br).

Xanxerê-SC, 28 de junho de 2021.  
OSCAR MARTARELLO  
Prefeito



## Pinheiro Preto

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2021**  
**O MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO**, através de seu Prefeito, torna público, que realizará através da plataforma eletrônica [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) (Bolsa de Licitações do Brasil-BLL) certame licitatório: Pregão Eletrônico Nº 49/2021, SENDO **CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR PARA AULAS EM OFICINAS DE INFORMÁTICA E DANÇA (BALLET E CRIATIVA)**, declara especificações junto ao Edital (Convocatório e anexos). Declara aberta o acolhimento das propostas comerciais até às 08:15h do dia 14/07/2021, início da sessão na mesma data a partir das 08:30h. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) (Bolsa Licitações do Brasil) ou pelo site [www.pinheiropreto.sc.gov.br](http://www.pinheiropreto.sc.gov.br) com Sede Administrativa em Pinheiro Preto, sito na Av. Mal. Costa e Silva, n. 111, fone (49) 3562-2000.  
**PINHEIRO PRETO-SC, 01 DE JULHO DE 2021**  
**GILBERTO CHIARANI**  
**PREFEITO**

Cod. Mat.: 749292

**MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021**  
**O Município de Pinheiro Preto torna público que realizará LICITAÇÃO DE CONCORRÊNCIA N. 001/2021**, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações, e das condições fixadas no respectivo Edital e anexos. **OBJETO: CONCESSÃO DE BEM PÚBLICO, DESTINADA PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE ESTRUTURA (SENDO: 04 TORRES + CENTRAL E EQUIPAMENTOS) DO PROGRAMA PILOTO COMUNIDADES RURAIS DIGITAIS, PARA FINS DE COMERCIALIZAÇÃO DE SINAL DE INTERNET E TELEFONIA RURAL**, nos termos da Lei 8.666/1993 DATADO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES CONTENDO DOCUMENTOS E PROPOSTAS DE PREÇOS: 03/08/2021, até às 08:15hs, com abertura dos envelopes contendo as propostas de preços nesta mesma data, às 08:30hs. Maiores informações poderão ser obtidas na Sede Administrativa de Pinheiro Preto, sito na Av. Mal. Costa e Silva, n. 111, fone (49) 3562-2000, ou pelo site [www.pinheiropreto.sc.gov.br](http://www.pinheiropreto.sc.gov.br).  
**PINHEIRO PRETO-SC, 01 DE JULHO DE 2021.**  
**GILBERTO CHIARANI**  
**Prefeito Municipal**

Cod. Mat.: 749448

## Pomerode

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE POMERODE**  
**SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FAZENDÁRIA**  
**DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 032 / 2021 – REGISTRO DE PREÇOS**  
**Processo Administrativo n.º 061 / 2021. Código TCE n.º 9EB5741A-5BBAFF6F98E9057326C458EB35E39808. Objeto: AQUISIÇÃO DE CALHAS, FILTROS, FOSSAS, GELO BAIANO, GRELHAS, MEIO FIO, MOURÃO, PISO PAVER, BLOCOS, PLACAS E TUBOS DE CONCRETO PARA AS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, FUNDOS E FUNDAÇÃO DO MUNICÍPIO DE POMERODE/SC, CONFORME DISPOSIÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NO EDITAL DE LICITAÇÃO E SEUS ANEXOS. Entrega dos envelopes: Até às 08h00min do dia 15/07/2021. Local: Praça do Cidadão do Município de Pomerode/SC. Abertura dos envelopes: 08h00min do dia 15/07/2021. Local: Sala de licitações no prédio da Prefeitura Municipal de Pomerode. O edital e demais esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Diretoria de Licitações e Contratos do Município de Pomerode – Rua 15 de Novembro, n.º 525, Centro – Pomerode/SC – CEP 89.107-000, nos dias úteis de segunda à sexta-feira, das 07h30min. às 11h30min. e das 13h00min. às 17h00min., Fone: (47) 3387-7229, e-mail: [licitacao@pomerode.sc.gov.br](mailto:licitacao@pomerode.sc.gov.br), ou site: [www.pomerode.sc.gov.br](http://www.pomerode.sc.gov.br) – Portal do Cidadão. Pomerode / SC, 01 de Julho de 2021.**  
**ERCIO KRIEK**  
**Prefeito Municipal de Pomerode**

Cod. Mat.: 749404

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE POMERODE**  
**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL**  
**DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 063 / 2021**  
**Processo Administrativo n.º 045 / 2021. Pregão Eletrônico n.º 021**

/ 2021. Contratada: **MUNICÍPIO DE POMERODE**. Contratada: **VALFÉRTIL MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA SOBRE RODAS, COM TRACÇÃO 4X4, NOVO, ZERO KM, ANO/MODELO 2021 OU SUPERIOR, PARA SUPORTE ÀS ATIVIDADES DE EXTENSÃO RURAL E PECUÁRIA EXECUTADAS PELO SETOR DE PATRULHA MECANIZADA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, CONFORME DISPOSIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL DE LICITAÇÃO E SEUS ANEXOS**. Marca / Modelo: **VALTRAL / A94S**. Valor total Contratado: **R\$247.000,00** (duzentos e quarenta e sete mil reais), sendo **R\$150.000,00** de recursos da Emenda Parlamentar Impositiva n.º 2052/2021 e **R\$97.000,00** de recursos próprios do Município de Pomerode. Prazo de entrega do equipamento: 90 (noventa) dias corridos, cujo prazo inicia em 01/07/2021 e com término em 28/09/2021, podendo ser prorrogado, mediante termo Aditivo, desde que seja acordado entre as partes através de declaração por escrito com antecedência mínima de 10 dias antes do término do contrato. Ass. **Ércio Kriek**, Prefeito Municipal de Pomerode, Contratante / **Ronaldo Luiz Schafhauser – Administrador Contábil e Fiscal** e **Pedro Acácio Muldenberger – Administrador Comercial**, Valférril Máquinas Agrícolas Ltda, Contratada.  
**Pomerode / SC, 30 de Junho de 2021.**  
**ÉRCIO KRIEK**  
**Prefeito Municipal de Pomerode**

Cod. Mat.: 749411

## Ponte Alta do Norte

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO NORTE**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2021**  
**Processo Licitatório 40/2021**  
**O MUNICÍPIO DE PONTE ALTA DO NORTE-SC**, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria Nº 134/2020 de 11 de Julho de 2020, com a Devida autorização expedida pelo **PREFEITO MUNICIPAL Sr. ARI ALVES WOLINGER**, exarada em conformidade com a Lei 8.666/93, suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna público a realização de Licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, no dia 21/07/2021, às 09:30 horas, nas dependências da Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Norte, situada a Rua João da Silva Calomeno, Nº 243, se dar início ao credenciamento e à abertura dos envelopes. A presente licitação será do tipo **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO** e forma de julgamento **EMPENOR PREÇO GLOBAL**, consoante às condições estabelecidas neste Edital e seus anexos. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO DOS PASSEIOS DA RUA RENATO GOETTEN DENTRE OUTROS SERVIÇOS, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA EM ANEXO**. Local obtenção do instrumento convocatório: Comissão Permanente de Licitação, sito a Rua João da Silva Calomeno, 243, das 08h30min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min - site [www.pmpan.sc.gov.br](http://www.pmpan.sc.gov.br) ou através do e-mail: [licitacoes@pmpan.sc.gov.br](mailto:licitacoes@pmpan.sc.gov.br). Ponte Alta do Norte, 01 de julho de 2021  
**ARI ALVES WOLINGER**  
**Prefeito Municipal**

Código TCE/SC: 26B8EFB470AA9FEF233F145F03DBCBE6-A9872B0

Cod. Mat.: 749257

## Porto União

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**Processo Licitatório 188/2021 – Exclusivo ME-EPP-MEI**  
**Extrato de Edital de Pregão Eletrônico 059/2021**  
**Código registro TCE: 85E1699C96D6A9DD33AEAA3E0A8360A-52CD5E3C2B**  
**O Prefeito Municipal**, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por LOTE, do tipo Eletrônico, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA NA UNIDADE DE SAÚDE CENTRAL DO MUNICÍPIO**, somente participarão da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) até às 15h00min do dia 16 de julho de 2021, com início da mesma às 15h15min no mesmo site e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br)

e no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail [liciteportouniao@yahoo.com.br](mailto:liciteportouniao@yahoo.com.br), [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br) e fone (42) 3523-1155.  
**Porto União - SC, 01 de julho de 2021.**  
**Eliseu Mibach**  
**Prefeito Municipal.**

Cod. Mat.: 749342

## Rancho Queimado

**Extrato do Termo Aditivo de Contrato nº I-01/2021. Contratado: Fundo Municipal de Assistência Social de Rancho Queimado. Contratado: Mascarello Carrocerias e Ônibus LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob N.º 05.440.065/0001-71. Objeto: AQUISIÇÃO DE veículo tipo micro-ônibus (zero quilômetro) visando suprir a demanda da Secretaria de Assistência Social de Rancho Queimado, com recursos provenientes do Ministério da Cidadania, via Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias, através da Programação 421430020200001 e contrapartida do próprio Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos. O Termo tem como objetivo o acréscimo na vigência, que compreende o período de 10 de Julho de 2021 a 09 de Agosto de 2021. Ficam ratificadas todas demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, naquilo que não conflitar com o presente aditamento. Data de assinatura: 01 de Julho de 2021. Rancho Queimado, 01 de Julho de 2021. Publique-se. Mecler Maria Kayser – Secretária Municipal de Administração e Finanças.**

Cod. Mat.: 749352

## Rio do Campo

**PROCESSO LICITATORIO NR 53/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO NR 22/2021**  
**REABERTURA DE PRAZO**  
**O Município de Rio do Campo torna público, para conhecimento dos interessados, que fica prorrogado o prazo de abertura do Pregão Eletrônico nº 22/2021, cujo objeto trata de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO QUE SERÃO DESTINADOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, estabelecendo o prazo até dia 15 de julho de 2021, às 09:00h para recebimento das propostas e dos documentos de habilitação. Abertura da sessão: 15/07/2021 às 09:05 horas, no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (47) 3564-8100, de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h. Rio do Campo, 01 de julho de 2021. Adilson Deretti – Gestor do Fundo Municipal de Saúde**

Cod. Mat.: 749455

## Tijucas

**Extrato Termo de Contrato nº 067/PMT/2021 do Processo Licitatório nº 068/PMT/21 – Tomada de Preço nº 006/PMT/2021.**  
**Contratante: Município de Tijucas, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria Municipal de Educação. Contratada: Claraiza Ltda. Objeto: contratação de empresa especializada para execução de serviço de ampliação da Creche Prof. Marco Aurélio de Oliveira, na localidade do Jardim Progresso conforme (Projeto, Cronograma, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, ART'S), da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Tijucas/SC. Valor: R\$ 112.221,24 (Cento e doze mil, duzentos e vinte e um reais e vinte quatro centavos). Tijucas, 01 de julho de 2021.**

Cod. Mat.: 749253

**Extrato Termo de Homologação e Adjudicação do Processo Licitatório nº 068/PMT/21 – Tomada de Preço nº 006/PMT/2021.**  
**Contratante: Município de Tijucas, Pessoa Jurídica de direito público interno, através da Secretaria Municipal de Educação. Objeto: contratação de empresa especializada para execução de serviço de ampliação da Creche Prof. Marco Aurélio de Oliveira, na localidade do Jardim Progresso conforme (Projeto, Cronograma, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, ART'S), da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Tijucas/SC. Empresa vencedora: Claraiza LTDA. Valor: R\$ 112.221,24 (Cento e doze mil, duzentos e vinte e um reais e vinte quatro centavos). Tijucas/SC, 01 de julho de 2021.**

Cod. Mat.: 749254

56  
 Comissão de Licitação

# MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

---

Porto União (SC), 14 de julho de 2021.

## Ofício n. 105/2021 - Licitação

À  
Emilena Parabocz  
Departamento de Licitações

Prezada Senhora,

Em resposta ao Ofício 148/2021, do Departamento de Licitações, do qual requereu parecer jurídico para alteração do Edital do Pregão Eletrônico 059/2021, com base no Of. SMS/COMPRAS N° 157/2021- do Secretário Municipal da Saúde.

Considerando o parecer 157/2021- do Secretário Municipal da Saúde, do qual respondeu aos questionamentos apresentados perante o Pregão Eletrônico 059/2021.

Opino pelo prosseguimento do processo licitatório conforme disposto no parecer 157/2021- do Secretário Municipal da Saúde, devendo assim ser realizada as devidas alterações e por consequência a republicação do edital.

Atenciosamente,

*Maria Eduarda Marschalk*  
*Advogada do Município de Porto União*  
*OAB/SC 61.207-A*





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

CNPJ 83.102.541/0001-58

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Ofício 148/2021 – Licitação

Porto União (SC), 14 de julho de 2021.

À  
Maria Eduarda Marschalk  
Assessoria Jurídica

Prezada,

Venho através deste solicitar *Parecer Jurídico* para alteração de edital do pregão eletrônico 059/2021 – Prestação de serviços de implantação de câmeras de segurança na unidade de saúde central do município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde através dos Ofícios SMS/Compras nº 157/2021.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

  
**EMILENA PARABOCZ**  
Pregoeira  
Departamento de Licitações





# SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## Porto União – SC

Of. SMS/COMPRAS N°. 157/2021

Porto União, 13 de Julho de 2021.

Sra.  
EMILENA PARABOCZ  
Pregoeira  
Porto União - SC

Ref. Questionamentos do PE 059/2021

Vimos por meio deste, dar parecer quanto ao questionamento apresentado perante o Pregão Eletrônico 059/2021.

Com base nas informações apresentadas, alteramos a redação do item 16.3 do edital, conforme segue:

16.3 A empresa contratada deverá fornecer na forma de comodato os seguintes equipamentos para implantação do sistema de segurança:

- 1 DVR MHDX 3132 com HD 4 TB;
- 22 Câmeras VHD 1220 FULL HD;
- 03 Fontes 12V 10 AP;
- 01 Filtro de Linha;
- 01 Rack organizador;
- 01 Nobreak 1440 VA bivolt;
- 01 Microfone;



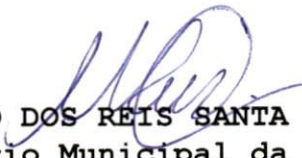
Endereço: Avenida João Pessoa, nº 1454 – Centro  
Porto União - SC  
Telefone: (42) 3522 1496



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Porto União – SC

- 44 Conectores BNC;
- 22 Pino de Fonte P4

Sem mais para o momento,  
Atenciosamente.

  
MARIVALDO DOS REIS SANTA ISABEL  
Secretário Municipal da Saúde



Endereço: Avenida João Pessoa, nº 1454 – Centro  
Porto União - SC  
Telefone: (42) 3522 1496



ti.saudepu@bol.c...  
ti.saudepu@bol.com.b...

Entrada 25

Enviados

Rascunhos

Lixeira

Quarentena 3

Destacados

Não lidos

Editar pastas

Criar nova pasta



ti.saudepu ti.saudepu@bol.com.br

Para: comprassaudepmpu@gmail.com

Ver menos detalhes ^

Bom dia.

Gostaríamos de fazer algumas alterações no PROCESSO LIC conforme o questionamento recebido.

- 1 DVR MHDX 3132
- 44 Conectores BNC
- ~~44 Pinos de fonte P4~~ 22 PINOS
- 1 No-break 1440VA bivolt
- 3 Fontes 12V 10 AP

Atenciosamente.

Centro de Processamento de Dados - CPD - Secretaria Municipal de Saúde  
CEP 89.400-000 E-mail: ti.saudepu@bol.com.br  
Telefone: 042 3522-1496 Ramal 219



**De:** "SAÚDE SEC." <comprassaudepmpu@gmail.com>  
**Enviada:** 2021/07/12 15:59:32  
**Para:** ti.saudepu@bol.com.br  
**Assunto:** Fwd: Questionamento PE 059/2021 - Câmeras de se

----- Forwarded message -----

**De:** Pregoeira Porto União <pregoeiraportouniao@gmail.com>  
**Date:** seg., 12 de jul. de 2021 às 15:57  
**Subject:** Questionamento PE 059/2021 - Câmeras de seguranc  
**To:** <comprassaudepmpu@gmail.com>

Boa tarde

Segue questionamento referente PE 059/2021:

Olá, gostaríamos de esclarecer algumas dúvidas a respeito do A primeira delas seria a respeito do DVR orçado e das câmeras imagem de 01 megapixels (720p), enquanto que as câmeras a resolução que o gravador não suporta. Ou seja, caso sejam ins de imagem reduzida, para isso seria indicado o modelo de cân



## Relatório de Dúvidas do Processo

### Processo

Número: 059/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico

Orgão: Município de Porto União (Equipe 03)

Número do Processo Interno: 188/2021

Abertura: 16/07/2021 - 15:15

Município: Porto União / SC

Registrado em	Assunto	Respondido Em
12/07/2021 - 15:09	Dúvidas em Relação ao Material Apresentado	

Olá, gostaríamos de esclarecer algumas dúvidas a respeito do pregão a ser aberto: A primeira delas seria a respeito do DVR orçado e das câmeras. O modelo apresentado (MHDX 1132) suporta câmeras em imagem de 01 megapixels (720p), enquanto que as câmeras apresentadas (modelo VHD 1220B) são de 02 megapixels (1080p), resolução que o gravador não suporta. Ou seja, caso sejam instaladas esse modelo de câmeras, as mesmas terão a capacidade de imagem reduzida, para isso seria indicado o modelo de câmera VHD 1120B ou DVR MHDX 3132. O segundo ponto, seria a respeito da quantidade de conectores BNC apresentados, para a instalação seriam necessários 44 (e não 22 como demonstrados); O terceiro ponto seria a respeito do Nobreak, para esta quantidade de câmeras precisariam que o mesmo suportasse sem alimentação ou somente funcionasse como estabilizador da rede elétrica? E o último ponto seria a respeito das Fontes de alimentação, acreditamos que, embora mesmo que a fabricante apresente a alimentação necessária para as câmeras, outros fatores também devem ser levados em conta, como os locais em que as mesmas serão instaladas e também a distância que as mesmas ficarão do gravador (DVR). Para isso, acreditamos que as fontes orçadas estão subestimadas, sendo interessante aumentar a Amperagem das mesmas. Este espaço seria o adequado para esclarecer estas dúvidas? ou seria interessante abrir o pedido de impugnação? Sem mais, agradecemos o retorno. Atenciosamente, Teleunião.







## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

*LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014), cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e seus Anexos.*

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 188/2021 – ALTERADO 1 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 059/2021

#### 1 - PREÂMBULO

1.1. O Município de Porto União, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58, situada à Rua Padre Anchieta 126, Centro, Porto União-SC, através do Senhor Prefeito Sr. Eliseu Mibach, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando através da Secretaria Municipal de Administração e Esporte o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 059/2021 – REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) em conformidade com as disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 354/2006 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, bem como as condições a seguir estabelecidas, sendo os trabalhos conduzidos pela Pregoeira *Emilena Parabocz* designada pela Portaria 050/2021 (equipe 01)

#### 2 – LOCAL, DATA E HORA

2.1 – A sessão pública será realizada no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) no dia 28 de julho de 2021, com início às 15:00 horas horário de Brasília – DF.

2.2 – Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas e a documentação de habilitação através do site descrito no item 2.1, até às 14:45 horas do dia 28 de julho de 2021.

2.3 – Ocorrendo decretação de feriado, ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

#### 3 – OBJETO E MODO DE DISPUTA

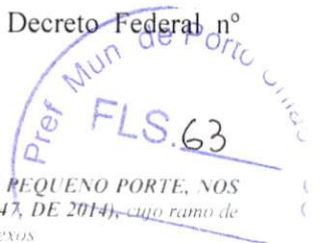
3.1 – *PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA NA UNIDADE DE SAÚDE CENTRAL DO MUNICÍPIO*, com as demais características constantes do *Termo de Referência* deste Edital.

3.2 – **MODO DE DISPUTA: ABERTO**, nos termos do Art. 31, I e Art. 32 do Decreto Federal nº 10.024/2019.

#### 4 – PARTICIPAÇÃO

*LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014), cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e seus Anexos.*

Poderão participar do presente pregão eletrônico:





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

4.1 – Empresas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto a documentação constante deste Edital, e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

4.2 – **Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;**

4.3 – Proponentes que desempenham atividades pertinentes e compatível com o objeto deste Pregão;

4.4 – Proponentes que atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida;

4.5 – Todas as pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Porto União ou não, desde que atendam aos requisitos exigidos neste Edital.

Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

4.6 – Concorratárias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;

4.7 - Empresa declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina;

4.8 - Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;

4.9 - Estrangeiras que não funcionem no país;

4.10 - Agentes políticos e servidores públicos do Município de Porto União, Estado de Santa Catarina;

4.11 - Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93;

4.12 - Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9).

## 5 – REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

5.1 – Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema “PREGÃO ELETRÔNICO”, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

5.1.1 – O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

5.1.2 – O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal, e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.2 – O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Porto União, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

## 6 – ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

*As propostas de preços deverão ser registradas e os documentos de habilitação deverão ser enviados, exclusivamente através do Sistema Eletrônico no Portal de Compras Públicas, até a data e o horário estabelecidos no item 2.2 deste edital e poderão ser retirados ou substituídos até o horário limite da apresentação das propostas.*

6.1 – A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, valor unitário e valor total de cada item, e demais informações necessárias, até o horário previsto no item 2.2 deste Edital.

6.1.1 – A proposta de preços será formulada e enviada em formulário específico, **exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico.**



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

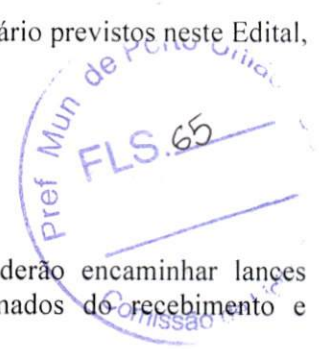
- 6.2 – O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.
- 6.3 – Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico.
- 6.4 – Os itens de propostas que eventualmente não correspondam às especificações contidas no ANEXO “B” deste Edital serão desconsiderados.
- 6.5 – Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:
- Preço unitário para o item em moeda corrente nacional, em algarismos e com até **DUAS** casas decimais após a vírgula, levando em consideração os valores **MÁXIMO** admitidos, constantes do Anexo B deste Edital;
  - Proposta de preço cadastrada com valor acima do **VALOR MÁXIMO** será **ACEITA** para participação dos lances, porém ao encerrar a fase de lance itens que estiverem com **VALOR ACIMA DO MÁXIMO ADMITIDO EM EDITAL** serão abertos para negociação, caso o valor permaneça acima do **VALOR MÁXIMO** admitido o item será **CANCELADO**;
  - Especificações detalhadas do objeto ofertado, consoante as exigências editalícias;
  - Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação;
  - Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.
- 6.6 – Poderão ser admitidos pelo Pregoeiro erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

## 7 - ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO

7.1 – O Pregoeiro via sistema eletrônico, dará início à sessão pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta.

## 8 – FORMULAÇÃO DE LANCES E NEGOCIAÇÃO

- 8.1. Será adotado para o envio de lances o modo de disputa aberto.
- 8.2. Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 8.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.
- 8.4. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.
- 8.5. A diferença entre os lances enviados não poderá ser inferior a R\$ 5,00 (cinco reais) e incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
- 8.6. Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do ofertante.
- 8.7. Caso o licitante não realize lances, permanecerá o valor da proposta inicial para efeito da classificação final.
- 8.8. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 8.9. A fase de lances terá a duração de 10 (dez) minutos, sendo automaticamente prorrogada pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração inicialmente previsto.





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- 8.10. A prorrogação automática de que trata o subitem anterior terá duração de 02 (dois) minutos, período este que será renovado sucessivamente sempre que houver lances antes de seu término, inclusive lances intermediários.
- 8.11. Caso não sejam ofertados novos lances no prazo de 02 (dois) minutos, a sessão pública será encerrada automaticamente.
- 8.12. Encerrada a sessão pública, o Pregoeiro poderá, mediante justificativa e em prol da consecução do melhor preço, admitir o reinício da fase de lances.
- 8.13. As propostas de licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 8.14. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada nos termos do subitem acima terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos – controlados pelo sistema – contados após a comunicação automática para tanto.
- 8.15. Caso a licitante classificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrarem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 8.16. O disposto no subitem acima somente será aplicável quando a melhor proposta final não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 8.17. O Pregoeiro poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível à realização de eventual diligência
- 8.18. Realizada a diligência, o Pregoeiro notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública;
- 8.19. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;
- 8.20. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 8.21. Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro deverá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor máximo para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.
- 8.22. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.23 – Por tratar-se de adjudicação POR LOTE, o proponente deverá observar também – dentro de sua proposta - o **VALOR UNITÁRIO DE CADA ITEM** bem como o valor total do **LOTE**. Caso não atenda o exigido no edital, a proponente poderá ser desclassificada. (não serão admitidos valores superiores ao VALOR MÁXIMO admitido no edital seja no valor de cada item, seja no valor total do lote).

### 9 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 9.1 – Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.
- 9.2 – Na hipótese da proposta ou do lance de menor preço não ser aceito, ou se o licitante vencedor ~~desatender~~ as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
- 9.3 – Sendo suscitada alguma dúvida quanto ao objeto proposto pelo licitante vencedor, em razão das especificações indicadas na proposta, o Pregoeiro poderá solicitar ao licitante declaração expedida pela empresa, de que o objeto possui as características indicadas na proposta, como condição necessária para adjudicação do objeto.
- 9.3.1 – O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo Pregoeiro, estará sujeito à desclassificação do item proposto.



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### 10 – HABILITAÇÃO

10.1 – A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

- I) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;
- II) Prova de regularidade perante a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal **(emitida no exercício)**
- III) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014);
- IV) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais, da sede da proponente;
- V) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede da proponente;
- VI) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;
- VII) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), nos termos do título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, obtida por meio do endereço eletrônico: [www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao).
- VIII) CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL **(emitida no exercício)**.

**OBSERVAÇÃO 1:** no caso de participação de **MEI** não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI – Departamento de Registro Empresarial e Integração.

**OBSERVAÇÃO 2:** No caso de participação de Sociedade Simples, não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pela Certidão Simplificada do Cartório de Registro Civil de pessoas jurídicas.

**OBSERVAÇÃO 3:** Os documentos descritos no subitem 10.1 “I” deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação, conforme legislação em vigor.

**OBSERVAÇÃO 4:** Serão aceitas “Certidões Negativas ou Positivas com Efeito de Negativas”.

**j) Declarações (PREFERENCIALMENTE EMITIDAS CONFORME MODELOS CONSTANTES NO ANEXO A DO EDITAL): ASSINADAS DE FORMA DIGITAL CONFORME PREVISTO NO EDITAL.**

- I) de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93 (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9 **DOCUMENTO ANEXO JUNTO AO EDITAL NO SITE DO MUNICÍPIO**);
- II) de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo – municipal, estadual ou federal;
- III) de que não está suspensa do direito de licitar ou contratar;
- IV) de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- V) estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão
- VI) nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação
- VII) Declaração firmando Legitimidade e Autenticidade.
- VIII) Declaração de entrega.

### k) Qualificação Econômica Financeira

- I) **CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA** com data de emissão não superior a **90 (noventa) dias**, (dentro da validade se a mesma constar no teor da Certidão).

### l) Qualificação Técnica

- I) Prova de inscrição da empresa proponente no CREA ou CFT relativo ao Estado da sede da proponente;
- II) Atestado de Capacidade Técnica (declaração ou certidão), fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando que a empresa licitante já prestou ou está prestando serviços compatíveis e pertinentes com o objeto desta licitação (com firma reconhecida);
- III) Declaração formal e expressa, firmada pela proponente com as seguintes informações:
  - comprovação sobre disponibilidade dos equipamentos e pessoal necessários à execução do serviço;
  - comprovação que tem conhecimento do local onde será prestado o serviço.

10.2 - A proponente Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual que apresentar algum documento quanto à regularidade fiscal com restrições, deverá obrigatoriamente apresentar Declaração de que cumpre com a habilitação, com exceção do artigo 43 da LC 123/06 (devidamente assinada pelo representante da empresa), **JUNTO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, sob pena de preclusão dos direitos estabelecidos pela Lei complementar nº 123/2006.

10.3 - Os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados por meio de **CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO 188/2021 SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO – MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO A DESTA EDITAL**, sendo que os mesmos deverão ser “ANEXADOS” em campo próprio diretamente no portal onde será realizado o pregão eletrônico (portaldecompraspublicas.com.br).

68 10.4 - Os documentos “assinados” pelos responsáveis legais ou seus representantes deverão ser **OBRIGATORIAMENTE “assinados de forma digital”, no âmbito da infraestrutura de chaves públicas brasileiras (ICP-Brasil). Os documentos deverão ser apresentados em arquivos separados, para verificação individual de sua autenticidade.**

10.4.1 - Os documentos assinados de forma digital que necessitem serem entregues na forma física deverão possuir código de autenticação que possibilite o acesso ao documento original na forma



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

**eletrônica. Os documentos deverão ainda ser apresentados em arquivos separados, para verificação individual de sua autenticidade.**

10.5 - Serão verificados ainda pela pregoeira e equipe de apoio consulta o seguinte cadastro:

### I - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>

10.6 – Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

10.7 – As consultas serão impressas e anexadas junto ao processo.

## 11 – IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

11.1 – As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para o término do recebimento das propostas, **exclusivamente** por meio eletrônico via internet, no sítio: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

11.1.1 – Caberá o Pregoeiro, receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, conforme Art. 17, II do Decreto 10.024/2019.

11.1.2 – Deferida a impugnação contra o ato convocatório, poderá ser designada nova data para a realização do certame.

## 12 – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1 – Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

12.2. A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.

12.3. Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.4. Os recursos e contrarrazões, bem como demais questionamentos deverão ser manifestados **exclusivamente** por meio eletrônico via internet, no sítio: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

12.5. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 05 (cinco) dias para:

12.5.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

12.5.2. Motivadamente, reconsiderar a decisão;

12.5.3. Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade julgadora, que terá 05 (cinco) dias úteis para decidir.

12.5.4. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

12.7. Não havendo recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

## 13 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 – A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro, sempre que não houver recurso.

13.2 – A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

13.3 - Adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Porto União convocará o adjudicatário para



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

assinar a Ata de Registro de Preços em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas a ata de Registro de Preços, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei nº 8.666/93.

13.4 – Para a assinatura da Ata de Registro de Preços ou aceite do instrumento equivalente, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

13.5 - A pessoa que assinar a Ata de Registro de Preços deverá demonstrar que possui poderes para praticar o ato, mediante a apresentação de cópias autenticadas dos atos constitutivos, alterações e demais documentos necessários à comprovação de seus poderes.

13.6 - O Município enviará, por e-mail a Ata de Registro de Preços para assinatura da licitante (com todas orientações necessárias para a assinatura), que deverá devolvê-lo assinado, via SEDEX ou ainda pessoalmente diretamente no Departamento de licitações, quando se tratar de empresa local, no prazo do item 13.3.

13.7 - Será permitida a assinatura eletrônica da Ata de Registro de Preços, **no âmbito da infraestrutura de chaves públicas brasileiras (ICP-Brasil)**, e deverá ser devolvida no mesmo prazo indicado no item 13.3.

**OBSERVAÇÃO: Os documentos assinados de forma digital que necessitem serem entregues na forma física deverão possuir código de autenticação que possibilite o acesso ao documento original na forma eletrônica. Os documentos deverão ainda ser apresentados em arquivos separados, para verificação individual de sua autenticidade.**

### 14 - DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1 - A inexecução total ou parcial do Contrato decorrente desta licitação ensejará sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos artigos. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à empresa contratada direito a qualquer indenização.

14.2 - A rescisão contratual poderá ser:

14.2.1 - determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

14.2.2 - amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

### 15 - DAS PENALIDADES

15.1 - A recusa imotivada do adjudicatário em assinar o Instrumento Contratual no prazo assinalado neste edital, sujeitá-lo-á à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, contada a partir do primeiro dia após ter expirado o prazo que teria para assinar o contrato, nos termos do item 15.1 do presente instrumento convocatório.

15.1.1 - Entende-se por valor total do contrato o montante dos preços totais finais oferecidos pela licitante após a etapa de lances, considerando os itens do objeto que lhe tenham sido adjudicados.

15.2 - A penalidade de multa, prevista no item 15.1 deste edital, poderá ser aplicada, cumulativamente, com as demais penalidades dispostas na Lei nº 10.520/02.

15.3 - A Administração Municipal de Porto União poderá deixar de aplicar as penalidades previstas nesta cláusula, se admitidas as justificativas apresentadas pela licitante vencedora, nos termos do que dispõe o artigo 43, parágrafo 6º c/c artigo 81, e artigo 87, “caput”, da Lei nº. 8.666/93.

15.4 - Nos termos do artigo 7º da Lei nº. 10.520/2002, se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ficar impedida de





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e poderá ser descredenciada do SICAF, ou outros sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

### 16 – DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

**16.1** – A proponente vencedora do presente certame deverá ter sua sede e/ou escritório central de monitoramento no município de Porto União/SC ou União da Vitória/PR, devidamente comprovada no ato da assinatura do Contrato.

**16.2** A proponente vencedora obriga-se a executar os serviços de manutenção de todo o sistema constante na presente licitação nos próximos 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado até o limite de 36 (trinta e seis) meses, se houver interesse entre as partes.

**16.3** A empresa contratada deverá fornecer na forma de comodato os seguintes equipamentos para implantação do sistema de segurança:

- 1 DVR MHDX 3132 com HD 4 TB;
- 22 Câmeras VHD 1220 FULL HD;
- 03 Fontes 12V 10 AP;
- 01 Filtro de Linha;
- 01 Rack organizador;
- 01 Nobreak 1440 VA bivolt;
- 01 Microfone;
- 44 Conectores BNC;
- 22 Pino de Fonte P4

**16.4** Fica a empresa contratada responsável pelo reparo de quaisquer danos causados ao sistema de câmeras de segurança que prejudiquem o bom funcionamento do sistema.

**16.5** Todos os materiais e equipamentos que irão substituir por ventura equipamentos danificados são de total responsabilidade da CONTRATADA, sem custo adicional para o contratante.

**16.6** Mão de obra e instalação dos equipamentos danificados é de total responsabilidade da CONTRATADA.

**16.7** Qualquer dano causado pela CONTRATADA, na estrutura dos locais, referente à instalação de equipamentos, a CONTRATADA deverá reparar o dano causado.

**16.8** A empresa contratada deverá fornecer assistência técnica em até 24 (vinte e quatro) horas após o chamado da Secretaria de Saúde do Município, sem custo adicional para a CONTRATANTE.

### 17 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

17.1 - Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a execução do serviço, mediante:

- a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).

17.2 – As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União  
Unidade 0213 – Fundo Municipal de Saúde  
Atividade 2105 – Atenção Básica a Saúde  
Modalidade 3390-195 – Aplicações Diretas  
Cód. 105

Complemento 33903977 – Vigilância Ostensiva/Monitorada

## 18- DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 – É facultado o Pregoeiro, auxiliada pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

18.2 – A critério da Administração, o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da lei n. 8.666/93.

18.3 - A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n. 8.666/93.

18.4 – Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Porto União.

18.5 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

18.6 – O Município de Porto União reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

18.7 - As decisões da (o) Pregoeira (o) serão comunicadas mediante publicação no site oficial da plataforma onde é realizada a sessão do Pregão Eletrônico ([www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)) quanto ao resultado de:

a) julgamento deste Pregão;

b) recursos porventura interpostos.

18.8 – É total responsabilidade da proponente o acompanhamento do processo no portal de compras públicas, bem como manter frequente acesso ao e mail informado no sistema/documentos tendo em vista possíveis contatos do município.

## 19 - DOS ANEXOS DO EDITAL

19.1 – Integram o presente Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

- A) Anexo “A” – MODELO DAS DECLARAÇÕES;
- B) Anexo “B” – TERMO DE REFERÊNCIA;
- C) Anexo “C” – MINUTA DO CONTRATO.



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155  
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Aprovo o Edital.

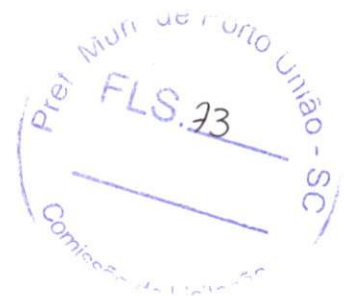
Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS** e afixado em local de costume do **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**.

Porto União, 14 de julho de 2021.



**Eliseu Mibach**  
Prefeito Municipal





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155  
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 188/2021 – ALTERADO 1

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 059/2021

#### ANEXO “A”

#### MODELO DAS DECLARAÇÕES

..... inscrita no CNPJ n.º ....., por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) ..... portador (a) da Carteira de Identidade n.º ..... CPF n.º ..... DECLARA, para os devidos fins que:

\* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

\* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.

\* não estamos punidas com “Suspensão” do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.

\* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

\* fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão.

\* nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0\*\*/2021, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0\*\*/2021, de que **se VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Local, data

ASSINADAS DE FORMA DIGITAL CONFORME PREVISTO NO EDITAL.



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

*LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014), cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e seus Anexos.*

### ANEXO “B”

#### TERMO DE REFERÊNCIA

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA NA UNIDADE DE SAÚDE CENTRAL DO MUNICÍPIO

#### RELAÇÃO DO LOTE E VALOR MÁXIMO ADMITIDO

LOTE 01					
Item	Descrição	QTD	Und.	Valor Unit.	Valor Total
1	FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS EM COMODATO, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA.	12	Mês	R\$ 850,00	R\$ 10.200,00
2	TAXA DE INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	1	Serviço	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
VALOR TOTAL DO LOTE 1					R\$ 11.300,00
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO					R\$ 11.300,00

**JUSTIFICATIVA:** A contratação se faz necessária para manutenção das atividades das Unidades de Saúde do Município.





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155  
licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ANEXO “C”

#### MINUTA DO CONTRATO

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram o Município de Porto União e a empresa \_\_\_\_\_.

O Município de Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. \_\_\_\_\_, a seguir denominada Contratante, e a empresa \_\_\_\_\_, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na rua \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ / MF sob o n.º \_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_ neste ato representada por seu \*\*\*\*, Sr. \_\_\_\_\_, (ou representante legal), a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório \*\*\*/202\* - MULTIPLICIDADE modalidade Pregão Eletrônico 0\*\*/2021, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de .....que será fornecido conforme a requisição \*\*\*\*\*

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Pregão Eletrônico 0\*\*/202\*, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pelo efetivo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) conforme abaixo discriminado:

LOTE 01					
Item	Descrição	QTD	Und.	Valor Unit.	Valor Total

**PARÁGRAFO ÚNICO** - No valor estão incluídas todas as despesas necessárias, incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).

#### CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A contratada do presente certame deverá ter sua sede e/ou escritório central de monitoramento no município de Porto União/SC ou União da Vitória/PR, devidamente comprovada no ato da assinatura do Contrato.

Código registro TCE: 85E1699C96D6A9DD3AEAA3E0A8360A52CD5E3C2B





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A contratada obriga-se a executar os serviços de manutenção de todo o sistema constante na presente licitação nos próximos 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado até o limite de 36 (trinta e seis) meses, se houver interesse entre as partes.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A contratada deverá fornecer na forma de comodato os seguintes equipamentos para implantação do sistema de segurança:

- 1 DVR MHDX 3132 com HD 4 TB;
- 22 Câmeras VHD 1220 FULL HD;
- 03 Fontes 12V 10 AP;
- 01 Filtro de Linha;
- 01 Rack organizador;
- 01 Nobreak 1440 VA bivolt;
- 01 Microfone;
- 44 Conectores BNC;
- 22 Pino de Fonte P4

**PARÁGRAFO QUARTO** - Fica a contratada responsável pelo reparo de quaisquer danos causados ao sistema de câmeras de segurança que prejudiquem o bom funcionamento do sistema.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Todos os materiais e equipamentos que irão substituir por ventura equipamentos danificados são de total responsabilidade da CONTRATADA, sem custo adicional para o contratante.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Mão de obra e instalação dos equipamentos danificados é de total responsabilidade da CONTRATADA.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - Qualquer dano causado pela CONTRATADA, na estrutura dos locais, referente à instalação de equipamentos, a CONTRATADA deverá reparar o dano causado.

**PARÁGRAFO OITAVO** - A empresa contratada deverá fornecer assistência técnica em até 24 (vinte e quatro) horas após o chamado da Secretaria de Saúde do Município, sem custo adicional para a CONTRATANTE.

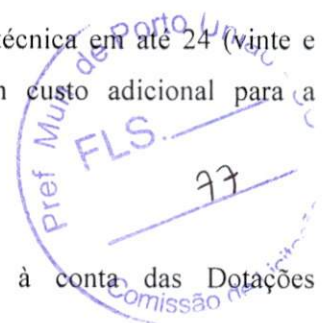
### CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias n.º:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União  
Unidade 0213 – Fundo Municipal de Saúde  
Atividade 2105 – Atenção Básica a Saúde  
Modalidade 3390-195 – Aplicações Diretas  
Cód. 105

Complemento 33903977 – Vigilância Ostensiva/Monitorada

Código registro TCE: 85E1699C96D6A9DD3AEAA3E0A8360A52CD5E3C2B





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitateportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

### CLÁUSULA SETIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

#### PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- b) dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular a execução do contrato.

#### PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) fornecer o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pela boa qualidade do produto fornecido;
- e) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

### CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

### CLÁUSULA NONA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

### CLÁUSULA DECIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

entrega de documentos ou cartas.

Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

A vigência da contratação será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 36 (trinta e seis) meses, se houver interesse entre as partes.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

O presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União - SC, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\*.

**CONTRATANTE**

**CONTRATADA**



**PORTARIA Nº 815/2021 - RH**

Publicação Nº 3154470

PORTARIA Nº 815, de 12 de julho de 2021.

Dispõe sobre conceder Licença Prêmio de acordo com a Lei 2.055/94.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, a partir 12 de julho de 2021, referente ao período aquisitivo de maio/2008 a maio/2013, de 60 (sessenta) dias consecutivos, com todos os direitos e vantagens de seu cargo efetivo, de acordo com o Art. 132 e seu § único, da Lei Municipal 2055/94 e alterações, que instituiu o Regime Jurídico Único para os servidores Públicos do Município, ao servidor WILSON JOSE ROIEK, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista de Veículos Pesados, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 12 de julho de 2021.

ELISEU MIBACH  
Prefeito MunicipalRUAN GUILHERME WOLF  
Secretário Municipal de Administração e Esporte**RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 059/2021 – EXCLUSIVO ME-EPP-MEI**

Publicação Nº 3155008

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 85E1699C96D6A9DD3AEAA3E0A8360A52CD5E3C2B

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 188/2021 – ALTERADO 1

Retificação de Edital de Pregão Eletrônico 059/2021 – Exclusivo ME-EPP-MEI

Código registro TCE: 85E1699C96D6A9DD3AEAA3E0A8360A52CD5E3C2B

O Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que houve alterações no processo licitatório supracitado. Diante das alterações a data limite para recebimento das propostas passa a ser dia 28 de julho de 2021 às 14h45min, com início da sessão pública às 15h00min. O Edital encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Porto União "www.portouniao.sc.gov.br" e no site "www.portaldecompraspublicas.com.br". Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 14 de julho de 2021.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.



de agosto de 2021 às 09:00 horas. Informações e documentação encontram-se à disposição, conforme edital disponível no portal [www.laguna.sc.gov.br](http://www.laguna.sc.gov.br), ou solicitação ao e-mail [pmlcompras55@gmail.com](mailto:pmlcompras55@gmail.com), telefone (48) 3644.0832 ou na sede, sito à Av. Colombo Machado Salles - 145 - centro - Laguna SC, das 13:00 às 19:00 horas.

Laguna, 14 de julho de 2021.  
SAMIR AHMAD  
PREFEITO MUNICIPAL

Cod. Mat.: 752045

**Lajeado Grande**

Estado de Santa Catarina  
MUNICÍPIO DE LAJEADO GRANDE  
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Adm. nº 040/2021  
Edital: Dispensa de Licitação para Compras e Serviços nº 019/2021  
Fundamento: Art. 30, inc. VI da Lei Federal nº 13.019/14.  
Objeto: Repasse financeiro a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Xaxim/SC, com o objetivo de auxiliar a entidade, visando o atendimento especializado e qualificado para pessoas com deficiência intelectual e associadas, residentes no Município de Lajeado Grande/SC.  
ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE XAXIM/SC.  
VIGÊNCIA: 14 de julho de 2021 até 31 de dezembro de 2021.  
VALOR ESTIMADO: R\$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais).  
Lajeado Grande/SC, 14 de julho de 2021. Anderson E. Bianchi.  
Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 752029

Estado de Santa Catarina  
MUNICÍPIO DE LAJEADO GRANDE  
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Adm. nº 041/2021  
Dispensa de Licitação para Compras e Serviços nº 020/2021  
Fundamento: Art. 24, X da Lei 8.666/93.  
Objeto: Locação de imóvel - sala comercial, com aproximadamente 244m², localizado na Rua José Dal Magro, nº 291, centro, no Município de Lajeado Grande, para realização de palestras, cursos, treinamentos e tratamento de saúde (fisioterapia, alongamento, nutrição, entre outros).  
Localizador: ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS DE LAJEADO GRANDE/SC  
Valor: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), divididos em 6 (seis) parcelas mensais no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais).  
Vigência: 14/07/2021 até 31/12/2021.  
Lajeado Grande/SC, 14 de julho de 2021. ANDERSON ELIAS BIANCHI. Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 752048

Estado de Santa Catarina  
MUNICÍPIO DE LAJEADO GRANDE  
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Adm. nº 042/2021  
Edital: Dispensa de Licitação para Compras e Serviços nº 021/2021  
Fundamento: Art. 24, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93.  
Objeto: Contratação de empresa para realizar o serviço aerofotográfico com fornecimento de imagens para os vídeos informativos do Poder Público e fotos aéreas para promoção e divulgação do município.  
Fornecedor: VALDECIR ANTONIO GASPARINI MEI  
Vigência: 14/07/2021 até 31/12/2021.  
Valor: R\$ 5.880,00,00 (cinco mil, oitocentos e oitenta reais).  
Lajeado Grande/SC, 14 de julho de 2021. Anderson E. Bianchi.  
Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 752127

**Lebon Régis**

AVISO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 47/2021

Pregão Eletrônico Nº PE27/2021  
O MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS, através do Pregoeiro oficial conforme decreto nº033/2021, torna pública a instauração de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo Por Item.  
OBJETO: Aquisição de implementos agrícolas novos com recursos financeiros oriundos do convênio n.º 2019TR001300 - estado de Santa Catarina por meio da Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural e o Município de Lebon Régis - processo nº 5263/2019, conforme condições, quantidades

e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas no Anexo I - Termo de Referência. Recebimento das propostas até às 08:00 do dia 27/07/2021. A sessão de abertura será no mesmo dia às 09:00. No site da Bolsa de Licitações [www.bl.org.br](http://www.bl.org.br) Maiores informações pelo e-mail: [licitacoes@lebonregis.sc.gov.br](mailto:licitacoes@lebonregis.sc.gov.br) ou tel.: (49) 3247-0188. Lebon Régis, 14/07/2021.  
José Vanderlei de Campos - Pregoeiro.  
Registro A70BC2CAAB0D1B5FD1D266D87518CA98CA7665E4  
Cod. Mat.: 752135

**Maravilha**

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE MARAVILHA  
Processo Licitatório n. 133/2021 - Modalidade de Pregão Presencial n. 133/2021.

A Senhora Secretária de Educação e Cultura de Maravilha, SC, CLEUSAMAR TOSSETTO PREUSS, juntamente com o pregoeiro e equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em processo de Licitação na modalidade de Pregão Presencial, Sistema de Registro de Preço - SRP, aquisição, conforme necessidade, de gêneros alimentícios, destinados ao Município de Maravilha, visando atender a demanda da merenda escolar, e demais programas desenvolvidos, tipo menor preço por item, cujo processo licitatório é regido pela Lei 10.520/02, 8.666/93 e LC 123/2006, e em especial o conteúdo no Edital, e que estará recebendo os envelopes contendo a habilitação e propostas até as 08h do dia 28 de julho de 2021, procedendo em seguida com a abertura dos envelopes. Qualquer informação bem como a retirada do Edital poderá ser obtida no departamento de compras e licitações no horário de expediente, das 07:30h às 11:30h e das 13h às 17 horas. Maravilha - SC, 14 de julho de 2021. CLEUSAMAR TOSSETTO PREUSS - Secretária Municipal de Educação e Cultura.  
Cod. Mat.: 752043

**Matos Costa**

MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO 15/2020  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2020 - TOMADA DE PREÇO Nº 02/2020.

RESIDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA - SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 83.102.566/0001-51.  
RESCINDIDO: NIVELTER TERRAPLANAGENS E OBRAS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 27.871.990/0001-90.  
OBJETO: Este termo tem por objeto rescisão amigável de CONTRATO Nº 15/2020, cujo objeto fora Contratação de empresa para pavimentação com lajotas sextavadas de concreto, drenagem pluvial, passeios e sinalização de trechos das ruas Castro Alves, Olavo Ribas, José Antonio Carneiro - TR 01, José Antonio Carneiro - TR 02 e Luiz Schena, com fornecimento de mão de obra e material, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária e demais projetos aprovados pelo BADESC, celebrado em 26 de Maio de 2020.  
Fundamento Legal: Este termo de rescisão amigável tem por fundamentação legal o disposto no art. 79, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e demais elementos constantes no Edital da Tomada de Preços nº 02/2020 - Processo Licitatório nº 18/2020 e mediante as condições ajustadas.  
Matos Costa, 13 de julho de 2021. Paulo Bueno de Camargo - Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 752147

**Navegantes**

PREFEITURA DE NAVEGANTES - PREGÃO ELETRÔNICO 10/2021 FUMSCI

Comunicamos na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, que se encontra aberto o processo licitatório do objeto: Pregão eletrônico para registro de preços visando a aquisição de equipamentos de proteção (EPIs) e materiais de praia para uso do efetivo da 2ª Companhia do 7º Batalhão de Bombeiros Militar/Navegantes, através do FUMSCI - Fundo Municipal de Segurança Contra Incêndio e Pânico de Navegantes. Disputa em meio eletrônico com uso da plataforma BNC. Interessados deverão cadastrar-se no site <http://bnc.org.br>/cadastro. Entrega das propostas a partir do dia 15/07/2021 até

as 13h30 do dia 30/07/2021. Início da sessão em meio eletrônico as 14h00 do dia 30/07/2021. O edital se encontra à disposição na Rua João Emílio nº 100, Navegantes/SC e no site: [www.navegantes.sc.gov.br](http://www.navegantes.sc.gov.br) link fornecedor. Libardon Fronza - Prefeito.

Cod. Mat.: 752144

**Penha**

MUNICÍPIO DE PENHA  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
AVISO DE EDITAL  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2021 - FMEDUC  
TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 002/2021 - FMEDUC

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras de construção de quadra coberta da Escola Básica João Antônio Pinto, conforme solicitação nº 259/2021 do Fundo Municipal de Educação, anexa ao Processo, tudo de acordo com as condições estabelecidas no edital, memoriais, planilhas e projetos em anexos, parte integrante do presente processo.

Cadastro: até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas (Art. 22, § 2º, Lei nº 8.666/93).

Entrega e Abertura dos Envelopes: 30/07/2021 às 14 h. Endereço: Rua Nilo Anastácio Vieira, nº.180, Centro, Penha/SC - Sala do Empreendedor.

Coordenação do Processo: Maurilio Pedro Leite. O inteiro teor deste Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura de Penha, e no site [www.penha.sc.gov.br](http://www.penha.sc.gov.br). Demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Administração, à Rua Nilo Anastácio Vieira, 03, Centro - Penha/SC, ou pelo telefone (47) 3345-3428. Horário de atendimento: das 12h às 18h. Penha/SC, 13 de julho de 2021.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA - Gestor da Secretaria da Administração

Cod. Mat.: 752142

**Porto União**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
Processo Licitatório 194/2021 - Multientidade  
Extrato de Edital de Pregão Eletrônico 065/2021  
Código registro TCE: A634E7A13E58EBE84476B8FD77EF-DB7CE58936

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por ITEM, do tipo Eletrônico, para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO AUTOMOTIVO PARA VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, somente participará da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) até às 13h15min do dia 28 de julho de 2021, com início da mesma às 13h30min no mesmo site e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br) e no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail [liciteportouniao@yahoo.com.br](mailto:liciteportouniao@yahoo.com.br), [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br) e, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 14 de julho de 2021.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 752036

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
Processo Licitatório 188/2021 - ALTERADO 1  
Retificação de Edital de Pregão Eletrônico 059/2021 - Exclusivo ME-EPP-MEI  
Código registro TCE: 85E1699C96D6A9DD3AEAA3E0A8360A-52CD5E3C2B

O Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que houve alterações no processo licitatório supracitado. Diante das alterações a data limite para recebimento das propostas passa a ser dia 28 de julho de 2021 às 14h45min, com início da sessão pública às 15h00min. O Edital encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Porto União [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br) e no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail



liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.  
 Porto União - SC, 14 de julho de 2021.  
 Eliseu Mibach,  
 Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 752049

**MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**  
 ESTADO DE SANTA CATARINA  
 Processo Licitatório 018/2021 - EDUCAÇÃO  
 Extrato de Edital de Tomada de Preços 002/2021  
 Código registro TCE: ACD7DB27DF89157980541F0FC600C6E-4E03CEA51  
 O Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços, com adjudicação por MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL, para REFORMA E AMPLIAÇÃO DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL TREM DA ALEGRIA, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA. O recebimento dos envelopes se dará até às 08h30min do dia 06 de agosto de 2021 na Prefeitura Municipal, com abertura dos envelopes, no mesmo local, dia e hora. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.  
 Porto União - SC, 14 de julho de 2021.  
 Eliseu Mibach,  
 Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 752054

**Rio Negrinho**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRINHO**  
**PROCESSO LICITATORIO Nº 044/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO - RESUMO**

O Município de Rio Negrinho, Estado de Santa Catarina, torna público para conhecimento dos interessados, que sob a regência da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, Decreto Federal nº 10024 de 20/09/2019 e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993, acha-se aberto até as 09:00 horas do dia 28 de julho de 2021, Pregão Eletrônico, cujo objeto consiste na AQUISIÇÃO DE UMA CARRETA AGRÍCOLA NOVA COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA MÍNIMA DE 6m³, MÍNIMO DE 04 PNEUS, COM BASCULANTE NA CAÇAMBA, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA, COM recursos oriundos do MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, ATRAVÉS DO CONVÊNIO / MAPA PLATAFORMA + BRASIL Nº 901382/2020, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO/MAPA E O MUNICÍPIO DE RIO NEGRINHO. As propostas deverão ser encaminhadas via INTERNET pelo site da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL: "http://www.bll.org.br" http://www.bll.org.br, a partir desta data, encerrando-se no prazo acima. O início da disputa das propostas classificadas se dará às 09:15 horas do mesmo dia. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Rio Negrinho, situado na Avenida Richard Schweitzer de Albuquerque, 200, Centro Cívico de Rio Negrinho - SC. Cópias do edital poderão ser obtidas no site: HYPERLINK "http://www.bll.org.br" http://www.bll.org.br e "http://rionegrinho.atende.net" http://rionegrinho.atende.net. Demais informações pelo telefone (47) 3646-3636/3646-3648. Rio Negrinho, 07 de julho de 2021.  
 CAIO CESAR TREML  
 Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 751681

**São Francisco do Sul**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL-SC**  
**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO Nº 059/2021**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMISSORA DE RÁDIO QUE EXPLORE ATIVIDADE ECONÔMICA, COM COBERTURA EM TODO O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO SUL, PARA LOCAÇÃO DE ESTÚDIO E VEICULAÇÃO DE 30 MINUTOS DE PROGRAMA DIÁRIO EM TEMPO REAL(AO VIVO), PARA DIVULGAÇÃO DE ATOS INSTITUCIONAIS DA PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO SUL, DE SEGUNDA À SEXTA FEIRA, NO HORÁRIO COMPREENDIDO ENTRE 9:30 E 10:00 HORAS, PELO PERÍODO DE**

12(MESES), CRIADO PELO DECRETO Nº 3012, DE 13/05/2005, DE CONFORMIDADE COM O EDITAL DE CREDENCIAMENTO 001-2021.

**EXECUTOR: RÁDIO DIFUSORA SÃO FRANCISCO LTDA - ME**  
**BASE LEGAL:** Licitação inexigível com base no artigo 25, caput da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**PREÇO: R\$ 144.000,00 (Cento e quarenta e quatro mil reais)**  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0602-2016-33903988-10000**

SAO FRANCISCO DO SUL(SC), 14/07/2021.

Godofredo Gomes Moreira Filho  
 Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 751972

**Timbó**

**ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE TIMBÓ**  
**AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021 FME**

**OBJETO** contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a total execução (compreendendo material e mão de obra) da reforma do Ginásio do Complexo Esportivo de Timbó, em plena e total conformidade com o memorial descritivo, projetos, quantitativos, orçamento estimativo, cronograma físico-financeiro e demais documentos relacionados. **ENTREGA DOS ENVELOPES:** contendo os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços até às 09h00min do dia 03 de agosto de 2021. **ABERTURA:** dia 03 de agosto de 2021 às 09h05min. Os interessados poderão obter a íntegra do edital no site: www.timbo.sc.gov.br, ou através do e-mail licitacoes@timbo.sc.gov.br, e telefone (47) 3380-7035.

Timbó, 14 de julho de 2021  
 MARCIO ELISIO

Diretor Presidente da Fundação Municipal de Esportes  
 Cod. Mat.: 752098

**Tubarão**

**MUNICÍPIO DE TUBARÃO/SC**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2021**  
**TCE/SC5051F7CD0EAB5DA1061B0621715C969EA3FCF58D**

O Município de Tubarão/SC, situado à Rua Felipe Schmidt, nº 108, Centro, informa que se encontra aberta licitação na modalidade **pregão presencial, tipo menor preço por lote (único)**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual contratação de empresa especializada para a execução de serviços de recuperação asfáltica com caminhão especial (tapa-buraco), suprinido as demandas advindas do Município de Tubarão.

Início da Sessão Pública do pregão presencial: **14:00 do dia 28/07/2021**. A entrega dos envelopes será até as **19:00 do dia 27/07/2021**. O edital em inteiro teor está à disposição no endereço acima mencionado, no horário do expediente, das 13 às 19 horas, ou pelo site [www.tubarao.sc.gov.br](http://www.tubarao.sc.gov.br).  
 Tubarão/SC, 14 de julho de 2021.

Joares Carlos Ponticelli  
 Prefeito

Cod. Mat.: 752191

**MUNICÍPIO DE TUBARÃO/SC**  
**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021**  
**TCE/SC1800C9EB0899D963D13049136CC5AF55A1CAF8FB**  
 O Município de Tubarão/SC, por intermédio da Fundação Municipal de Educação, situada à Rua Isaac Newton, nº193, Centro, Tubarão/SC, informa que se encontra aberta licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global, no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), cujo objetivo é a contratação de empresa especializada para a realização do Processo Seletivo simplificado da Fundação Municipal de Educação do Município de Tubarão/SC, para atender a seleção por provas e títulos dos Profissionais que serão contratados em caráter temporário para o ano de 2022.

Início da Sessão Pública do Pregão Eletrônico: **15:00 do dia 28/07/2021**. O edital em inteiro teor está à disposição no endereço acima mencionado, no horário do expediente, das 13 às 19 horas, ou pelo site [www.tubarao.sc.gov.br](http://www.tubarao.sc.gov.br).  
 Tubarão/SC, 14 de julho de 2021.

MAURICIO DA SILVA  
 Diretor-Presidente

Cod. Mat.: 752192

**Tunápolis**

**Dispensa de Licitação nº 26/2021**

Estado Santa Catarina  
 Município de Tunápolis.  
 Processo de Licitação nº 138/2021.  
**Fundamentação: art. 24, Inc. II da Lei n. 8.666/93.**  
**Objeto:** A presente licitação tem por objeto o pagamento de Palestrante para realização da Conferência Municipal de Assistência Social de Tunápolis - SC. 9DE847A8BD4CB23013F2497FC65BA-8ACF9FEF390  
**Valor R\$ R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais).**  
**Fornecedor: JJS DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA.**  
 Tunápolis - SC, 08/07/2021  
 Marino José Frey  
 Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 751874

**Inexigibilidade de Licitação nº 15/2021**

Estado Santa Catarina  
 Município de Tunápolis.  
 Processo de Licitação nº 140/2021  
 Entrega imediata  
**Fundamentação:** Lei nº 8.666/93, do inciso I de seu art. 25  
**Objeto:** A presente licitação tem por objeto a aquisição de coxim dianteiro do motor, para substituição, visto a necessidade da troca pois o motor está vibrando quando do funcionamento. Caminhão For 3133 placa QID 1997, sendo a **FOROESTE VEICULOS LTDA**, a empresa autorizada para a comercialização conforme se demonstra pela carte de exclusividade anexa.  
**Valor R\$ R\$ 555,60 (Quinhentos e cinquenta e cinco reais).**  
**Fornecedor: FOROESTE VEICULOS LTDA**  
 Tunápolis - SC, 12/07/2021  
 Marino José Frey  
 Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 751897

**Dispensa de Licitação nº 27/2021**

Estado Santa Catarina  
 Município de Tunápolis.  
 Processo de Licitação nº 142/2021  
**Fundamentação: art. 24, Inc. IV da Lei n. 8.666/93**  
**Objeto:** A presente licitação tem por objeto o pagamento de despesa de Acolhimento Institucional do idoso Roque Grings, RG 9.943.364, inscrito no CPF sob o n. 384.315.809-68, acolhido na casa Lar Aconchego de Iporá do Oeste - SC, conforme determinação judicial juntada em anexo. D36C7F0D74083ECE9A39014E1FC-F650DCD478C85  
**Valor R\$ R\$ 2.750,00 (Dois mil setecentos e cinquenta reais).**  
**Fornecedor: CASA LAR ACONCHEGO DE IPORÁ DO OESTE - SC,** inscrita no CNPJ sob o n.º 24.524.358/0001-81  
 Tunápolis - SC, 14/07/2021.  
 Marino José Frey  
 Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 752039

**Urubici**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUBICI**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2021**  
**PROCESSO DE COMPRA Nº 014/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021**  
**AVISO DE TERMO ADITIVO**

Representante Legal, Prefeita Municipal, Mariza Costa, torna público o **TERMO ADITIVO** ao edital, destinado à contratação de empresa para serviço de manutenção e instalação de servidores e máquinas, clientes em Linux e Windows para gerenciamento de arquivos, distribuição de internet e firewall de segurança com sistemas de filtros, proxy, serviços de backup (Windows e Linux), instalação de aplicativos de gestão pública, monitoramento através de software dos ativos de TI e controle de abertura de chamadas da Prefeitura, Secretarias e Fundos. O referido Termo Aditivo **altera o item 15.5.4 e exclui o item 15.5.3 do edital**, bem como retifica a data de recebimento das propostas e sessão pública. Data e horário do recebimento das propostas: **até às 12h30min do dia 28/07/2021**. Data e horário início da disputa: **13h00min do dia 28/07/2021**. Disponibilização do termo aditivo no endereço eletrônico, [www.portaldecompraspublica.com.br](http://www.portaldecompraspublica.com.br) e [www.urubici.sc.gov.br](http://www.urubici.sc.gov.br), informações complementares poderão ser obtidas através do e-mail [licitacao@urubici.sc.gov.br](mailto:licitacao@urubici.sc.gov.br) ou telefone (0xx49) 32784211, em horário das 12h00min às 18h00min junto ao setor de compras e licitações. Cumpridas as formalidades, publique-se o presente Edital para que surta seu jurídico e legal efeito. Mariza Costa-Prefeita Municipal.

Cod. Mat.: 752033

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

## EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: 1º Aditivo ao Contrato nº 73/2020. Processo Licitatório nº 50/2020. Tomada de Preços nº 07/2020. Contratante: Município de Luiz Alves - CNPJ nº 83.102.319/0001-55. Contratado: Planaterra - Terraplanagem e Pavimentação Ltda - CNPJ nº 82.743.832/0001-62. Objeto: contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de engenharia em empreitada por preço global, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra para pavimentação asfáltica, drenagem pluvial, calçadas e sinalização viária da Rua Nair Melchiorre Reuter, localizada no Bairro Vila do Salto do Município, em conformidade com o projeto básico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma de obra e em conformidade com o Convênio 885361/2019. Valor: fundamento no art. 65 da Lei nº 8.666/1993, será acrescido o valor de R\$ 48.666,28 (quarenta e oito mil seiscientos e sessenta e seis reais e vinte e oito centavos) ao valor original contratado. Luiz Alves, 12/07/2021. Marcos Pedro Veber - Prefeito.

Espécie: 3º Aditivo ao Contrato nº 131/2019. Processo Licitatório nº 81/2019. Tomada de Preços nº 17/2019. Contratante: Município de Luiz Alves - CNPJ nº 83.102.319/0001-55. Contratado: Paviplan Pavimentação Ltda - CNPJ nº 03.620.927/0001-12. Objeto: contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de engenharia para pavimentação da Avenida José Augusto Koehler, acesso do Parque Santa Paulina, Bairro Vila do Salto, no Município, com fornecimento de materiais e mão de obra, em conformidade com o Projeto Básico, Memorial Descritivo e Planilhas Orçamentárias/Quantitativas, aprovadas pela Caixa Econômica Federal. Valor: fundamento no art. 65, I, alínea b, da Lei nº 8.666/1993 será acrescido o valor de R\$ 26.446,23 (vinte e seis mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e vinte e três centavos) ao valor original contratado. Luiz Alves, 14/07/2021. Marcos Pedro Veber - Prefeito.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

## AVISOS DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2021 - PMMC

Processo Licitatório Nº 33/2021. 6121A1597F6ACA19F6185A53F96C984F289B59C9. Torna público para realizar licitação Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço. Objeto: Registro de preços para aquisição futura e eventual de materiais de construção, materiais elétricos, ferramentas e equipamentos, destinados a construção, reformas e manutenções de prédios públicos e obras públicas, com entrega durante o período de 06 meses, conforme descrição no termo de referência do presente edital. Data e horário do início da sessão de disputa: 28/07/2021 - a partir das 09:30h, no endereço: www.bl.org.br "Acesso Identificado".

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021 - PMMC

Processo Licitatório Nº 34/2021. 5686A5C4DD01FD8019404F07F73F0ABF2AE26A32. Torna público para realizar licitação Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço. Objeto: Registro de Preços para a aquisição de óleo diesel S10, com instalação de tanque para armazenamento de combustível com capacidade para 7.500 litros, com bomba abastecedora, com contador de litros parcial e acumulativa e filtro de linha, produtos estes adquiridos em cargas, conforme descrição do anexo do presente edital, destinados aos veículos e máquinas das Secretarias Municipais, com entrega durante o período de 12 meses, conforme descrição no termo de referência do presente Edital. Data e horário do início da sessão de disputa: 29/07/2021 - a partir das 09:30h, no endereço: www.bl.org.br "Acesso Identificado". As pastas técnicas, com o inteiro teor dos Editais acima, poderão ser examinadas a partir do dia 15/07/2021, nos endereços eletrônicos: www.bl.org.br e www.matoscosta.sc.gov.br.

ELIANE APARECIDA CASTILHO  
Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENEZA

## AVISO DE LICITAÇÃO

## TOMADA DE PREÇOS Nº 113/2021

Objeto: Contratação de empresa para pavimentação asfáltica e construção de passeio público da Rua Ângelo Vitali e Av. José Ronchi no Município. (Contrato 1070751/2020, Convênio: 900451/2020, Proposta: 2874/2020). Abertura: 08:30h do dia 02/08/2021. Local: Trav. Oswaldo Búrgio, nº 44 - Centro. Edital: www.novaveneza.sc.gov.br. Inf.: setor de licitações e contratos das 8h às 12h e das 13h às 17h de segunda a sexta, fone: (0xx48) 3471-1759.

Nova Veneza-SC, 14 de julho de 2021.  
ROGERIO JOSE FRIGO  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO Nº 21/2021

Processo Licitatório Nº 036/2021 - PREGÃO Nº 021/2021 - ELETRÔNICO Nº 003/2021 - Tipo: menor preço por item. Exclusividade para ME/EPP/MEI. Modo de disputa aberto. Objeto: contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço para ministrar aulas para as oficinas de cantos/coral e violão, zumba/lit dance e artesanato para o departamento de promoção social do município de Novo Horizonte/SC. O cadastramento da proposta de preços e da documentação de habilitação deverão ser encaminhados até as 13:14min do dia 27.07.2021, pela plataforma eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo que a abertura da sessão pública, ocorrerá a partir das 13:15 horas (Horário de Brasília/DF).

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através da internet pelos endereços eletrônicos www.novohorizonte.sc.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Novo Horizonte-SC, 14 de julho de 2021.  
VANDERLEI SANAGIOTTO  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE OTACÍLIO COSTA

## AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2021 - FMS

O Fundo Municipal de Saúde de Otacílio Costa, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.433.103/0001-07, representado por seu gestor, a Sr. Jean da Silva, torna público que ratificou o ato da Comissão de Licitações e declarou dispensável a licitação, nos termos do artigo 24, inc. II da Lei 8.666/93, para Contratação da empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ/SC sob nº 00.802.002/0001-02, para fornecimento de ultrassom odontológico. Valor total estimado da contratação: R\$ 11.220,00 (onze mil duzentos e vinte reais).

A presente declaração encontra-se justificada conforme parecer jurídico e processo de Dispensa de Licitação.

Otacilio Costa-SC, 13 de julho de 2021.  
JEAN DA SILVA  
Gestor do Fundo

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2021 - FUMTUR

Tipo de Licitação: Menor Preço Por Item. Objeto: Contratação de empresa para realização de Estudo de Avaliação de Risco (EAR) da Instalação Portuária de Turismo de Porto Belo (IPTUR Porto Belo), para fins de elaboração do novo Plano de Segurança Pública Portuária, conforme especificações e quantitativos descritos no anexo I do edital. Data e local de entrega da sessão eletrônica: Até às 08h30min do dia 27/07/2021, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

O edital na íntegra e todos os seus anexos, estão à disposição no site da Prefeitura Municipal, no link Licitações, no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no Setor de Licitações da PMPB, Rua José Guerreiro Filho, nº 265, Centro, Porto Belo/SC. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Porto Belo, no Setor de Licitações, pelo telefone (47) 3369-4111 - ramal 237.

Porto Belo-SC, 14 de julho de 2021  
EMERSON LUCIANO STEIN  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

## AVISO DE ALTERAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2021

Processo Licitatório 188/2021 - ALTERADO 1  
Retificação de Edital de Pregão Eletrônico 059/2021 - Exclusivo ME-EPP-MEI  
Código registro TCE: 85E1699C96D6A9DD3AEAA3E0A8360A52CD5E3C28

O Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que houve alterações no processo licitatório supracitado. Diante das alterações a data limite para recebimento das propostas passa a ser dia 28 de julho de 2021 às 14h45min, com início da sessão pública às 15h00min. O Edital encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Porto União "www.portouniao.sc.gov.br" e no site "www.portaldecompraspublicas.com.br". Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 14 de julho de 2021.  
EUISE MIBACH

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2021

Processo Licitatório 194/2021 - Multientidade. Extrato de Edital de Pregão Eletrônico 065/2021  
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por ITEM, do tipo Eletrônico, para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO AUTOMOTIVO PARA VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, somente participarão da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site "www.portaldecompraspublicas.com.br" até às 13h15min do dia 28 de julho de 2021, com início da mesma às 13h30min no mesmo site e dia.

O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União "www.portouniao.sc.gov.br" e no site "www.portaldecompraspublicas.com.br". Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155. Código registro TCE: A634E7A13E58EEBE844768BF077FDB87CE58936

Porto União - SC, 14 de julho de 2021.  
EUISE MIBACH

## AVISO DE LICITAÇÃO

## TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2021

Processo Licitatório nº18/2021 - Educação. Extrato de Edital de Tomada de Preços nº 2/2021.  
O Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços, com adjudicação por MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL, para REFORMA E AMPLIAÇÃO DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL TREM DA ALEGRIA, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA. O recebimento dos envelopes se dará até às 08h30min do dia 06 de agosto de 2021 na Prefeitura Municipal, com abertura dos envelopes, no mesmo local, dia e hora. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 14 de julho de 2021.  
EUISE MIBACH

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRINHO

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2021

O Município de Rio Negrinho, Estado de Santa Catarina, torna público para conhecimento dos interessados, que sob a regência da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, Decreto Federal nº 10024 de 20/09/2019 e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993, acha-se aberto até as 09:00 horas do dia 28 de julho de 2021, Pregão Eletrônico, cujo objeto consiste na AQUISIÇÃO DE UMA CARRETA AGRÍCOLA NOVA COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA MÍNIMA DE 6m³, MÍNIMO DE 04 PNEUS, COM BASCULANTE NA CAÇAMBA, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA, COM recursos oriundos do MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, ATRAVÉS DO CONVÊNIO / MAPA PLATAFORMA + BRASIL Nº 901382/2020, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO/MAPA E O MUNICÍPIO DE RIO NEGRINHO. As propostas deverão ser encaminhadas via INTERNET pelo site da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL: http://www.bl.org.br, a partir desta data, encerrando-se no prazo acima. O início da disputa das propostas classificadas se dará às 09:15 horas do mesmo dia. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Rio Negrinho, situado na Avenida Richard Schweitzer de Albuquerque, 200, Centro Cívico de Rio Negrinho - SC. Cópias do edital poderão ser obtidas no site: http://www.bl.org.br e http://rionegrinho.atende.net. Demais informações pelo telefone (47) 3646-3636 /3646-3648. Demais informações pelo telefone (47) 3646-3636 /3646-3648.

Rio Negrinho - SC, 7 de julho de 2021.  
CAIO CESAR TREML  
Prefeito



# Proposta Registrada

## Processo

Número: 059/2021  
Modalidade: Pregão Eletrônico  
Orgão: Município de Porto União (Equipe 03)

Número do Processo Interno: 188/2021  
Abertura: 28/07/2021 - 15:00  
Município: Porto União / SC

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 60 dias.

1 - LOTE 01

## 1 - FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS EM COMODATO, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA.

Quantidade: 12	Sigla: MÉS
Valor Unitário: 850,00	Valor Total: 10.200,00
Modelo: N/C	Marca/Fabricante: N/C
Detalhe: Fornecimento dos Equipamentos em Comodato, com Assistência Técnica	Registrado em: 14/07/2021 - 15:55:51

## 2 - TAXA DE INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

Quantidade: 1	Sigla: SVC
Valor Unitário: 1.100,00	Valor Total: 1.100,00
Modelo: N/C	Marca/Fabricante: N/C
Detalhe: Taxa de Instalação dos Equipamentos	Registrado em: 14/07/2021 - 15:56:29

### Informações adicionais

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

Declaro ter ciência que a declaração que fiz sobre meu enquadramento como ME/EPP/COOP conforme a LC 123/2006 NÃO ESTÁ de acordo com o meu cadastro no sistema, podendo gerar necessidade de comprovação ao final do processo licitatório e constando em ata.



## Proposta Registrada

## Processo

Número: 059/2021  
Modalidade: Pregão Eletrônico  
Orgão: Município de Porto União (Equipe 03)

Número do Processo Interno: 188/2021  
Abertura: 28/07/2021 - 15:00  
Município: Porto União / SC

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 60 dias.

1 - LOTE 01

## 1 - FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS EM COMODATO, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA.

Quantidade: 12  
Valor Unitário: 850,00  
Modelo: N/C  
Detalhe: FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS EM COMODATO, COM ...

Síglia: MÊS  
Valor Total: 10.200,00  
Marca/Fabricante: N/C  
Registrado em: 28/07/2021 - 09:41:32

## 2 - TAXA DE INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

Quantidade: 1  
Valor Unitário: 1.100,00  
Modelo: N/C  
Detalhe: TAXA DE INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

Síglia: SVC  
Valor Total: 1.100,00  
Marca/Fabricante: N/C  
Registrado em: 28/07/2021 - 09:41:44

## Informações adicionais

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no Inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

Declaro ter ciência que a declaração que fiz sobre meu enquadramento como ME/EPP/COOP conforme a LC 123/2006 NÃO ESTA de acordo com o meu cadastro no sistema, podendo gerar necessidade de comprovação ao final do processo licitatório e constando em ata.



Pregão Eletrônico nº 22020

UASG' nº 160126

DENOMINAÇÃO SOCIAL DA LICITANTE:

CNPJ:

A empresa acima especificada apresenta, por intermédio de seu representante legal, proposta comercial para o certame epigrafado, conforme o seguinte:

em	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Modelo	Preço unitário R\$	Preço Total R\$
1	GÁS REFINO DE PETRÓLEO, TIPO GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO- GLP, USO DOMÉSTICO		12000	petrobras	petrobras	500,0000	6.000.000,0000
2	GÁS REFINO DE PETRÓLEO, TIPO GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO- GLP, USO DOMÉSTICO		84	petrobras	petrobras	500,0000	42.000,0000

**OBSERVAÇÕES:** os produtos/serviços ofertados estão de acordo com todas as condições, especificações e características previstas no **ANEXO TERMO DE REFERÊNCIA** do edital respectivo, responsabilizando-se a licitante, com a apresentação de sua proposta, pela veracidade desta informação.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL:

PRAZO DE GARANTIA:

PRAZO DE PAGAMENTO:

PRAZO DE ENTREGA:

IMPOSTOS: INCLUSOS

Estado. \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.



Handwritten signatures in blue ink.



---

Nome e assinatura de representante legal da licitante



QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA - EPP  
CNPJ/MF: nº 84.861.210/0001-64  
NIRE: 412.0264599-5

Folha: 1 de 6

Os abaixo identificados e qualificados:

1) PEDRO KOSERA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob n.º 482.225.349-04 portador da carteira de identidade n.º 3.369.178-5/I.I. -PR, residente e domiciliado na Rua Barão do Cerro Azul, n.º 331, Centro, União da Vitória-PR, CEP: 84600-000.

2) PAULO KOSERA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob n.º 550.863.909-82, portador da carteira de identidade n.º 4.050.989-5/I.I. -PR, residente e domiciliado na Rua Papa João XXIII, n.º 680, São Cristóvão, União da Vitória-PR, CEP: 84600-000.

Únicos sócios componentes da sociedade por quotas de responsabilidade limitada que gira nesta praça sob o nome de TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA - EPP, com sede na Rua Barão do Cerro Azul, n.º 353, Centro, União da Vitória-PR, CEP 84600-000, e inscrita no CNPJ/MF sob n.º 84.861.210/0001-64, registrada na Junta Comercial do Paraná sob n.º 412.0264599-5 em 16/10/1991 e última alteração contratual registrada sob n.º 20156501082 em 20/10/2015; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO SOCIAL:** A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Comércio Varejista de Máquinas e Equipamentos e Materiais de Comunicação, Interfones, Centrais Telefônicas e Telefones; Comércio Varejista de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos Eletrônicos de uso Doméstico e Pessoal, Vídeos Porteiro, Alarmes, Circuito Fechado de Vídeo e TV, Automatização de Portões Eletrônicos e Nobreak; Instalação e Manutenção de Interfones, Centrais Telefônicas, Vídeo Porteiro, Alarmes, Circuito Fechado de Vídeo e TV e de Automatização de Portões Eletrônicos e Reparação e Manutenção de Aparelhos Telefônicos, **passa a partir desta data a ter o seguinte objeto:** Comércio Varejista Especializado de Equipamentos de Telefonia e Comunicação: Telefones, Intercomunicadores, Fax, Secretária Eletrônica; Comércio Varejista Especializado de Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio e Vídeo: Câmeras filmadoras, fotográficas; Comércio Varejista de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos Eletrônicos de uso Pessoal e Doméstico, Vídeos Porteiro, Alarmes, Circuito Fechado de Vídeo e TV, Automatização de Portões Eletrônicos e Nobreak; Atividades de Monitoramento de Sistemas de Segurança Eletrônico; Reparação e Manutenção de Equipamentos de Comunicação; Instalação e Manutenção Elétrica: Sistemas de Controle Eletrônicos e Automação Predial; Instalação, Manutenção e Reparação de Elevadores, Escadas e Esteiras Rolantes.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO AUMENTO DE CAPITAL:** O capital social que é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), divididos em 30.000 (trinta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1.00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é elevado para R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), divididos em 300.000 (trezentas mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1.00 (um real) cada uma.

**§1.º - FORMA E PRAZO:** O aumento de capital acima previsto e consolidado, no valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), é inteiramente subscrito e integralizado pelos sócios, com o aproveitamento da conta de Lucros Acumulados no Ano, neste ato, proporcionalmente às suas participações no capital da sociedade.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/01/2016 11:29 SOB Nº 20156576660.  
PROTOCOLO: 156576660 DE 18/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR156576660. NIRE: 41202645995.  
TELEUNIAO TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 20/01/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA - EPP  
CNPJ/MF: nº 84.861.210/0001-64  
NIRE: 412.0264599-5

Folha: 2 de 6

§2.º - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios:

SÓCIOS	(%)	QUOTAS	VALOR R\$
PEDRO KOSERA	50.00	150.000	150.000,00
PAULO KOSERA	50.00	150.000	150.000,00
TOTAL	100.00	300.000	300.000,00

**CLÁUSULA TERCEIRA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA QUARTA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade caberá a PEDRO KOSERA e PAULO KOSERA, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**CLÁUSULA QUINTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA SEXTA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA SÉTIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

**Parágrafo único** - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/01/2016 11:29 SOB Nº 20156576660.  
PROTOCOLO: 156576660 DE 18/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR156576660. NIRE: 41202645995.  
TELEUNIAO TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 20/01/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA - EPP  
CNPJ/MF: nº 84.861.210/0001-64  
NIRE: 412.0264599-5

Folha: 3 de 6

distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

**CLÁUSULA OITAVA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA NONA - EXCLUSÃO DE SÓCIO POR JUSTA CAUSA:** Ressalvado o disposto no art. 1.030 da Lei n.º 10.406/2002, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade, por justa causa, mediante alteração do contrato social.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DIREITO DE RECESSO:** Em caso de modificação do contrato, fusão da sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra ou transformação, se não houver o consentimento de todos os sócios, o dissidente da decisão majoritária poderá retirar-se da sociedade, nos 30 (trinta) dias subsequentes à deliberação, aplicando-se, nesse caso, o disposto no art. 1.031 da Lei n.º 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CASOS OMISSOS:** Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e, supletivamente, pelas normas da sociedade anônima (Lei n.º 6.404/76), conforme faculta o § único do art. 1.053 da Lei n.º 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**  
**TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA - EPP**  
CNPJ/MF: 84.861.210/0001-64  
NIRE: 412.0264599-5

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **PEDRO KOSERA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob n.º 482.225.349-04, portador da carteira de identidade n.º 3.369.178-5/I.I.-PR, residente e domiciliado na Rua Barão do Cerro Azul, n.º 331, Centro, União da Vitória-PR, CEP: 84600-000.

2) **PAULO KOSERA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob n.º 550.863.909-82, portador da carteira de identidade n.º 4.050.989-5/I.I.-PR, residente e domiciliado na Rua Papa João XXIII, n.º 680, São Cristóvão, União da Vitória-PR, CEP: 84600-000.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/01/2016 11:29 SOB Nº 20156576660.  
PROTOCOLO: 156576660 DE 18/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR156576660. NIRE: 41202645995.  
TELEUNIAO TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP



Libertad Bogus  
SECRETARIA GERAL  
CURITIBA, 20/01/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA - EPP  
CNPJ/MF: n.º 84.861.210/0001-64  
NIRE: 412.0264599-5**

Folha: 4 de 6

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA - EPP**, com sede na Rua Barão do Cerro Azul, n.º 353, Centro, União da Vitória-PR, CEP 84600-000, e inscrita no CNPJ/MF sob n.º 84.861.210/0001-64, registrada na Junta Comercial do Paraná sob n.º 412.0264599-5 em 16/10/1991 e última alteração contratual registrada sob n.º 20156501082 em 20/10/2015; resolvem consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA - EPP** e tem sede e domicílio na Rua Barão do Cerro Azul, n.º 353, Centro, União da Vitória-PR, CEP 84600-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciou suas atividades em 01/10/1991 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL:** A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Comércio Varejista Especializado de Equipamentos de Telefonia e Comunicação: Telefones, Intercomunicadores, Fax, Secretária Eletrônicas; Comércio Varejista Especializado de Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio e Vídeo: Câmeras filmadoras, fotográficas; Comércio Varejista de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos Eletrônicos de uso Pessoal e Doméstico, Vídeos Porteiro, Alarmes, Circuito Fechado de Vídeo e TV, Automatização de Portões Eletrônicos e Nobreak; Atividades de Monitoramento de Sistemas de Segurança Eletrônico; Reparação e Manutenção de Equipamentos de Comunicação; Instalação e Manutenção Elétrica: Sistemas de Controle Eletrônicos e Automação Predial; Instalação, Manutenção e Reparação de Elevadores, Escadas e Esteiras Rolantes.

**CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL:** O capital social é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), divididos em 300.000 (trezentos mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SÓCIOS	(%)	QUOTAS	VALOR R\$
PEDRO KOSERA	50.00	150.000	150.000,00
PAULO KOSERA	50.00	150.000	150.000,00
TOTAL	100.00	300.000	300.000,00

**CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/01/2016 11:29 SOB N.º 20156576660.  
PROTOCOLO: 156576660 DE 18/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR156576660. NIRE: 41202645995.  
TELEUNIAO TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 20/01/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



*[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top right and several initials below it.]*

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA - EPP  
CNPJ/MF: nº 84.861.210/0001-64  
NIRE: 412.0264599-5

Folha: 5 de 6

não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito ao outro sócio, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade cabe a PEDRO KOSERA e PAULO KOSERA, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA PRÓ-LABORE:** Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

**Parágrafo único -** A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/01/2016 11:29 SOB Nº 20156576660.  
PROTOCOLO: 156576660 DE 18/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR156576660. NIRE: 41202645995.  
TELEUNIAO TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 20/01/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA - EPP  
CNPJ/MF: nº 84.861.210/0001-64  
NIRE: 412.0264599-5

Folha: 6 de 6

distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.


**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO:** Fica eleito o foro da comarca de União da Vitória-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam o presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

União da Vitória-PR, 21 de outubro de 2015.

  
\_\_\_\_\_  
PEDRO KOSERA

  
\_\_\_\_\_  
PAULO KOSERA

Testemunhas:

  
\_\_\_\_\_  
ALMERI PANEK  
C.I n.º 4.102.132-2/I.I./PR

  
\_\_\_\_\_  
ROSIDETE MARIA KARPINSKI DA COSTA  
C.I n.º 3.300.229-7/I.I./PR



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/01/2016 11:29 SOB Nº 20156576660.  
PROTOCOLO: 156576660 DE 18/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR156576660. NIRE: 41202645995.  
TELEUNIAO TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 20/01/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 84.861.210/0001-64 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 25/10/1991
NOME EMPRESARIAL TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****				PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO R BARAO DO CERRO AZUL		NÚMERO 353	COMPLEMENTO SALA	
CEP 84.600-010	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO UNIAO DA VITORIA	UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/12/2000	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/07/2021 às 11:07:25 (data e hora de Brasília).







MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA  
DA UNIÃO

Nome: TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA  
CNPJ: 84.861.210/0001-64

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:22:20 do dia 12/07/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/01/2022.

Código de controle da certidão: 2A6D.2936.DA32.F1F5

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Handwritten signatures in blue ink, including a large signature at the bottom left and several smaller ones to the right.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 024514061-17

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **84.861.210/0001-64**  
Nome: **TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até **09/11/2021** - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



UP  
AA  
AC  
AD  
AE



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA - EPP CNPJ: 84861210000164 ✓

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos, para fins de direito, que consultados os registros do sistema tributário da Fazenda Municipal, na presente data **NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS VENCIDOS** relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar outros débitos que venham a ser constatados posteriormente, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Econômico: 4661 - Atividade principal:

Endereço: BARAO DO CERRO AZUL, 353 - Bairro Centro - Compl. SALA - CEP 84.600-260



Código de Controle

CWTSTHVCOZPL0YJ1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://uniaodavitoria.pr.gov.br/>

União da Vitória (PR), 12 de Julho de 2021

V.P.P.

Impressão



**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 84.861.210/0001-64  
**Razão Social:** TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA.  
**Endereço:** RUA BARAO DO CERRO AZUL 353 / CENTRO / UNIAO DA VITORIA / PR / 84600-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 02/07/2021 a 31/07/2021

**Certificação Número:** 2021070200241284265429

Informação obtida em 12/07/2021 11:12:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

Prez. Mich. U...  
FLS. \_\_\_\_\_  
98  
SC

*[Handwritten signature]*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 84.861.210/0001-64

Certidão nº: 21665786/2021

Expedição: 12/07/2021, às 11:18:16

Validade: 07/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 84.861.210/0001-64, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Handwritten signatures and stamps. A circular stamp reads "Pref. Munic. FLS". There are initials "99" and "61" written in blue ink.



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: TELEUNIÃO TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP		Protocolo: PRC2106988577			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41202645995	CNPJ 84.861.210/0001-64	Data de Ato Constitutivo 16/10/1991	Início de Atividade 01/10/1991		
<b>Endereço Completo</b> Rua BARÃO DO CERRO AZUL, Nº 353, CENTRO - União da Vitória/PR - CEP 84600-000					
<b>Objeto Social</b> Comércio Varejista Especializado de Equipamentos de Telefonia e Comunicação Telefones, Intercomunicadores, Fax, Secretária Eletrônica; Comércio Varejista Especializado de Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio e Vídeo Câmeras filmadoras, fotográficas; Comércio Varejista de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos Eletrônicos de uso Pessoal e Doméstico, Vídeos Porteiro, Alarmes, Circuito Fechado de Vídeo e TV, Automação de Portões Eletrônicos e Nobreak; Atividades de Monitoramento de Sistemas de Segurança Eletrônica; Reparação e Manutenção de Equipamentos de Comunicação; Instalação e Manutenção de Sistemas de Controle Eletrônicos e Automação Predial; Instalação, Manutenção e Reparação de Elevadores, Escadas e Esteiras Rolantes.					
Capital Social R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)	Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado		
<b>Dados do Sócio</b>	<b>CPF/CNPJ</b>	<b>Participação no capital</b>	<b>Espécie de sócio</b>	<b>Administrador</b>	<b>Término do mandato</b>
Nome PEDRO KOSERA	482.225.349-04	R\$ 150.000,00	Sócio	S	
Nome PAULO KOSERA	550.863.909-82	R\$ 150.000,00	Sócio	S	
<b>Dados do Administrador</b>	<b>CPF</b>	<b>Término do mandato</b>			
Nome PEDRO KOSERA	482.225.349-04				
Nome PAULO KOSERA	550.863.909-82				
<b>Último Arquivamento</b>	<b>Número</b>	<b>Ato/eventos</b>	<b>Situação</b>		
Data 20/01/2016	20156576660	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	ATIVA Status SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 01/06/2021, às 10:09:17 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código G3EHLGVN.



PRC2106988577

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral

Pref. Mun. de União - SC  
Comissão de Iniciação  
FLS. 100

Handwritten signatures and initials in blue ink.



**TELEUNIAO TELECOMUNICAÇÕES LTDA**  
RUA BARÃO DO CERRO AZUL 353-CENTRO

UNIÃO DA VITÓRIA -PR.  
CEP 84600-000 FONE: 042 3521-5431  
E-MAIL: [teleuniao@teleuniao.com.br](mailto:teleuniao@teleuniao.com.br)  
CNPJ:84.861.210/0001-64 INSC:30103053-30

DECLARAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 188/2021  
PREGÃO ELETRONICO N.º 059/2021

**TELEUNIAO TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 84.861.210/0001-64, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) PEDRO KOSERA, portador (a) da Carteira de Identidade n.º 3.369.178-5 e CPF n.º 482.225.349-04, DECLARA, para os devidos fins que:

- \* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.
- \* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – Municipal, Estadual ou Federal -.
- \* não estamos punidos com “Suspensão” do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União-SC.
- \* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.
- \* fica estabelecido em 60(sessenta dias) o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão.
- \* Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas de contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão de obra, trabalho em sábados, domingos e feriados, ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente licitação.
- \* Não emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRONICO n.º 059/2021, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRONICO n.º 059/2021, de que **se VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

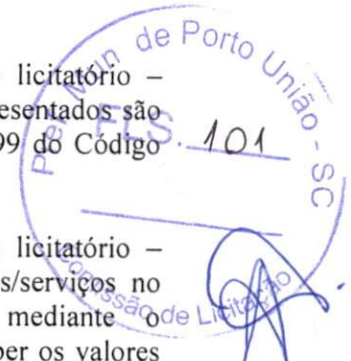
TELEUNIAO  
TELECOMUNICACOES  
LTDA:8486121000016  
0000164

Assinado de forma digital por TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA:8486121000016  
Dados: 2021.07.14 11:21:57 -03'00'

União da Vitoria, 13 de Julho de 2021.

*PEDRO KOSERA*

PEDRO KOSERA  
CNPJ: 84.861.210/0001-64



## RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura aprovado, em conformidade com a MP 2.200-2/2001

Data de verificação	29/07/2021 08:14:13 BRT
Versão do software	2.6.2
Nome do arquivo	Declaração Assinada.pdf

▼ Assinatura por CN=TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA:8486121000164, OU=presencial, OU=20085105000106, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, L=UNIO DA VITÓRIA, ST=PR, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ  
 OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO E ANEXOS  
 COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR  
 R. Marechal Floriano Peixoto - Fórum Desembargador Paula Xavier Filho  
 União da Vitória - PR - CEP 84600 000 Fone: 42 3523 1431  
 Luciane Hoepfner- Oficial do Registro de Distribuição Designada

## CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico a pedido verbal da parte interessada, que revendo os livros de:  
 Distribuição Cível ( adendo 1C do CNCJGJ-PR ) Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias  
 e de ordem para a Vara Cível (adendo 3C do CNCJGJ-PR) (1 livro para a Vara Cível, 1 livro  
 para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos ) desta  
 comarca, neles **nada consta de Ação de Falência, Concordata e/ou Recuperação Judicial e  
 Extrajudicial** contra: **TELEUNIÃO TELECOMUNICAÇÕES LTDA., CNPJ  
 84.861.210/0001-64.**

Até a presente data e os últimos 10 anos que o antecederam.

Obs. São livros do Distribuidor no âmbito judicial e não foram objetos de pesquisa e certificação:  
 Distribuição Criminal ( adendo 2C do CNCJGJ-PR)  
 Distribuição de Família Infância e Juventude ( adendo 5 C do CNCJGJ-PR )  
 Distribuição Juizado Especial Criminal ( adendo 14 C do CNCJGJ-PR )  
 Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Criminal e Vara de Família (adendo 3C do  
 CNCJGJ-PR) - (1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e  
 Juventude, família e anexos) Distribuição de Executivos Fiscais (adendo 4 C do CNCJGJ-PR)  
 Distribuição Juizado Especial Cível (adendo 13 C do CNCJGJ-PR)

O referido é verdade e dou fé. Dada e passada nesta cidade e comarca de  
 União da Vitória, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de maio de Dois Mil e Vinte e  
 Um.

Eu, distribuidor público que digitei e subscrevi, dou fé e assino.

União da Vitória, 28 de maio de 2021.

Luciane Hoepfner  
 Distribuidora Judicial Designada

Assinatura e rubrica de Luciane Hoepfner  
 Pref. Mun. de Porto Rico  
 FLS. 103  
 Comissão de Licitação

Cota: 155,10vrcs.  
 SELO  
 HARPEN  
 Tabela de Notas  
 Exclusivo para  
 Autenticação de Cópia  
 FTY47636  
 SERVIÇO DISTRICTAL DE SÃO CRISTÓVÃO  
 UNIÃO DA VITÓRIA - PR

**AUTENTICAÇÃO**  
 A presente cópia é reprodução fiel do documento  
 original apresentado.

13 JUL. 2021

O referido é verdade, do que dou fé.

- Julian Christopher Belotto - Tabelião
- Vanessa Vitorino Alves - Escrevente Substituta
- Daniel Rodrigo da Silva Lima - Escrevente

OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO  
 Comandado ao Ofício do Contador, Partidor  
 Avaliador e Depositário Público da  
 Comarca de União da Vitória - PR

Luciane Hoepfner  
 Portaria nº 028/2012  
 Distribuidora Judicial Designada

Assinatura e rubrica de Daniel Rodrigo da Silva Lima

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por JULIAN CRISTOPHER BELOTTO, em terça-feira, 13 de julho de 2021 15:22:41 GMT-03:00, CNS: 08.241-2 - SERVIÇO DISTRICTAL DE SÃO CRISTÓVÃO/PR, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provisamento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

**EM BRANCO**  
SERVIÇO DISTRIITAL DE SÃO CRISTÓVÃO  
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

69

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

Pref Mun de Porto União  
FLS. 104



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA JURIDICA**  
 Lei Federal Nº 13639 de 26 de Março de 2018

**CRT 04**

**Nº 1467249/2021**  
**Emissão: 13/07/2021**  
**Validade: 30/06/2022**  
**Chave: Axd4w**

**Conselho Regional dos Técnicos Industriais 04**

CERTIFICAMOS que a Pessoa Jurídica mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 13.639/2018, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho Federal dos Técnicos Industriais - CFT, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) Responsável(veis) Técnico(s).

**Interessado(a)**

Empresa: TELEUNIÃO TELECOMUNICAÇÕES LTDA ✓

CNPJ: 84.861.210/0001-64 ✓

Registro: 84861210000164

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 300.000,00

Data do Capital: 21/10/2015

Faixa:

Objetivo Social: COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, TELEFONES, INTERCOMUNICADORES, FAX, SECRETÁRIA ELETRÔNICA, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, CÂMERAS FILMADORAS, FOTOGRAFICAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, VÍDEOS PORTEIRO, ALARMES, CIRCUITO FECHADO DE VÍDEO E TV, AUTOMATIZAÇÃO DE PORTÕES ELETRÔNICOS E NOBREAK, ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, SISTEMAS DE CONTROLE ELETRÔNICOS E AUTOMAÇÃO PREDIAL, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES.

Restrições do Objetivo Social:

Endereço Matriz: RUA BARÃO DO CERRO AZUL, 353, CENTRO, UNIÃO DA VITÓRIA, PR, 84600260

Tipo de Registro: Definitivo Empresa

Data Inicial: 07/01/2019

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 2200004449DDBR

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

**Informações**

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2021 (1/1)

**Autos de Infração**

**Responsáveis Técnicos**

Profissional: MARCO ANTONIO PELUCHEN ✓

Registro: 54802970900

CPF: 548.029.709-00

Data Início: 28/11/2018

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

TÉCNICO EM ELETRÔNICA

Atribuição: Atribuições conforme estabelecido na Lei 5.524 de 5 de novembro de 1968, no Decreto 90.922 de 6 de fevereiro de 1985 e no Decreto 4.560 de 30 de dezembro de 2002.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA



Handwritten signatures and initials in blue ink.





## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 29/07/2021 08:13:44

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA**  
CNPJ: **84.861.210/0001-64**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta** —

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta** —

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta** —

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta** —

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Several handwritten signatures and initials in blue ink. There are three distinct signatures, one of which is quite large and stylized. Below the signatures are some smaller initials, including what appears to be "G" and "P".



**TELEUNIÃO TELECOMUNICAÇÕES LTDA**  
**RUA BARÃO DO CERRO AZUL 353 - CENTRO**

**UNIÃO DA VITÓRIA - PR.**

**CEP: 84600.000 FONE: (042) 3521-5431**

**E-MAIL: [teleuniao@teleuniao.com.br](mailto:teleuniao@teleuniao.com.br)**

**CNPJ: 84.861.210/0001-64 INSC:30103053-30**

## DECLARAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 188/2021**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 059/2021.**

Declaramos para fins de participação no **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 188/2021 – PREGAO ELETRONICO N.º 059/2021**, que disponibilizamos de equipamentos material e pessoal técnico qualificado para realização dos serviços prestados aqui licitados e que temos conhecimento de todo o ambiente onde deverá ser desenvolvido o serviço.

União da Vitória, 13 de Julho de 2021.

*PEDRO KOSERA*

PEDRO KOSERA  
CNPJ 84.861.210/0001-64

TELEUNIAO  
TELECOMUNICA  
COES  
LTDA:848612100  
00164

Assinado de forma  
digital por TELEUNIAO  
TELECOMUNICACOES  
LTDA:84861210000164  
Dados: 2021.07.14  
11:26:49 -03'00'



*el*

*P*



### RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura **aprovado**, em conformidade com a MP 2.200-2/2001

<b>Data de verificação</b>	09/08/2021 15:51:37 BRT
<b>Versão do software</b>	2.6.2
<b>Nome do arquivo</b>	DECLARAÇÃO PESSOAL CAPACITADOS Assinada.pdf

▼ Assinatura por CN=TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA:84861210000164, OU=presencial, OU=20085105000106, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, L=UNIÃO DA VITÓRIA, ST=PR, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

<b>Status da assinatura</b>	Aprovado
<b>Caminho de certificação</b>	Aprovado
<b>Estrutura da assinatura</b>	Em conformidade com o padrão
<b>Cifra assimétrica</b>	Aprovada
<b>Resumo criptográfico</b>	Correto
<b>Atributos obrigatórios</b>	Aprovados

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

*Handwritten signature*



*Handwritten initials*

*Handwritten initials*

AVALIE ESTE SERVIÇO
EXPANDIR ELEMENTOS



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA JURIDICA**  
 Lei Federal Nº 13639 de 26 de Março de 2018

**CRT 04**

Nº 1467249/2021

Emissão: 13/07/2021

Validade: 30/06/2022

Chave: Axd4w

**Conselho Regional dos Técnicos Industriais 04**

CERTIFICAMOS que a Pessoa Jurídica mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 13.639/2018, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho Federal dos Técnicos Industriais - CFT, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) Responsável(veis) Técnico(s).

**Interessado(a)**

Empresa: TELEUNIÃO TELECOMUNICAÇÕES LTDA ✓

CNPJ: 84.861.210/0001-64 ✓

Registro: 84861210000164

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 300.000,00

Data do Capital: 21/10/2015

Faixa:

Objetivo Social: COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, TELEFONES, INTERCOMUNICADORES, FAX, SECRETÁRIA ELETRÔNICA, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, CÂMERAS FILMADORAS, FOTOGRAFICAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, VÍDEOS PORTEIRO, ALARMES, CIRCUITO FECHADO DE VÍDEO E TV, AUTOMATIZAÇÃO DE PORTÕES ELETRÔNICOS E NOBREAK, ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, SISTEMAS DE CONTROLE ELETRÔNICOS E AUTOMAÇÃO PREDIAL, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES.

Restrições do Objetivo Social:

Endereço Matriz: RUA BARÃO DO CERRO AZUL, 353, CENTRO, UNIÃO DA VITÓRIA, PR, 84600260

Tipo de Registro: Definitivo Empresa

Data Inicial: 07/01/2019

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 2200004449DDBR

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

**Informações**

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2021 (1/1)

**Autos de Infração**

**Responsáveis Técnicos**

Profissional: MARCO ANTONIO PELUCHEN ✓

Registro: 54802970900

CPF: 548.029.709-00

Data Início: 28/11/2018

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

TÉCNICO EM ELETRÔNICA ✓

Atribuição: Atribuições conforme estabelecido na Lei 5.524 de 5 de novembro de 1968, no Decreto 90.922 de 6 de fevereiro de 1985 e no Decreto 4.560 de 30 de dezembro de 2002.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO



*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que, TELEUNIAO TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 84.861.210/0001-64, inscrição estadual nº 30103053-30, estabelecida na Rua Barão do Cerro Azul 353 – Centro - União da Vitória - PR, apresenta bom desempenho profissional e operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações na linha de sistemas de segurança, nada constando que a desabone técnica e comercialmente ate a presente data.

Atestamos aqui sua capacidade técnica.

União da Vitória - PR, 13 de Julho de 2021.

1º TABELIONATO DE NOTAS

Jean Carlo Dulz



3º TABELIONATO DE NOTAS DE UNIÃO DA VITÓRIA  
Praça Almir Riosomberto, 51 - Centro, União da Vitória - PR - CEP: 84.600-130  
Tel: (42) 3522-2299 / 3522-0073 / 3522-7314 / 3522-7314 | [3notario@uniao-da-vitoria.pr.gov.br](mailto:3notario@uniao-da-vitoria.pr.gov.br)

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de:  
JEAN CARLO DULZ

Em test<sup>o</sup> da verdade  
UNIÃO DA VITÓRIA PR  
14-07-2021  
Elvio Vitek - Escrevente Substituto

Selo Digital Nº 18136345VAA0000000394721F  
consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

VÁLIDO SOMENTE COM A IMPRESSÃO DO NÚMERO DO SELO DIGITAL. FUNARPEN SEM ESCRITAS ESCRITAS.

05.389.579/0001-40

PREMIER SERVIÇOS EM  
TELECOMUNICAÇÕES EIRELI

AVENIDA MANOEL RIBAS 672  
84 600-280 UNIÃO DA VITÓRIA PARANÁ

Tel. 42 3522.9696  
Av. Manoel Ribas, 672  
União da Vitória - PR  
[premier@premiertelecomunicacoes.com.br](mailto:premier@premiertelecomunicacoes.com.br)

# RANKING DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Porto União  
Município de Porto União (Equipe 03)  
Pregão Eletrônico - 059/2021

**LOTE 0001 - LOTE 01 | Valor de Referência: R\$ 11.300,00**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Total	Tipo	LC 123/2006
TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA N	84.861.210/0001-64	R\$ 10.575,00	Ltda/Eireli	Sim
CINCO MB TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA S	30.949.769/0001-11	R\$ 10.640,00	Ltda/Eireli	Sim



# VENCEDORES DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Porto União  
Município de Porto União (Equipe 03)  
Pregão Eletrônico - 059/2021

TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA - Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Sim - Documento  
84.861.210/0001-64 - Endereço: Rua Barão do Cerro Azul - CEP: 84600260 - UF: PR - Município:  
União da Vitória - Telefone: (42) 3521-5431

Lote	Item	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Melhor Lance	Valor Total
0001		LOTE 01				
	0001	FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS EM COMODATO, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA.	N/C	N/C	790,00	9.480,00
	0002	TAXA DE INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	N/C	N/C	1.095,00	1.095,00
		TOTAL DO LOTE				R\$ 10.575,00
					TOTAL DO VENCEDOR	R\$ 10.575,00

Valor Total: R\$ 10.575,00



# ATA FINAL

Prefeitura Municipal de Porto União  
Município de Porto União (Equipe 03)  
Pregão Eletrônico - 059/2021

## Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
15/07/2021 14:33	15/07/2021 17:00	23/07/2021 17:00	28/07/2021 14:45	28/07/2021 15:00

## Alterações de Prazos / Republicações

Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão	Alterado em	Alterado Por
05/07/2021 12:00	13/07/2021 17:00	16/07/2021 15:00	16/07/2021 15:15	15/07/2021 14:11	Emilena Parabocz

## Dúvidas

Data Dúvida	Assunto	Data Resposta
12/07/2021 - 15:09	Dúvidas em Relação ao Material Apresentado	14/07/2021 - 13:35

Olá, gostaríamos de esclarecer algumas dúvidas a respeito do pregão a ser aberto:

A primeira delas seria a respeito do DVR orçado e das câmeras. O modelo apresentado (MHDX 1132) suporta câmeras em imagem de 01 megapixels (720p), enquanto que as câmeras apresentadas (modelo VHD 1220B) são de 02 megapixels (1080p), resolução que o gravador não suporta. Ou seja, caso sejam instaladas esse modelo de câmeras, as mesmas terão a capacidade de imagem reduzida, para isso seria indicado o modelo de câmera VHD 1120B ou DVR MHDX 3132.

O segundo ponto, seria a respeito da quantidade de conectores BNC apresentados, para a instalação seriam necessários 44 (e não 22 como demonstrados);

O terceiro ponto seria a respeito do Nobreak, para esta quantidade de câmeras precisariam que o mesmo suportasse sem alimentação ou somente funcionasse como estabilizador da rede elétrica?

E o último ponto seria a respeito das Fontes de alimentação, acreditamos que, embora mesmo que a fabricante apresente a alimentação necessária para as câmeras, outros fatores também devem ser levados em conta, como os locais em que as mesmas serão instaladas e também a distância que as mesmas ficarão do gravador (DVR). Para isso, acreditamos que as fontes orçadas estão subestimadas, sendo interessante aumentar a Amperagem das mesmas.

Este espaço seria o adequado para esclarecer estas dúvidas? ou seria interessante abrir o pedido de impugnação?

Sem mais, agradecemos o retorno.

Atenciosamente,  
Teleunião.

Boa tarde

Foi anexado ao processo Of. SMS/Compras nº157/2021 da Secretaria Municipal de Saúde com resposta ao questionamento. O edital sofrerá alterações. Por gentileza acompanhar a republicação do processo aqui no Portal.

## Lotes Licitados

Lote	Item	Descrição	V. Referência	Qtde	Unidade	Situação
0001		LOTE 01				
	0001	FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS EM COMODATO, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA.	850,00	12	MÉS	Aceito
	0002	TAXA DE INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	1.100,00	1	SVÇ	Aceito
		VALOR TOTAL ESTIMADO	11.300,00			

## Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
05/07/2021	2069420_recomendacao_04_2017___PARLAMENTAR.pdf
05/07/2021	Pregão Eletrônico 059 - Processo 188 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA NA UNIDADE DE SAÚDE CENTRAL DO MUNICÍPIO.pdf
14/07/2021	Questionamento PE 059-2021.pdf
15/07/2021	Pregão Eletrônico 059 - Processo 188 - ALTERADO 1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA NA UNIDADE DE SAÚDE CENTRAL DO MUNICÍPIO.pdf

## Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
12/07/2021 - 15:09	Pedido de esclarecimento enviado para o processo 059/2021	Você recebeu um novo pedido de esclarecimento no processo 059/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

ref. Mun. de Porto União - SC  
FLS. 114

*[Handwritten signatures and initials]*

15/07/2021 - 14:11	Republicação do processo	
15/07/2021 - 14:33	Republicação concluída	
15/07/2021 - 14:33	Republicação concluída	A republicação do processo foi concluída
28/07/2021 - 15:17	Negociação aberta para o processo 059/2021	Você recebeu um novo pedido de negociação no lote 1 do processo 059/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
28/07/2021 - 15:18	Agendamento da data limite da fase de negociação	A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 28/07/2021 às 17:18.
02/08/2021 - 10:10	Documentos solicitados para o processo 059/2021	Foram solicitadas diligências no lote 0001 do processo 059/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
02/08/2021 - 10:10	Documentos solicitados para o processo 059/2021	Foram solicitadas diligências no lote 0001 do processo 059/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
02/08/2021 - 10:13	Documentação de Habilitação	Com base no 'PAR' 3, art.48 da Lei de Licitações 8666/93, abre-se prazo de oito dias úteis, para as empresas que participaram da sessão, para envio de nova documentação de habilitação conforme item 10 do edital, devido a inabilitação de todos os licitantes.

## Vencedores

Lote	Item	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Melhor Lance	Valor Total
0001		LOTE 01						
	0001	FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS EM COMODATO, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA.		N/C	N/C	12	790,00	9.480,00
	0002	TAXA DE INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS		N/C	N/C	1	1.095,00	1.095,00
		VENCEDOR	TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA					10.575,00

## Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de Conhecimento do Edital	Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
Declaração de Inexistência de Impeditivos	Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Declaração de Não-Emprego de Menores	Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Declaração de Veracidade	Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verdadeiras, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

\* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

## Propostas Enviadas

### LOTE 0001 - ITEM 0001 - FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS EM COMODATO, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA	84.861.210/0001-64	14/07/2021 - 15:55:51	N/C	N/C	12	850,00	10.200,00	Sim
CINCO MB TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	30.949.769/0001-11	28/07/2021 - 09:41:32	N/C	N/C	12	850,00	10.200,00	Sim

### LOTE 0001 - ITEM 0002 - TAXA DE INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA	84.861.210/0001-64	14/07/2021 - 15:56:29	N/C	N/C	1	1.100,00	1.100,00	Sim
CINCO MB TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	30.949.769/0001-11	28/07/2021 - 09:41:44	N/C	N/C	1	1.100,00	1.100,00	Sim

## Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
CINCO MB TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	30.949.769/0001-11	60 dias
TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA	84.861.210/0001-64	60 dias

## Lances Enviados

### LOTE 0001 - ITEM 0001 - FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS EM COMODATO, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA.

Data	Valor	CNPJ	Situação
14/07/2021 - 15:55:51	850,00 (proposta)	84.861.210/0001-64 - TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA	Válido
28/07/2021 - 09:41:32	850,00 (proposta)	30.949.769/0001-11 - CINCO MB TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	Cancelado - Empresa CINCO MB TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA inabilitada por não enviar documentação de habilitação conforme item 10 do edital. 02/08/2021 10:09:13
28/07/2021 - 15:06:38	845,00	84.861.210/0001-64 - TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA	Válido
28/07/2021 - 15:11:06	840,00	30.949.769/0001-11 - CINCO MB TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	Cancelado - Empresa CINCO MB TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA inabilitada por não enviar documentação de habilitação conforme item 10 do edital. 02/08/2021 10:09:13
28/07/2021 - 15:12:42	835,00	84.861.210/0001-64 - TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA	Válido
28/07/2021 - 15:12:47	830,00	30.949.769/0001-11 - CINCO MB TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	Cancelado - Empresa CINCO MB TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA inabilitada por não enviar documentação de habilitação conforme item 10 do edital. 02/08/2021 10:09:13
28/07/2021 - 15:13:23	825,00	84.861.210/0001-64 - TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA	Válido
28/07/2021 - 15:13:29	820,00	30.949.769/0001-11 - CINCO MB TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	Cancelado - Empresa CINCO MB TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA inabilitada por não enviar documentação de habilitação conforme item 10 do edital. 02/08/2021 10:09:13
28/07/2021 - 15:14:11	800,00	84.861.210/0001-64 - TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA	Válido
28/07/2021 - 15:14:16	795,00	30.949.769/0001-11 - CINCO MB TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	Cancelado - Empresa CINCO MB TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA inabilitada por não enviar documentação de habilitação conforme item 10 do edital. 02/08/2021 10:09:13
28/07/2021 - 15:15:34	790,00	84.861.210/0001-64 - TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA	Válido

### LOTE 0001 - ITEM 0002 - TAXA DE INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

Data	Valor	CNPJ	Situação
14/07/2021 - 15:56:29	1.100,00 (proposta)	84.861.210/0001-64 - TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA	Válido
28/07/2021 - 09:41:44	1.100,00 (proposta)	30.949.769/0001-11 - CINCO MB TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	Cancelado - Empresa CINCO MB TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA inabilitada por não enviar documentação de habilitação conforme item 10 do edital. 02/08/2021 10:09:13
28/07/2021 - 15:06:42	1.095,00	84.861.210/0001-64 - TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA	Válido

## Documentos dos Fornecedores

Fornecedor	Data/Hora	Enviado por	Número	Órgão de Expedição	Data de Expedição	Data de Validade	Arquivo
TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA	14/07/2021 - 15:11:11	PEDRO KOSERA	20156576660	Junta Comercial do Estado do Paraná - SEDE	20/01/2016	-	CONTRATO SOCIAL
TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA	14/07/2021 - 15:11:19	PEDRO KOSERA	G3EHLGVN	Junta Comercial do Estado do Paraná - SEDE	01/06/2021	01/09/2021	SIMPLIFICADA
TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA	14/07/2021 - 15:11:22	PEDRO KOSERA	FTY47636	Poder Judiciário - Estado do Paraná	28/05/2021	28/08/2021	VALÊNCIA E CONCORDATA
TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA	14/07/2021 - 15:11:25	PEDRO KOSERA	000	República Federativa do Brasil	12/07/2021	-	CNPJ
TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA	14/07/2021 - 15:11:33	PEDRO KOSERA	024514061-17	Receita Estadual do Paraná	12/07/2021	09/11/2021	Certidão Negativa de Débitos Estaduais
TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA	14/07/2021 - 15:11:34	PEDRO KOSERA	202070200241284265429	Caixa Econômica Federal	02/07/2021	31/07/2021	Certificado de Regularidade junto ao FGTS

TELEUNIAO TELECOMUNICACOES 36 LTDA	14/07/2021 -	PEDRO KOSERA	21665786/2021	Justiça do Trabalho - Paraná	12/07/2021	07/01/2022	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
TELEUNIAO TELECOMUNICACOES 37 LTDA	14/07/2021 -	PEDRO KOSERA	Anexo A - Edital	-	13/07/2021	-	Declarações conforme Item 10.1, letra j do edital (Anexo A)
TELEUNIAO TELECOMUNICACOES 48 LTDA	14/07/2021 -	PEDRO KOSERA	1467249/2021	Conselho Regional dos Técnicos Industriais 04	13/07/2021	30/06/2022	Qualificação Técnica (Item 10.1, letra j)
TELEUNIAO TELECOMUNICACOES 49 LTDA	14/07/2021 -	PEDRO KOSERA	-	Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR	12/07/2021	11/08/2021	Certidão Negativa de Débitos Municipais
TELEUNIAO TELECOMUNICACOES 50 LTDA	14/07/2021 -	PEDRO KOSERA	-	Secretaria da Receita Federal do Brasil	12/07/2021	08/01/2022	Certidão Negativa de Dívida Ativa da União
TELEUNIAO TELECOMUNICACOES 30 LTDA	27/07/2021 -	PEDRO KOSERA	000	-	13/07/2021	-	Declarações com ASSINATURA DIGITAL conforme Item 10.1, letra j do edital (Anexo A)

## Reabilitados

Data	Fornecedor	CNPJ	Detalhe
13/08/2021 - 15:29:05	TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA	84.861.210/0001-64	Item 0001 - FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS EM COMODATO, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA.
Empresa TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA enviou os documentos de habilitação faltantes dentro do prazo estipulado com base no 'PAR'3 do art. 48 da lei 8666/93.			
13/08/2021 - 15:29:05	TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA	84.861.210/0001-64	Item 0002 - TAXA DE INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS
Empresa TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA enviou os documentos de habilitação faltantes dentro do prazo estipulado com base no 'PAR'3 do art. 48 da lei 8666/93.			

## Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
13/08/2021 - 16:02	--	--

## Classificação Parcial

### LOTE 0001 - ITEM 0001 FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS EM COMODATO, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA.

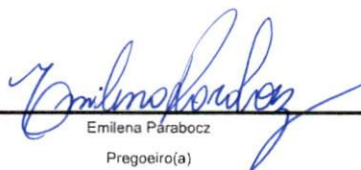
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação *	Valor Global
1º	TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA	84.861.210/0001-64	Arrematante	10.575,00
2º	CINCO MB TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	30.949.769/0001-11	Desclassificado	10.640,00

\* Arrematante; Desclassificado; Inabilitado, Classificado e Rejeitado.

## Chat

Data	Apelido	Frase
15/07/2021 - 14:11	Sistema	O processo foi republicado em 15/07/2021 às 14:11.
28/07/2021 - 15:03:31	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
28/07/2021 - 15:03:53	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
28/07/2021 - 15:03:53	Sistema	Conforme Art. 32 do Decreto 10.024/2019. No modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do caput do art. 31, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
28/07/2021 - 15:03:53	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de R\$ 5,00. Se o lance for inferior ao limite mínimo, o intervalo será desconsiderado.
28/07/2021 - 15:03:53	Sistema	Conforme o artigo 2º da instrução normativa nº 3 de 4 de outubro de 2013, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os lances dos participantes não poderá ser inferior a 3 segundos.
28/07/2021 - 15:04:17	Pregoeiro	Boa tarde licitantes, algumas considerações importantes que devem ter sua ATENÇÃO:

28/07/2021 - 15:04:36	Pregoeiro	POR SER ESTE PREGÃO UMA MODALIDADE DE LICITAÇÃO COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES A DE LEILÃO, EM QUE O CALOR DA COMPETIÇÃO PODE LEVAR A FORTES EMOÇÕES E EM CONSEQUÊNCIA, A REDUÇÃO INDISCRIMINADA NOS LANCES OFERTADOS, É PRUDENTE QUE O LICITANTE TENHA, PREVIAMENTE, EM MENTE, TODOS OS CUSTOS E LUCROS QUE POSSAM CONSTITUIR O LANCE MÍNIMO REAL A QUE SE PODERÁ ALCANÇAR, POIS NÃO SERÃO ACEITOS DESISTÊNCIAS POSTERIORES DEVIDO A IMPRUDÊNCIA OCORRIDA, FICANDO A LICITANTE, NESTAS CONDIÇÕES, SUJEITAS ÀS PENAS LEGAIS E EDITALÍCIAS, BEM ASSIM IMPEDIDAS DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO PRAZO DE ATÉ 05 ANOS.
28/07/2021 - 15:04:52	Pregoeiro	Caso seja declarado vencedor, o contrato será enviado via e-mail e deverá ser encaminhado assinado em até 3 dias úteis;
28/07/2021 - 15:05:56	Pregoeiro	Atenção também ao prazo de entrega de mercadorias que está descrito no edital;
28/07/2021 - 15:06:01	Sistema	O lote 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
28/07/2021 - 15:17:36	Sistema	O lote 0001 foi encerrado.
28/07/2021 - 15:17:56	Sistema	O lote 0001 teve como arrematante TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA - Ltda/Eireli com valor total de R\$ 10.575,00.
28/07/2021 - 15:17:56	Sistema	Iniciada a fase de negociação conforme decreto 10.024/2019, art. 38.
28/07/2021 - 15:18:21	Sistema	A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 28/07/2021 às 17:18.
02/08/2021 - 08:23:37	Sistema	O fornecedor TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA foi inabilitado no processo.
02/08/2021 - 08:23:37	Sistema	Motivo: Empresa TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA inabilitada por não enviar Atestado de Capacidade Técnica (item 10.1, letra I, inciso II) e Declaração com comprovação sobre disponibilidade dos equipamentos e pessoal e comprovação que tem conhecimento do local onde será prestado o serviço (item 10.1, letra I, inciso III) que são exigências do edital.
02/08/2021 - 08:23:37	Sistema	O fornecedor TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA foi inabilitado para o lote 0001 pelo pregoeiro.
02/08/2021 - 08:23:37	Sistema	O lote 0001 tem como novo arrematante CINCO MB TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA com valor total de R\$ 10.640,00.
02/08/2021 - 10:09:13	Sistema	O fornecedor CINCO MB TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA foi inabilitado no processo.
02/08/2021 - 10:09:13	Sistema	Motivo: Empresa CINCO MB TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA inabilitada por não enviar documentação de habilitação conforme item 10 do edital.
02/08/2021 - 10:09:13	Sistema	O fornecedor CINCO MB TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA foi inabilitado para o lote 0001 pelo pregoeiro e, por não ter mais lances ou propostas válidas, foi considerado fracassado.
02/08/2021 - 10:10:31	Sistema	Foi solicitada uma nova documentação de habilitação para o lote 0001. O prazo de envio é até às 10:10 do dia 12/08/2021.
02/08/2021 - 10:10:45	Pregoeiro	Com base no 'PAR' 3, art.48 da Lei de Licitações 8666/93, abre-se prazo de oito dias úteis para envio de nova documentação de habilitação conforme item 10 do edital, devido a inabilitação de todos os licitantes.
03/08/2021 - 13:50:48	Sistema	A nova documentação de habilitação do lote 0001 foi anexada ao processo.
13/08/2021 - 15:29:05	Sistema	O fornecedor TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA foi reabilitado pelo pregoeiro para o lote 0001.
13/08/2021 - 15:29:05	Sistema	Motivo: Empresa TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA enviou os documentos de habilitação faltantes dentro do prazo estipulado com base no 'PAR' 3 do art. 48 da lei 8666/93.
13/08/2021 - 15:29:05	Sistema	O lote 0001 tem como novo arrematante TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA com valor total de R\$ 10.575,00.
13/08/2021 - 15:32:03	Sistema	Para o lote 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA.
13/08/2021 - 15:32:21	Sistema	A data limite de intenção de recursos foi definida pelo pregoeiro para 13/08/2021 às 16:02.
13/08/2021 - 16:22:27	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.

  
 Emilena Párbocz  
 Pregoeiro(a)

  
 Géssica de Fátima Przybysz  
 Apoio

  
 Rafael Sampaio Santos  
 Apoio





  
Rayllana Evelyn Horst Larsen  
Apoio

  
Rudi Mauri Feix Junior  
Apoio







### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social \_\_\_\_\_

TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA - EPP CNPJ: 84861210000164

Aviso \_\_\_\_\_

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à \_\_\_\_\_

Finalidade \_\_\_\_\_

Mensagem \_\_\_\_\_

Certificamos, para fins de direito, que consultados os registros do sistema tributário da Fazenda Municipal, na presente data **NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS VENCIDOS** relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar outros débitos que venham a ser constatados posteriormente, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição \_\_\_\_\_

Contribuinte: 32852 - TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA - EPP  
Endereço: Rua BARAO DO CERRO AZUL, 353 - Bairro Centro - Compl. SALA - CEP 84.600-260



Código de Controle \_\_\_\_\_

CWY8BVJIOF0DHHW1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://uniaodavitoria.pr.gov.br/>

União da Vitória (PR), 16 de Agosto de 2021

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 84.861.210/0001-64

**Razão Social:** TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA.

**Endereço:** RUA BARAO DO CERRO AZUL 353 / CENTRO / UNIAO DA VITORIA / PR / 84600-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 10/08/2021 a 08/09/2021

**Certificação Número:** 2021081000463411987208

Informação obtida em 16/08/2021 13:57:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**




# TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Porto União  
Município de Porto União (Equipe 03)  
Pregão Eletrônico - 059/2021

## Resultado da Adjudicação

Lote:	0001
Descrição:	LOTE 01
Valor Referência:	11.300,00
Valor Total:	10.575,00
Adjudicado em:	16/08/2021 - 14:37:53
Adjudicado por:	Emilena Parabocz
Nome da Empresa:	TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA (84.861.210/0001-64)

---

  
Emilena Parabocz  
Pregoeiro



# TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Porto União  
Município de Porto União (Equipe 03)  
Pregão Eletrônico - 059/2021

## Resultado da Homologação

Lote:	0001
Descrição:	LOTE 01
Valor Referência:	11.300,00
Valor Total:	10.575,00
Situação:	Homologado em 16/08/2021 14:44:58 Por: ELISEU MIBACH
Nome da Empresa:	TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA



---

ELISEU MIBACH  
Autoridade Competente





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### CONTRATO 113/2021

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram o Município de Porto União e a empresa **Teleunião Telecomunicações LTDA**.

O Município de Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, nº 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, **Sr. Eliseu Mibach**, a seguir denominada Contratante, e a empresa **Teleunião Telecomunicações LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na Rua Barão do Cerro Azul, nº 353, bairro Centro, município de União da Vitória, estado do Paraná, CEP 84.600-260, inscrita no CNPJ / MF sob o nº 84.861.210/0001-64, telefone (42) 3521-5431, e-mail teleuniao@teleuniao.com.br, neste ato representada pelo **Sr. Pedro Kosera (ou representante legal)**, a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório 188/2021, modalidade Pregão Eletrônico 059/2021, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de implantação de câmeras de segurança na unidade de saúde central do Município que será fornecido conforme a requisição da Secretaria Municipal de Saúde.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Pregão Eletrônico 059/2021, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL

Pelo efetivo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ 10.575,00 (dez mil, quinhentos e setenta e cinco reais) conforme abaixo discriminado:

LOTE 01					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Fornecimento dos equipamentos em comodato, com assistência técnica.	12	Mês	790,00	9.480,00
02	Taxa de instalação dos equipamentos	01	Serv	1.095,00	1.095,00

**PARÁGRAFO ÚNICO** – No valor estão incluídas todas as despesas necessárias, incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.

Pref. Mun. de Porto União - SC  
FLS. 124  
Comissão de Licitação

*Em*

*PK*



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### CONTRATO 113/2021

#### CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

a) À apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.

b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).

#### CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A contratada do presente certame deverá ter sua sede e/ou escritório central de monitoramento no município de Porto União/SC ou União da Vitória/PR, devidamente comprovada no ato da assinatura do Contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A contratada obriga-se a executar os serviços de manutenção de todo o sistema constante na presente licitação nos próximos 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado até o limite de 36 (trinta e seis) meses, se houver interesse entre as partes.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A contratada deverá fornecer na forma de comodato os seguintes equipamentos para implantação do sistema de segurança:

- 1 DVR MHDX 3132 com HD 4 TB;
- 22 Câmeras VHD 1220 FULL HD;
- 03 Fontes 12V 10 AP;
- 01 Filtro de Linha;
- 01 Rack organizador;
- 01 Nobreak 1440 VA bivolt;
- 01 Microfone;
- 44 Conectores BNC;
- 22 Pino de Fonte P4

**PARÁGRAFO QUARTO** – Fica a contratada responsável pelo reparo de quaisquer danos causados ao sistema de câmeras de segurança que prejudiquem o bom funcionamento do sistema.

**PARÁGRAFO QUINTO** – Todos os materiais e equipamentos que irão substituir por ventura equipamentos danificados são de total responsabilidade da CONTRATADA, sem custo adicional para o contratante.

**PARÁGRAFO SEXTO** – Mão de obra e instalação dos equipamentos danificados é de total responsabilidade da CONTRATADA.



*Eu*



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### CONTRATO 113/2021

**PARÁGRAFO SÉTIMO** – Qualquer dano causado pela CONTRATADA, na estrutura dos locais, referente à instalação de equipamentos, a CONTRATADA deverá reparar o dano causado.

**PARÁGRAFO OITAVO** – A empresa contratada deverá fornecer assistência técnica em até 24 (vinte e quatro) horas após o chamado da Secretaria de Saúde do Município, sem custo adicional para a CONTRATANTE.

### CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias n.º:

*Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União  
Unidade 0213 – Fundo Municipal de Saúde  
Atividade 2105 – Atenção Básica a Saúde  
Modalidade 3390-195 – Aplicações Diretas  
Cód. 105*

*Complemento 33903977 – Vigilância Ostensiva/Monitorada*

### CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

### CLÁUSULA SETIMA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) Efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- b) Dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular a execução do contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) Fornecer o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;
- b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;

- c) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

- d) Responsabilizar-se pela boa qualidade do produto fornecido;
- e) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações



*Lu*





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### CONTRATO 113/2021

assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

#### CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

#### CLÁUSULA NONA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

#### CLÁUSULA DECIMA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

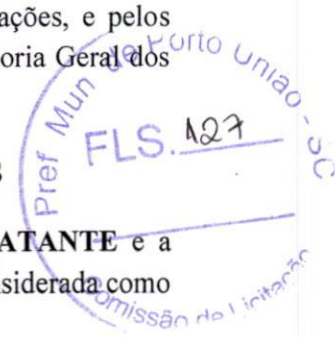
Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A vigência da contratação será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 36 (trinta e seis) meses, se houver interesse entre as partes.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.



*Eu*

*R.*



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### CONTRATO 113/2021

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE

O presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

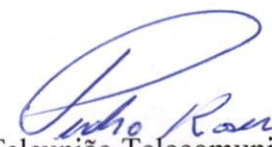
Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União (SC), 16 de agosto de 2021.

  
Eliseu Mibach

**PREFEITO MUNICIPAL**

  
Teleunião Telecomunicações LTDA

**CONTRATADA**



MC Comércio de Alimentos e Transportes LTDA.  
Contratado.

**EXTRATO DE CONTRATO 113/2021**

Publicação Nº 3228322

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 25F08681EACB1C89FF6056111866E45415B47C68

Município de Porto União

Estado de Santa Catarina

Extrato de Contrato 113/2021

Partes: Município de Porto União e Teleunião Telecomunicações LTDA.

Objeto: a prestação de serviços de implantação de câmeras de segurança na unidade de saúde central do Município.

Valor: R\$ 10.575,00 (dez mil, quinhentos e setenta e cinco reais).

Vigência: 12 (doze) meses

Base legal: Pregão Eletrônico 059/2021, Lei 8.666/93.

Código registro TCE: 25F08681EACB1C89FF6056111866E45415B47C68

Porto União SC, 16 de agosto de 2021.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

Teleunião Telecomunicações LTDA.

Contratado.

**EXTRATO DE CONTRATO 114/2021**

Publicação Nº 3228356

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) ABDAA3338BF366FE78585756DF062837EE5B5873

Município de Porto União

Estado de Santa Catarina

Extrato de Contrato 114/2021

Partes: Município de Porto União e Teleunião Telecomunicações LTDA.

Objeto: prestação de serviços de monitoramento eletrônico do sistema de alarme com manutenção dos equipamentos da central de medicamentos do Município

Valor: R\$ 3.120,00 (três mil cento e vinte reais)

Vigência: 12 (doze) meses

Base legal: Pregão Eletrônico 067/2021, Lei 8.666/93.

Código registro TCE: ABDAA3338BF366FE78585756DF062837EE5B5873

Porto União SC, 18 de agosto de 2021.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

Teleunião Telecomunicações LTDA.

Contratado.

**PORTARIA Nº 075/2021**

Publicação Nº 3227994

PORTARIA Nº 075, de 18 de agosto de 2021.

Revoga a Portaria nº 074, de 17 de agosto de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas legais, na forma das disposições contidas no Artigo 84, Inciso II, "c" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 074, de 17 de agosto de 2021, que dispõe sobre protocolos específicos de vigilância em saúde para os eventos autorizados por meio do Decreto nº 1.298, de 04 de agosto de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 18 de agosto de 2021.

ELISEU MIBACH  
Prefeito MunicipalRUAN GUILHERME WOLF  
Secretário Municipal de Administração e Esporte

**PORTARIA Nº 963/2021 - RH**

Publicação Nº 3228739

PORTARIA Nº 963, de 12 de agosto de 2021.  
Dispõe sobre rescisão de contrato de trabalho a pedido.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º RESCINDIR A PEDIDO, o contrato de trabalho de REGIANE SOARES, matrícula 2237601, das funções do cargo de Professor Docente 1º ao 5º Anos Iniciais, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 12 de agosto de 2021.

ELISEU MIBACH  
Prefeito Municipal

RUAN GUILHERME WOLF  
Secretário Municipal de Administração e Esporte

**PORTARIA Nº 964/2021 - RH**

Publicação Nº 3228743

PORTARIA Nº 964, de 12 de agosto de 2021.  
Dispõe sobre rescisão de contrato de trabalho a pedido.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º RESCINDIR A PEDIDO, o contrato de trabalho de ANNA MARIA CUNHA, matrícula 2160404, das funções do cargo de Professor Docente Educação Infantil, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 11 de agosto de 2021.

Porto União (SC), 12 de agosto de 2021.

ELISEU MIBACH  
Prefeito Municipal

RUAN GUILHERME WOLF  
Secretário Municipal de Administração e Esporte

**PORTARIA Nº 965/2021 - RH**

Publicação Nº 3228746

PORTARIA Nº 965, de 13 de agosto de 2021.  
Dispõe sobre Prorrogação de Contrato nº 123/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal;  
CONSIDERANDO a Lei Municipal 2.621, de 28 de maio de 2001 e alterações que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público;  
CONSIDERANDO se tratar de serviço público essencial e indispensável;  
CONSIDERANDO, que a lista dos candidatos aprovados e convocados através do concurso Público Municipal 001/2018, para o cargo de Agente de Serviços Públicos Nível 02, se esgotou;  
CONSIDERANDO a vacância do cargo em razão da exoneração a pedido da servidora Agnes Daiane Ribeiro de Lima.

**RESOLVE:**

Art. 1º PRORROGAR o Contrato de Trabalho nº 123/2020, no período de 13 de agosto de 2021 a 12 de agosto de 2022, ou até a realização de concurso público municipal, de JEISON RODRIGO BINDER, que exerce as funções do cargo de Agente de Serviços Públicos Nível 02, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal, conforme Lei Municipal nº 3.934, de 21 de novembro de 2011 e alterações, para atender a demanda junto ao Departamento Municipal de Esportes – DME, em substituição à servidora efetiva que anteriormente ocupava o cargo, e em razão de ter se esgotado a lista de candidatos aprovados e convocados em concurso público municipal para o cargo.

Art. 2º O servidor acima mencionado exercerá suas atividades, junto ao Departamento Municipal de Esportes – DME, vinculado à Secretaria Municipal de Administração e Esportes, deste Município.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 059/2021**

Publicação Nº 3228327

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 3523005BEF4993C4077D2B5DA6172D33CC74F30E

Município de Porto União  
Estado de Santa Catarina  
Processo Licitatório 188/2021  
Pregão Eletrônico 059/2021.

Termo de Homologação e Adjudicação.

Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa TELEUNIÃO TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

Código registro TCE: 3523005BEF4993C4077D2B5DA6172D33CC74F30E

Porto União SC, 16 de agosto de 2021.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 062/2021**

Publicação Nº 3228291

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 2396A52506C93CF3603470A79E0E718BA7ABF9DE

Município de Porto União  
Estado de Santa Catarina  
Processo Licitatório 191/2021  
Pregão Eletrônico 062/2021

Termo de Homologação e Adjudicação.

Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa: EMILY NICOLE DE SOUZA.

Código registro TCE: 2396A52506C93CF3603470A79E0E718BA7ABF9DE

Porto União SC, 12 de agosto de 2021.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 067/2021**

Publicação Nº 3228372

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 59AF5A53FAACD85993CB17EDDA AFC6BB70C1C839

Município de Porto União  
Estado de Santa Catarina  
Processo Licitatório 198/2021  
Pregão Eletrônico 067/2021.

Termo de Homologação e Adjudicação.

Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa TELEUNIÃO TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

Código registro TCE: 59AF5A53FAACD85993CB17EDDA AFC6BB70C1C839

Porto União SC, 18 de agosto de 2021.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 077/2021**

Publicação Nº 3228308

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) A1B5ABB15CFAC750750FE9A209125150494BBB53

Município de Porto União  
Estado de Santa Catarina  
Processo Licitatório 213/2021  
Pregão Eletrônico 077/2021 – Registro de Preços

Termo de Homologação e Adjudicação.

Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa: AJM INSUMOS INDUSTRIAIS EIRELI e PALUDO SINALIZAÇÕES LTDA.

Código registro TCE: A1B5ABB15CFAC750750FE9A209125150494BBB53

Porto União SC, 13 de agosto de 2021.

Eliseu Mibach.

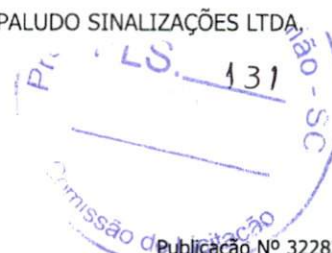
Prefeito Municipal.

**TERMO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 080/2021**

Publicação Nº 3228271

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) D4CEB97CC263455B7EE3E6982B69346320438EB3

Município de Porto União  
Estado de Santa Catarina  
Processo Licitatório 216/2021  
Pregão Eletrônico 080/2021



## Termo de Revogação

Revoga-se o aludido processo licitatório com base no artigo 49 da lei 8.666/93, tendo em vista que ficou fracassada.

Código registro TCE: D4CEB97CC263455B7EE3E6982B69346320438EB3

Porto União SC, 12 de agosto de 2021.

Eliseu Mibach

Prefeito Municipal



EDITAL E FAZ PARTE INTEGRANTE DO MESMO, NOS TERMOS DA LEI 8.666/93". O Edital e seus anexos na íntegra encontram-se à disposição para obter através do endereço Av. Duque de Caxias, 290 Centro, Jaguaruna/SC.

Jaguaruna-SC, 17 de agosto de 2021.  
LAERTE SILVA DOS SANTOS  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2021**

MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL - SC EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2021 Código registro TCE: 80E0D51A389C8CF2F488E17C6A6CBFBC3E10B2. Objeto: Aquisição de Mobiliário Escolar Tipo: Menor Preço por Item. Sistema de Registro de Preços. Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO. Recebimento das propostas até: as 08h30min do dia 02/09/2021, no Portal de Compras Públicas. Abertura: dia 02/09/2021 as 08h31min Informações complementares: O edital na íntegra estará à disposição dos interessados na home page [www.lindoiadosul.sc.gov.br](http://www.lindoiadosul.sc.gov.br) e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

Lindóia do Sul - SC, 19 de agosto de 2021.  
NEUDI ANGELO BERTOL  
Prefeito

**SETOR DE COMPRAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2021**

MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL - SC EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2021. Código registro TCE: 44664E0059A05AF65153A2938EB83F1D2B1F39E4. Objeto: Registro de Preços para possível aquisição de óleos lubrificantes, graxas e fluidos. Tipo: Menor Preço por Item. Sistema de Registro de Preços. Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO. Recebimento das propostas até: as 08h30min do dia 08/09/2021, no Portal de Compras Públicas. Abertura: dia 08/09/2021 as 08h31min Informações complementares: O edital na íntegra estará à disposição dos interessados na home page [www.lindoiadosul.sc.gov.br](http://www.lindoiadosul.sc.gov.br) e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

Lindóia do Sul - SC, 19 de agosto de 2021.

NEUDI ANGELO BERTOL  
Prefeito de Lindóia do Sul

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

**ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2021**

Processo Licitatório Nº 38/2021 -

A Pregoeira, nomeada pelo Decreto nº 002/2021, no uso de suas atribuições legais faz PUBLICAR o que segue: ONDE SE LÊ: Registro de Preços para aquisição futura e eventual de pneus novos de acordo com as normas de segurança do INMETRO, para atender aos veículos, caminhões e máquinas da frota oficial do Município de Matos Costa, conforme Termo de Referência constante do Edital. Informações: - Data e horário do início da sessão de disputa: 31/08 - a partir das 09h:30. LEIA-SE: Registro de Preços para a aquisição futura e eventual de Concreto Usinado, Tubos De Concreto, Fossa Séptica, Filtro Anaeróbico, Blocos E Canaletas De Bloco, com cota reservada para ME/EPP, destinados à manutenção, conservação de vias urbanas e estradas municipais, em atendimento a Secretaria de Viação e Obras do Município, de conformidade com as especificações, quantidades e exigências admitidas no Termo de Referência, pelo período estimado de 12 (doze) meses, conforme descrição no termo de referência do presente Edital. Informações: Data e horário do início da sessão de disputa: 01/09, a partir das 09h:30. Demais informações permanecem inalteradas.

Matos Costa-SC, 19 de agosto de 2021.  
ELIANE APARECIDA CASTILHO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO**

**AVISO DE ALTERAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2021**

Processo Licitatório nº 0076/2021

O Prefeito Municipal de Ouro comunica aos interessados que o edital do Processo Licitatório n.0076/2021, na modalidade PREGÃO Presencial n.º. 0044/2021 passou por alterações em seu conteúdo e na data de sua abertura. A data de abertura do Processo Licitatório n.0076/2021, na modalidade PREGÃO Presencial n.º. 0044/2021, foi alterada para o dia 03.09.2021, às 14:00 horas. Ratificam-se as demais especificações e condições previstas no edital. Pedidos do Edital: [licitacao2@ouro.sc.gov.br](mailto:licitacao2@ouro.sc.gov.br) / [www.ouro.sc.gov.br](http://www.ouro.sc.gov.br). Informações: Fone (049) 35557000. Ouro/SC, aos 19/08/2021. Registro TCE: 45DF85B92D83928E160EB83D1E192915049606

CLAUDIR DUARTE  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 6/2021**

EDSON JULIO WOLINGER Prefeito Municipal de Ponte Alta, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que a data de encerramento de recursos na DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA nº 006/2021 Menor Preço, que tem por objeto Contratação de empresa especializada para realização de 02 (dois) cursos de qualificação profissional. Abertura das propostas no dia 26/08/2021 com fim do prazo de envio das propostas às 08:00 horas. Maiores informações, Prefeitura, situada na rua Geremias Alves da Rocha, nº 130, Centro, Ponte Alta/SC. A íntegra do edital e anexos, pode ser obtida no horário de expediente da Prefeitura, das 08h às 13hs. Informações pelo fone:(049) 32480443ou [conveniospontalta99@gmail.com](mailto:conveniospontalta99@gmail.com) ou [WWW.comprasbr.com.br](http://WWW.comprasbr.com.br).

Ponte Alta-SC, 19 de junho de 2021.  
EDSON JULIO WOLINGER

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2021 - PMPB**

Tipo De Licitação: Menor Preço Por Item Multientidades Objeto: Registro De Preço - Aquisição de motosserras e moto abrasivo para atender as necessidades das Secretarias, Fundos e Fundações do Município de Porto Belo, conforme especificações e quantitativos descritos no anexo I deste edital. Data e local de entrega da sessão eletrônica: Até às 08h30min do dia 01/09/2021, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). O edital na íntegra e todos os seus anexos, estão à disposição no site da Prefeitura Municipal, no link Licitações, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e no Setor de Licitações da PMPB. Rua José Guerreiro Filho, nº 265, Centro, Porto Belo/SC. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Porto Belo, no Setor de Licitações, pelo telefone (47) 3369-4111 - ramal 237.

Porto Belo-SC, 19 de agosto de 2021.  
EMERSON LUCIANO STEIN  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 4/2021 - FAS**

Partes: Município de Porto União e ACKL Comércio de Alimentos EIRELI. Objeto: objeto a aquisição de gêneros alimentícios para os beneficiários do SUAS. Valor: R\$ 46.909,20 (quarenta e seis mil, novecentos e nove reais e vinte centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Código registro TCE: 62D0373340ADF29293CDD80917CF986E04144368 Base legal: Pregão Eletrônico 002/2021, Lei 8.666/93.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 5/2021 - FAS**

Partes: Município de Porto União e Marcelo Camillo EPP. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios para os beneficiários do SUAS Valor: R\$ 29.929,35 (vinte e nove mil, novecentos e vinte e nove reais e trinta e cinco centavos) Vigência: 12 (doze) meses. Código registro TCE: 47C6A614858D1D8A3571E80826B5D7297C7B314D Base legal: Pregão Eletrônico 002/2021, Lei 8.666/93.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 6/2021 - FAS**

Partes: Município de Porto União e Nutri SC Comércio de Alimentos LTDA. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios para os beneficiários do SUAS Valor: R\$ 11.261,70 (onze mil, duzentos e sessenta e um reais e setenta centavos) Vigência: 12 (doze) meses. Código registro TCE: 52D0D8E81723585E75A0B487B3B5E519714F69A0 Base legal: Pregão Eletrônico 002/2021, Lei 8.666/93.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 7/2021 - FAS**

Partes: Município de Porto União e JR & Filhos Comércio de Alimentos LTDA. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios para os beneficiários do SUAS Valor: R\$ 50.343,00 (cinquenta mil, trezentos e quarenta e três reais) Vigência: 12 (doze) meses. Código registro TCE: 2565F3C2F46A6C6E24BA8F63B7C0CAF72888B124 Base legal: Pregão Eletrônico 002/2021, Lei 8.666/93.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 8/2021 - FAS**

Partes: Município de Porto União e MC Comércio de Alimentos e Transportes LTDA. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios para os beneficiários do SUAS Valor: R\$ 4.481,40 (quatro mil, quatrocentos e oitenta e um reais e quarenta centavos) Vigência: 12 (doze) meses. Código registro TCE: 8A19239361586CEEFDC0993720FEFC40B1D843 Base legal: Pregão Eletrônico 002/2021, Lei 8.666/93.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 109/2021**

Partes: Município de Porto União e Celso Bochnia. Objeto: locação de imóvel que será utilizado pelo Centro de Atenção Psicossocial - CAPS Valor: R\$ 2.497,02 (dois mil, quatrocentos e noventa e sete reais e dois centavos), totalizando R\$ 29.964,24 (vinte e nove mil, novecentos e sessenta e quatro reais e vinte e quatro centavos) anuais. Vigência: 12 (doze) meses. Código registro TCE: 8F6D19FC63EE1B2AFF8958BE3C0CAD970691C34 Base legal: Dispensa de Licitação 007/2021, Lei 8.666/93.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 112/2021**

Partes: Município de Porto União e Previne Desinsetizadora LTDA. Objeto: contratação de serviços de desinsetização Valor: R\$ 2.711,72 (dois mil, setecentos e onze reais e setenta e dois centavos) Vigência: 12 (doze) meses. Código registro TCE: 3C5C087A6DB5EB192E4A5D2E482A13FF4EEC690F Base legal: Pregão Eletrônico 053/2021, Lei 8.666/93.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 113/2021**

Partes: Município de Porto União e Teleunião Telecomunicações LTDA. Objeto: a prestação de serviços de implantação de câmeras de segurança na unidade de saúde central do Município. Valor: R\$ 10.575,00 (dez mil, quinhentos e setenta e cinco reais). Vigência: 12 (doze) meses. Código registro TCE: 25F08681EACB1C89FF605611866E45415B47C68 Base legal: Pregão Eletrônico 059/2021, Lei 8.666/93.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 114/2021**

Partes: Município de Porto União e Teleunião Telecomunicações LTDA. Objeto: prestação de serviços de monitoramento eletrônico do sistema de alarme com manutenção dos equipamentos da central de medicamentos do Município Valor: R\$ 3.120,00 (três mil cento e vinte reais) Vigência: 12 (doze) meses. Código registro TCE: ABDAA3338BF366FE7858756DF062837EE58587B3 Base legal: Pregão Eletrônico 067/2021, Lei 8.666/93.

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2021**

Processo Licitatório 188/2021  
Pregão Eletrônico 059/2021.

Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa: TELEUNIÃO TELECOMUNICAÇÕES LTDA.  
Código registro TCE: 3523005BEF4993C4077D2B5DA6172D33CC74F30E

Porto União - SC, 16 de agosto de 2021.  
ELISEU MIBACH  
Prefeito

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2021**

Processo Licitatório 177/2021

Pregão Eletrônico 053/2021.

Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa PREVINE

DEDETIZADORA

Código registro TCE: 0833865D1791C458751023AE70FEE280657FF127

Porto União - SC, 16 de agosto de 2021.

ELISEU MIBACH.  
Prefeito

